



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 7

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			54
Poder Executivo.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	21	
Casa Civil.....		21	
Secretaria de Estado de Economia.....	1	21	54
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	24	55
Secretaria de Estado de Educação.....	3	34	57
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		41	57
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	3	41	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		45	58
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		45	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	4	45	58
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	47	59
Secretaria de Estado da Mulher.....		47	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		48	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			60
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		48	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		50	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		50	61
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		51	61
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15	51	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		52	63
Defensoria Pública.....	17	53	65
Procuradoria-Geral.....			65
Tribunal de Contas.....	17	53	65
Ineditorial.....			65

## SEÇÃO I

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, c/c o Decreto 30.634 de 2009, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2025, correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa do Itapoá- RA XXVIII, nos termos do ANEXO 1 da Ordem de Serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008 - PROCAD/PGDF.

Art. 2º Corrigir os valores de Preço Público nos termos da Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em que o

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 meses para efeitos do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, corresponde a 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

#### ANEXO I - TABELA ATUALIZADA DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		DIA	MÊS	ANO
<b>Comércio Estabelecido:</b>				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,36	11,20	134,55
b) sem cobertura	m²	0,17	5,61	67,47
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposição e similares	m²	0,03	1,18	14,15
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,41	5,00
Banca em Mercado	m²	0,57	17,53	210,56
<b>Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:</b>				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	(*)	(*)	(*)
b) Balcões/caminhões, tabuleiros bancas e similares	Unidade	0,36	11,20	134,55
c) Caminhões	Unidade	4,79	143,92	1727,27
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	1,01	13,40
Abrigo de Táxi	m²	(**)	(**)	(**)
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	0,35	10,62	127,38
Outras finalidades lucrativas/ comerciais	m²	0,14	4,10	49,53

(\*) Observar a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, Decreto nº 30.348/2009, Decreto nº 38.555/2017 e Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2025.

(\*\*) Observar a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, publicada no DODF nº 55, de 18 de março de 2014, páginas 1 a 7.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2025, página 4.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 01/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo ( 147418692 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00023105/2024-49, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa L G DA SILVA LTDA ME, CF/DF: 07.439.878/001-73 CNPJ: 05.379.699/0001-66, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2025

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

## TERMO DE EXCLUSÃO Nº 02/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo ( 144907899 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00018417/2024-31, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa DISTRIBUIDORA ALPHA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CFDF: 08.115.653/001-10, CNPJ: 45.271.309/0001-54, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025  
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

## TERMO DE EXCLUSÃO Nº 03/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo ( 145756982 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00020235/2024-20, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa DELTAFOX LTDA, CFDF: 07.784.785/001-15 , CNPJ: 26.263.502/0001-07, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025  
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01/2025 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC INTERESSADO: MONTE MAR DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CF/DF: 07.484.905/001-87, CNPJ: 05.589.952/0001-06, PROCESSO Nº: 20241227-234790. A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea “j” da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 01/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025  
DAVILINE BRAVIN SILVA

## GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250103-2002, Maria Lúcia Da Silva, \*\*\*.600.831-\*\*, 20250104-2388, Elias Dimas Da Silva, \*\*\*.760.876-\*\*, 20250106-3796, Aldriana Luiz Azevedo Chaves, \*\*\*.527.821-\*\*, 20250107-5513, Valério Pereira Muniz, \*\*\*.532.493-\*\*, 20250108-5679, Vanderson Vieira Silva, \*\*\*.822.631-\*\*, 20250109-7247, Patricia D Aguiar Britto, \*\*\*.304.561-\*\*, P20250102-63, Claudia Luciane Da Costa Paiva, \*\*\*.234.971-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20241122-215756, Geni Pereira de Souza Alves, \*\*\*954.731\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 102, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.137, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 216, de 14 de novembro de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIND 001/2022);
- II - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIND 004/2022);
- III - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIND 005/2022);
- IV - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIND 006/2022);
- V - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIND 009/2022);
- VI - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIND 014/2022);
- VII - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIND 001/2023);
- VIII - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIND 002/2023);
- IX - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIND 003/2023);
- X - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIND 010/2023);
- XI - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIND 011/2023);
- XII - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIND 012/2023);
- XIII - Processo 00060-00543873/2022-11 (SIND 013/2023);
- XIV - Processo 00060-00442763/2022-24 (SIND 017/2023);
- XV - Processo 00060-00513864/2023-78 (SIND 008/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 103, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.137, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 216, de 14 de novembro de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIND 008/2022);
- II - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIND 017/2022);
- III - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022);
- IV - Processo 00060-00458063/2022-51 (SIND 004/2023);
- V - Processo 00060-00084669/2022-46 (SIND 014/2023);
- VI - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIND 015/2023);
- VII - Processo 00060-00429391/2023-21 (SIND 019/2023);
- VIII - Processo 00060-00283085/2023-32 (SIND 020/2023);
- IX - Processo 00060-00304972/2023-51 (SIND 001/2024);
- X - Processo 00060-00487185/2022-55 (SIND 002/2024);
- XI - Processo 00060-00473221/2023-84 (SIND 003/2024);
- XII - Processo 00060-00398155/2023-56 (SIND 004/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 104, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.137, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 216,

de 14 de novembro de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIND 015/2022);
- II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIND 016/2022);
- III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIND 018/2022);
- IV - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIND 022/2022);
- V - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIND 007/2023);
- VI - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIND 008/2023);
- VII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIND 009/2023);
- VIII - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIND 016/2023);
- IX - Processo 00060-00361682/2023-13 (SIND 005/2024);
- X - Processo 00060-00466500/2023-91 (SIND 006/2024);
- XI - Processo 00060-00095202/2023-11 (SIND 007/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152660/2024-62.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00004729/2023-61.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 48, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00098498/2024-09, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2025, da empresa UNIFISA-ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 60.732.997/0001-04, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III-alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00099069/2024-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2025, da empresa VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (CONSORCIO NACIONAL VOLVO), CNPJ nº 74.118.381/0001-44, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 43, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00098845/2024-95, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2025, da empresa SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 62.063.177/0001-94, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

#### INSTRUÇÃO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Art. 42, §4º da Instrução nº 696/2022, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00017379/2024-55, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à empresa JMR BSB FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA-ME, CNPJ sob nº 32.122.364/0001-30, pelo enquadramento da conduta praticada no inciso II do artigo 44 da Instrução Detran-DF nº 696/2022.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias, a contar da notificação da publicação.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 110, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal CDCA/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por deliberação da 351ª Reunião Plenária Ordinária, de 24 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno conforme texto constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções Normativas nº 40, de 28 de agosto de 2009; nº 58, de 17 de maio de 2012; nº 70 de 11 de dezembro de 2014 e 97 de 26 de outubro de 2021, que dispõem sobre o Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

(\* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2025, páginas 3 a 9.

#### ANEXO

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF

#### TÍTULO I

#### DA NATUREZA, DA COMPETÊNCIA E DA COMPOSIÇÃO DO CDCA/DF

#### CAPÍTULO I – DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, órgão colegiado, de composição paritária, formulador, deliberativo e controlador das políticas e ações de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e

do adolescente no Distrito Federal, criado pela Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992, regido pela Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, em conformidade com o que dispõe o artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, tem seu funcionamento regulado por este Regimento.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica, preservada sua autonomia.

#### CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF:

I – formular a política distrital de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades;

II – realizar o planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas ao longo do quadriênio, estabelecendo as prioridades a curto, médio e longo prazo;

III – acompanhar, controlar e fiscalizar as ações e promover a articulação entre os órgãos governamentais e não governamentais na execução da política distrital de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária, indicando as prioridades a serem incluídas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei de Orçamento Anual – LOA, no que se refere à destinação de recursos públicos para as áreas relacionadas com a política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como monitorar a execução financeira e orçamentária;

V – gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, definindo a política de captação, administração e aplicação de seus recursos financeiros, observadas as prioridades estabelecidas;

VI – registrar as organizações não governamentais e inscrever os programas das organizações governamentais e não governamentais com atuação na área da infância e adolescência no Distrito Federal, e reavaliar periodicamente o cabimento de sua renovação, observando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII – acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas governamentais e não governamentais, responsáveis pela execução da política distrital dos direitos da criança e do adolescente;

VIII – promover, apoiar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e eventos no campo das políticas e das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX – promover e incentivar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e adolescente;

X – regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

XI – acompanhar e sugerir sobre a implementação e funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como propor a formação continuada aos seus membros;

XII – convocar, e organizar a Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, precedida pelas Conferências Regionais, para avaliar e deliberar a política e as ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observadas as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA e legislação vigente;

XIII – dar publicidade aos seus atos e publicar, no Diário Oficial do Distrito Federal, suas deliberações, podendo também utilizar outros meios de comunicação para divulgar decisões e informações que o CDCA/DF julgar necessárias;

XIV – elaborar, modificar e publicar o seu Regimento Interno, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. A publicidade dos atos previstos no inciso XIII pode ser, dentre outros, por:

I – resolução normativa, para regulamentação ou normatização de matéria específica;

II – resolução de registro, para oficialização de registro de entidades ou de programas perante o CDCA/DF;

III – resolução ordinária, para oficialização de deliberações diversas do CDCA/DF;

IV – edital, para divulgação de procedimentos específicos ou de chamamento público; e

V – ata, para divulgação de reuniões plenárias realizadas com respectivas pautas e deliberações do CDCA/DF.

#### CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA-DF é composto por 30 (trinta) membros titulares e respectivos primeiros e segundos suplentes, com relevada atuação na área da infância e da adolescência, assim especificados:

I – 15 (quinze) representantes da Administração Pública, sendo garantidas as representações nas seguintes áreas:

a) direitos humanos;

b) assistência social;

c) educação;

d) saúde;

e) cultura;

f) esporte;

g) juventude;

h) infância e adolescência;

i) governadoria;

j) segurança pública;

- k) planejamento, orçamento e fazenda;  
 l) articulação com o entorno;  
 m) mulher;  
 n) trabalho;  
 o) turismo;

II – 15 (quinze) representantes de organizações representativas da sociedade civil, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano no Distrito Federal, sendo pelo menos 3 (três) vagas para cada uma das seguintes categorias:

- a) entidades de atendimento direto à criança e ao adolescente, com registro no CDCA-DF;  
 b) organizações sindicais, entidades ou associações de classe com atuação na área da criança e do adolescente;  
 c) entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos, com registro no CDCA-DF.

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento das vagas previstas no inciso II, a escolha das organizações representativas da sociedade civil é definida com base em resolução deste Conselho.

Art. 5º Os conselheiros e seus suplentes, representantes da Administração Pública e os indicados pelas organizações representativas da sociedade civil eleitas para o CDCA/DF, serão designados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 6º Não devem compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

- I – representantes de órgão de outras esferas governamentais;  
 II – ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;  
 III – conselheiros tutelares no exercício da função;  
 IV – as autoridades judiciárias, legislativas e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício no Distrito Federal.

Art. 7º Deve ser formado um comitê consultivo, com direito a voz no CDCA-DF, constituído por adolescentes, escolhidos em assembleia específica, conforme disposto em resolução normativa.

Art. 7º-A. Deve ser formado um comitê consultivo, com direito a voz no CDCA-DF, constituído por crianças, conforme disposto em resolução normativa específica que considere as peculiaridades da faixa etária.

#### SEÇÃO I – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 8º Cabe ao Governador do Distrito Federal definir as Secretarias de Estado que representarão as áreas de atuação da Administração Pública previsto no inciso I do art. 4º e juntamente com os seus respectivos responsáveis, definir a indicação dos representantes, titulares e suplentes, prioritariamente ocupantes de cargo efetivo, devidamente habilitados para o exercício da função e com disponibilidade para participação nas atividades do CDCA-DF.

Parágrafo único. Os conselheiros titulares e suplentes representantes da Administração Pública podem ser substituídos a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e dirigida à presidência do CDCA/DF.

#### SEÇÃO II – DA ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 9º A escolha das organizações representativas da sociedade civil que irão compor o CDCA/DF deve ser feita mediante eleição realizada em Assembleia especificamente convocada para este fim, pelo voto direto dos delegados presentes e sob fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º A Assembleia para a eleição referida no caput será convocada pelo CDCA/DF 90 (noventa) dias antes do final do período de assento das organizações, por meio do edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 10. As organizações representativas da sociedade civil com assento no CDCA/DF têm mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 11. O processo de eleição deve ser conduzido pela Comissão Temática de Legislação, deliberado em Plenária, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato.

Art. 12. As organizações representativas da sociedade civil, previstas no inciso II do artigo 4º, podem solicitar habilitação como candidatas, as quais devem apresentar documentos, conforme normatização específica em Edital.

§ 1º As organizações previstas na alínea a, do inciso II, do artigo 4º, que estejam em processo de renovação de registro perante o CDCA/DF podem participar do processo de eleição, como eleitoras ou candidatas.

§ 2º A organização que tiver sua solicitação de habilitação deferida pelo Plenário do CDCA estará automaticamente habilitada a participar do processo de eleição.

§ 3º A organização que tiver sua solicitação de habilitação indeferida pelo Plenário do CDCA, como candidata, pode interpor recurso, de forma escrita e fundamentada à Presidência da mesa dirigente da Assembleia, conforme disposto em Edital.

§ 4º Fica impedida de participar como candidata, a organização da sociedade civil que, no mandato corrente, houver sido notificada pelo CDCA/DF em razão de ausência em 3 (três) reuniões consecutivas plenárias e/ou de comissões ou em 5 (cinco) reuniões alternadas.

Art. 13. A Assembleia Eleitoral, por deliberação em reunião plenária do CDCA/DF, poderá ser realizada de forma eletrônica, uma vez testada e comprovada a eficiência do sistema ou da plataforma a ser utilizada e será instalada pela Presidência do CDCA/DF que proporrá a constituição de uma Mesa Dirigente dos trabalhos, composta por 03 (três) membros representantes das organizações da Sociedade Civil, escolhidos dentre os presentes, desde que não sejam registrados como candidatas e não tenham apresentado recurso contra o indeferimento de habilitação.

§ 1º Os membros da Mesa Dirigente indicados devem decidir sobre a presidência dos trabalhos da Assembleia.

§ 2º Os casos omissos devem ser resolvidos pela Mesa Dirigente e submetidos à Assembleia.

Art. 14. Iniciado o processo eletivo, cada organização habilitada deve receber uma cédula rubricada pelos membros da mesa, na qual deve ser registrado por escrito o nome de até 15 (quinze) organizações inscritas como candidatas e presentes à Assembleia Eleitoral.

§ 1º Os votos são registrados pelo delegado da organização, indicado na fase da habilitação, sendo vedada a representação de mais de uma organização pelo mesmo delegado ou mais de um delegado para a mesma organização.

§ 2º O voto é secreto, sendo iniciada a apuração imediatamente após a conclusão da votação.

§ 3º Em caso de empate na votação, toma assento no CDCA/DF a organização que tiver a data mais antiga de fundação.

§ 4º Terminada a apuração, a Mesa Dirigente deve proclamar o resultado, lavrar a ata, devendo a Presidência do CDCA/DF os encaminhar para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 15. Os representantes titulares e suplentes das organizações eleitas tomam posse, coletivamente, no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

Art. 15-A. A organização eleita indicará o seu representante titular, o 1º e o 2º suplentes, sendo pelo menos um deles do gênero feminino.

§ 1º Será obrigatória a presença do conselheiro titular, ou de seu suplente, em todas as reuniões plenárias, bem como das realizadas pelas comissões e grupos de trabalho de que faça parte.

§ 2º Em caso da presença de mais de um Conselheiro representante da organização da sociedade civil ou do órgão da administração pública, todos terão direito à voz, cabendo ao titular o direito ao assento à mesa da plenária e ao voto.

§ 3º O membro suplente assume, na ausência do titular, a titularidade da representação do órgão da administração pública ou da organização da sociedade civil na reunião.

### TÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO

##### CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 16. O CDCA/DF tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – Plenário;  
 II – Presidência;  
 III – Diretoria Executiva;  
 IV – Comissões Temáticas;  
 V – Secretaria Executiva.

##### SEÇÃO I – DO PLENÁRIO

###### Subseção I – Das atribuições

Art. 17. Ao Plenário, órgão soberano e deliberativo do CDCA/DF, composto pelos Conselheiros titulares e suplentes, cabe as seguintes atribuições:

- I – deliberar e acompanhar as matérias de sua competência, previstas no artigo 3º deste Regimento, bem como os assuntos encaminhados ao CDCA/DF;  
 II – instituir grupos de trabalho, definindo as suas competências, composição, normas de funcionamento e prazo de duração;  
 III – constituir comissões temáticas, permanentes e temporárias;  
 IV – deliberar sobre os pareceres e relatórios apresentados pelas Comissões;  
 V – deliberar, em grau de recurso, sobre a impugnação de candidatura ao cargo de conselheiro tutelar;  
 VI – deliberar sobre a substituição de organização representativa da sociedade civil;  
 VII – aprovar resoluções a serem editadas pelo Conselho;  
 VIII – aprovar o Plano de Ação anual;  
 IX – aprovar, trimestralmente, o relatório sobre a aplicação financeira dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF e anualmente o orçamento do CDCA/DF;  
 X – apreciar anualmente o Orçamento Criança e Adolescente – OCA.  
 XI – aprovar os registros das entidades e as inscrições de programas governamentais e não governamentais;  
 XII – eleger o Presidente e Vice-Presidente do CDCA/DF;  
 XIII – eleger, dentre seus membros titulares presentes, o Conselheiro que vai conduzir as plenárias nos impedimentos do Presidente e do Vice-Presidente;  
 XIV – aprovar, zelar pelo cumprimento e deliberar sobre as alterações necessárias deste Regimento.

###### Subseção II – Das reuniões e seus participantes

Art. 18. O Plenário reúne-se ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou por 1/3 de seus membros.

§ 1º O calendário anual de reuniões ordinárias deve ser aprovado pelo Plenário até o mês de dezembro do exercício anterior.

§ 2º A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Plenário, quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.

§ 3º A reunião plenária, poderá, por deliberação do plenário ou da Presidência, ser realizada de forma virtual por videoconferência.

Art. 19. As organizações da sociedade civil e os órgãos da Administração Pública são convocadas para as reuniões por intermédio dos seus representantes titulares, e os seus respectivos suplentes são convidados a delas participarem.

§ 1º O Conselheiro convocado deve confirmar a participação da OSC e do Órgão da Administração Pública e, em caso de não comparecimento, justificar ausência à Secretaria Executiva antes da reunião.

§ 2º O suplente deve ser convidado pelo próprio conselheiro titular, com antecedência, quando este não puder comparecer às reuniões do Conselho.

§ 3º A ausência da organização da sociedade civil ou do órgão público na Plenária do CDCA/DF se dará quando nenhum dos seus representantes dela participarem.

§ 4º Cabe ao Conselheiro titular zelar pelo comparecimento da representada, ex-vi do disposto no art. 57.

§ 5º A minuta de pauta dos trabalhos será enviada ou disponibilizada a todos os Conselheiros com antecedência mínima de 24 horas.

§ 6º Serão convidados para participarem da reunião os membros do Comitê Consultivo de Adolescentes, assim como representantes do Comitê Consultivo de Crianças.

§ 7º Nas reuniões plenárias a prioridade de fala é sempre do(a) conselheiro(a) em relação aos demais participantes (convidados e observadores), a quem será concedido o direito de fala após as falas dos conselheiros, exceto, quando, por força da pauta em questão, o Presidente considerar conveniente conceder antes.

Art. 20. As plenárias devem iniciar com 1/3 de membros do Conselho com horário de início e término predefinido.

Art. 21. A reunião do Plenário obedece aos seguintes procedimentos:

I – abertura da reunião com verificação do quórum na forma disciplinada por este Regimento Interno, registrando-se em ata os comparecimentos e as ausências, bem como as justificativas;

II – discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III – informes da Presidência;

IV – informes da Secretaria Executiva;

V – informes do resultado das reuniões do Conselho de Administração do FDCA-DF e das Comissões Temáticas;

VI – apresentação da pauta dos trabalhos e votação de novas propostas;

VII – discussão e votação das matérias constantes em pauta;

VIII – informes e concessão da palavra aos demais conselheiros, convidados ou participantes;

IX – encerramento da reunião.

§ 1º As sessões serão consideradas instaladas se, após o horário regulamentar, contar com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos seus membros.

§ 2º Por solicitação de qualquer Conselheiro e, mediante aprovação do Plenário, pode ser incluí na Pauta do dia matéria relevante que necessite de decisão do Plenário.

§ 3º Os informes das Comissões Temáticas devem ser feitos pelo respectivo Coordenador titular ou Adjunto em até 5 (cinco minutos), ou no tempo concedido pelo Presidente, de forma sucinta, limitando-se à identificação dos temas discutidos e respectivas conclusões, com indicação ao Plenário, se for o caso, de proposta de decisão.

§ 4º As matérias analisadas pelas comissões temáticas devem ser submetidas ao Plenário para deliberação.

§ 5º A ordem dos trabalhos em pauta, somente poderá ser alterada pelo Plenário.

Art. 22. As deliberações do Plenário devem observar os seguintes procedimentos:

I – o Presidente concede a palavra ao Conselheiro, que apresenta a matéria;

II – terminada a exposição, a matéria deve ser colocada em discussão;

III – encerrada a discussão, realiza-se a votação.

§ 1º É facultado ao Conselheiro pedir vista da matéria em discussão, apresentando manifestação durante a reunião, a ser deliberado, inclusive o prazo, pelo Plenário.

§ 2º Na deliberação da matéria pelo Plenário, o Conselheiro que se julgar impedido ou suspeito deve comunicar tal fato à Presidência do CDCA/DF e se abster de votar.

Art. 22-A. Os Conselheiros usarão da palavra sempre pela ordem de inscrição, exceção feita ao Presidente na condução dos trabalhos.

§ 1º Na discussão de qualquer matéria, o Conselheiro, após concessão da palavra pelo Presidente, disporá de até 3 (três) minutos, em cada intervenção, salvo outro tempo determinado pelo Presidente ou pelo Plenário.

§ 2º O Conselheiro que ainda não tenha feito uso da palavra terá preferência em relação ao que já se tenha manifestado sobre o assunto em discussão.

§ 3º São permitidos apartes, de forma breve, desde que com a aquiescência do orador e após a conclusão do seu raciocínio, vedado o diálogo ou o debate paralelo.

§ 4º O Presidente não será apartado.

Art. 22-B. Qualquer Conselheiro pode solicitar a palavra ao Presidente para, em questão de ordem, fazer salientar que os trabalhos ou o orador estão contrariando este Regimento Interno, preferencialmente com indicação do dispositivo infringido.

Art. 22-C. Os Conselheiros que desejarem que conste em ata a íntegra ou parte de suas exposições, deverão solicitar, no ato, ao Presidente.

Art. 22-D. Se durante a discussão o Presidente julgar que a matéria é complexa e não se encontra suficientemente esclarecida, suspenderá o julgamento e designará relator que deverá apresentar manifestação na sessão seguinte.

Art. 23. Têm direito a voto os Conselheiros titulares, ou suplentes no exercício da titularidade, por representação.

Art. 24. As deliberações do Plenário devem se processar pela contagem de votos a favor, contra e abstenções.

§ 1º A recontagem de votos pode ser solicitada por qualquer Conselheiro.

§ 2º Os votos divergentes devem ser registrados na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.

Art. 25. As deliberações do CDCA/DF serão aprovadas por maioria simples de seus membros, salvo os casos previstos neste Regimento que requeiram quórum qualificado.

Parágrafo único. As matérias que requeiram quórum qualificado devem contar com pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do CDCA/DF, sendo essas:

I – eleição do Presidente e Vice-Presidente do CDCA/DF;

II – destituição de conselheiro da Administração Pública ou da Sociedade Civil;

III – destituição de organização representativa da Sociedade Civil;

IV – alteração de Regimento Interno;

V – relativas ao orçamento da criança e do adolescente;

VI – relativas à normatização dos processos de registro e inscrição de programas no CDCA/DF, em atendimento ao artigo 3º, VI, deste Regimento;

VII – relativas à normatização do Comitê Consultivo, previsto no artigo 7º deste Regimento.

Art. 26. As reuniões plenárias do CDCA-DF são públicas e abertas à população em geral, garantindo-se o direito à voz, sem voto, concedido pela Presidência, sem prejuízo às falas dos Conselheiros e desde que a matéria não esteja em processo de votação.

#### SEÇÃO II – DA PRESIDÊNCIA DO CDCA/DF

Art. 27. A Presidência é órgão constituído pelo Presidente e Vice-Presidente do CDCA/DF.

Art. 28. O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho, por maioria simples, na última sessão plenária do ano, com quórum mínimo de dois terços da composição do CDCA-DF, para mandato de um ano.

§ 1º Em cada mandato, os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CDCA-DF devem ser preenchidos de forma alternada e paritária entre representantes da Administração Pública e organizações da Sociedade Civil.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil não poderá substituir o seu representante eleito Presidente ou Vice-Presidente do CDCA/DF enquanto durar o mandato para o qual foi eleito.

#### SEÇÃO III – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29. À Diretoria Executiva, composta do Presidente, Vice-Presidente e pelos Coordenadores ou Coordenadores Adjuntos das Comissões Temáticas, compete:

I – definir pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – propor assuntos a serem discutidos nas Comissões Temáticas;

III – decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para participação do CDCA/DF;

IV – examinar e decidir ad referendum assuntos de justificada necessidade e urgência de competência do Plenário.

Parágrafo único. As decisões ad referendum pela Diretoria Executiva devem ser submetidas ao Plenário na reunião subsequente.

Art. 30. A Diretoria Executiva deve reunir-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, de forma presencial ou virtual, por convocação da Presidência ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões da Diretoria Executiva são públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sigilosa.

Art. 30-A. A reunião da Diretoria Executiva deve ser instalada pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) Coordenadores de Comissão Temática, dos quais, no mínimo 2 (dois) de cada representação.

§ 1º As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas, sempre que possível, de forma consensual.

§ 2º Em não havendo consenso, as decisões serão tomadas por maioria dos membros presentes, mas o fato, cuja decisão não foi consensual, será levado ao conhecimento do Plenário.

#### SEÇÃO IV – DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

##### E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 31. As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Plenário no cumprimento de suas competências.

Art. 31-A. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos assegurando-se a paridade em sua composição entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º Todos os conselheiros, titulares e suplentes, deverão compor, como membro, pelo menos uma Comissão Temática permanente ou temporária.

§ 2º As comissões temáticas, permanentes ou temporárias, bem como nos grupos de trabalho, serão compostas, sempre que possível, por consenso, favorecendo a livre escolha de acordo com o interesse e a anidade do participante.

§ 3º Não havendo composição integral de Comissão ou Grupo de Trabalho na forma do § 2º e não havendo manifestação clara de interesse de nenhum órgão da administração pública ou da sociedade civil eleita, o grupo será completado, excluídos, quando for o caso, os impedidos, com o(s) indicado(s), na ordem:

I – pela maioria dos representantes dos órgãos ou das organizações da sociedade civil, conforme o caso, mediante articulação e solução colaborativa promovida pelo colegiado, observando, quando possível, maior ou menor participação na composição de comissões, pers. conhecimentos e experiências na área;

II – pelo Presidente do CDCA, na hipótese do seguimento não ter adotado a providência indicada no inciso I no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que frustrou a tentativa de composição.

§ 4º A providência indicada no inciso I do § 3º pode ser adotada para a escolha dos membros de uma comissão, quando para ela houver excesso de interessados.

Art. 32. A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.

Parágrafo único. Pessoas convidadas podem participar das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, a critério de cada Comissão ou Grupo.

## Subseção I – Das Comissões Temáticas

Art. 33. As Comissões Temáticas e o Conselho de Administração do FDCA/DF são instâncias de natureza técnica e de caráter efetivo, composta por 8 (oito) representações, de forma paritária, de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um com os temas das respectivas comissões:

- I – Comissão de Conselho Tutelar;
- II – Comissão de Formação e Mobilização;
- III – Comissão de Legislação;
- IV – Comissão de Medidas Socioeducativas;
- V – Comissão de Políticas Públicas;
- VI – Comissão da Primeira Infância;
- VII – Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes;
- VIII – Conselho de Administração do FDCA/DF.

§ 1º A composição paritária do Conselho de Administração do FDCA/DF faz-se necessariamente por seis conselheiros das seguintes áreas e segmentos:

- I – Secretaria de Estado de Governo;
- II – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;
- III – Secretaria de Estado de Economia;
- IV – entidade de serviços de atendimento;
- V – entidade de classe; e
- VI – entidade de estudo e pesquisa.

§ 2º Todos os Conselheiros, integrantes das Comissões, têm o direito a voz e voto.

§ 3º As Comissões Temáticas contam com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva.

§ 4º A representação da Sociedade Civil no Conselho de Administração do Fundo deve se dar, preferencialmente, por alternância entre as organizações eleitas.

Art. 34. Cada Comissão Temática deve ter um Coordenador e um Coordenador Adjunto, escolhidos dentre os seus membros titulares.

§ 1º Para a escolha dos Coordenadores das Comissões Temáticas deve ser respeitada a paridade, sendo 4 (quatro) coordenadas pela Administração Pública e 4 (quatro) pela Sociedade Civil.

§ 2º Os Coordenadores das Comissões Temáticas exercem essa função por um período de um ano, permitida a recondução.

§ 3º Na ausência do Coordenador, o Coordenador Adjunto assume as suas funções.

§ 4º Na ausência do Coordenador e respectivo adjunto, os Conselheiros que compõem a Comissão Temática devem escolher um de seus membros titulares para assumir as funções da coordenação naquela reunião.

§ 5º O coordenador adjunto deve ser escolhido na mesma representação do titular.

Art. 35. As Comissões Temáticas devem reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação de seus respectivos Coordenadores.

§ 1º O calendário anual de reuniões deve ser aprovado pelo Plenário até o mês de dezembro do exercício anterior.

§ 2º As reuniões das Comissões Temáticas são públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sigilosa.

Art. 36. A reunião da Comissão Temática deve ser instalada pelo Coordenador ou Coordenador Adjunto, com a presença de, pelo menos, metade dos seus membros.

§ 1º As decisões da Comissão são tomadas por maioria dos membros presentes.

§ 2º As Comissões devem apresentar ao Plenário relato das discussões e assuntos afetos à sua temática.

Art. 37. As ausências e as atitudes do Conselheiro quanto às reuniões da Comissão temática refletem no disposto nos artigos 55 e 57 deste Regimento.

Art. 38. Compete às Comissões Temáticas:

- I – definir pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – propor assuntos para discussão na Diretoria Executiva;
- III – propor e opinar a respeito das matérias afetas a sua área;
- IV – elaborar pareceres para apresentação e discussão no Plenário.

Art. 39. Compete à Comissão de Legislação:

- I – elaborar, propor e acompanhar projetos de leis, decretos, resoluções, normativas ou outros atos, referentes à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- II – conduzir o processo de eleição das organizações da Sociedade Civil;
- III – elaborar editais e resoluções referentes ao processo de eleição das organizações da Sociedade Civil;
- IV – conduzir o processo de cassação ou suspensão de registro de entidade;
- V – conduzir o processo de substituição de conselheiro;
- VI – conduzir o processo de perda da representação da organização da Sociedade Civil;

Art. 40. Compete à Comissão de Políticas Públicas:

- I – elaborar o Plano de Ação Anual, a partir das prioridades definidas no Planejamento Estratégico do CDCA/DF, definindo os indicadores de avaliação de resultados, a ser aprovado pelo Plenário;
- II – propor, elaborar, avaliar, acompanhar e monitorar a formulação de políticas e ações de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;
- III – acompanhar a execução das políticas pelas entidades governamentais e não governamentais, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente;
- IV – receber e avaliar o mérito dos projetos governamentais que se propõem a utilizar recurso do FDCA, conforme modelo de plano de trabalho simplificado disponibilizado pelo CDCA; e

V – apurar denúncias de irregularidades pertinentes relativas às Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços para crianças e adolescentes.

Art. 41. Compete à Comissão de Formação e Mobilização:

- I – propor estratégias de divulgação das ações do CDCA e temáticas relacionadas à criança e ao adolescente, bem como de mobilização da Sociedade Civil;
- II – propor e realizar eventos, a fim de garantir a interface entre as políticas públicas e a rede de atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – elaborar projeto e cronograma de capacitação continuada aos Conselheiros do CDCA/DF e servidores da Secretaria Executiva, aos Conselheiros Tutelares e Organizações da Sociedade Civil;
- IV – assessorar a comissão organizadora, na realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – orientar e capacitar os novos conselheiros.

Art. 42. Compete à Comissão de Conselho Tutelar:

- I – propor e acompanhar a implantação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;
- II – proceder ao levantamento da situação administrativa dos Conselhos Tutelares, propondo as providências que se fizerem necessárias;
- III – elaborar projeto e cronograma de capacitação continuada aos Conselheiros Tutelares, em conjunto com a Comissão de Formação e Mobilização;
- IV – organizar e coordenar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;
- V – apresentar ao Plenário, com 06 (seis) meses de antecedência, as propostas de normatização e programação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;
- VI – analisar e emitir parecer sobre as impugnações dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, submetendo a decisão ao plenário;
- VII – analisar e emitir parecer acerca das consultas formuladas pelos Conselhos Tutelares;
- VIII – subsidiar o Conselho de Administração do FDCA/DF, na elaboração da proposta orçamentária, no que diz respeito às eleições dos Conselheiros Tutelares e as recomendações quanto à estrutura para o efetivo funcionamento dos Conselhos Tutelares;
- IX – analisar os relatórios trimestrais encaminhados pelos Conselheiros Tutelares.

Art. 42-A. Compete à Comissão da Primeira Infância:

- I – refletir, debater, sistematizar e produzir conhecimento sobre as questões relacionadas à primeira infância;
- II – elaborar parecer, analisar e acompanhar ações e políticas relativas à primeira infância de modo a instrumentalizar o plenário do CDCA/DF em seu posicionamento e em sua ação política;
- III – representar o CDCA/DF no Comitê Gestor Intersetorial, conforme definido pelo Art. 11, III, § 3º da Lei nº 7.006, de 14 de dezembro de 2021, e em outras atividades relativas à política da primeira infância quando solicitado pelo Plenário do CDCA/DF;
- IV – integrar-se aos debates, às ações e aos produtos das outras Comissões Temáticas do CDCA/DF, quando necessário, na perspectiva da produção de sinergia e da integralidade da criança na primeira infância;
- V – participar da elaboração e do monitoramento sistemático do Plano Distrital da Primeira Infância;
- VI – coordenar a implantação do Comitê Consultivo de Crianças no âmbito do CDCA/DF.

Art. 42-B. Compete à Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes:

- I – planejar, organizar, acompanhar e divulgar os encontros mensais do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF, praticando a escuta ativa durante a realização dos encontros;
- II – fomentar e fortalecer estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de adolescentes nos espaços de participação e controle social, em diversas esferas, quer seja internamente no CDCA, bem como, nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – coordenar a delegação do Distrito Federal nas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – monitorar os meios e os recursos necessários ao funcionamento do Comitê Consultivo, de responsabilidade do CDCA/DF com o apoio da Secretaria de Estado a qual o colegiado esteja vinculado;
- V – instigar ações de capacitação e de formação continuada para os adolescentes do Comitê Consultivo e para os membros da Comissão de Acompanhamento, que poderão ser financiadas com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA; e
- VI – atuar como Comissão Eleitoral para tratar da eleição dos membros do Comitê Consultivo, a cada dois anos, e mobilizar as demais comissões do CDCA/DF para participação no processo.

Art. 43. Compete ao Conselho de Administração do FDCA/DF:

- I – elaborar e apresentar ao Plenário a proposta orçamentária anual do CDCA/DF, a ser remetida à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;
- II – elaborar e acompanhar o plano de aplicação dos recursos financeiros do FDCA/DF, aprovando os projetos;
- III – elaborar plano de captação de recursos para o FDCA/DF, propondo campanhas específicas de divulgação;
- IV – elaborar e submeter ao Plenário relatório anual sobre a situação de aplicação dos recursos financeiros do FDCA/DF;
- V – contribuir com a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual, no que diz respeito à política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal;

VI – monitorar a execução do Orçamento Criança e Adolescente, emitindo relatórios trimestrais ao Plenário;

VII – elaborar e submeter ao Plenário, trimestralmente, o relatório sobre a aplicação financeira dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF;

VIII – cumprir suas competências de acordo com o Regimento Interno do CAFDCA/DF.

Art. 44. Compete à Comissão de Medidas Socioeducativas:

I – monitorar a implementação do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, recomendando aos seus executores as adequações necessárias;

II – acompanhar, de forma sistemática, as unidades executoras de medidas socioeducativas, elaborando relatório anual para apresentação no Plenário;

III – acompanhar a implementação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal, em conformidade com o Plano Nacional;

IV – apresentar relatório com dados oficiais relativos à prática de ato infracional para apreciação e avaliação anual do Plenário;

V – propor ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e capacitação para o trabalho, para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

#### Subseção II – Dos Grupos de Trabalho

Art. 45. Os Grupos de Trabalho são criados por deliberação do Plenário para discussão de matérias cuja complexidade e relevância justifiquem sua instalação.

Parágrafo único. Cada Grupo de Trabalho deve ter um Coordenador e um Coordenador adjunto, escolhidos dentre os seus membros.

#### SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 46. A Secretaria Executiva é a unidade administrativa constituída pelo Secretário Executivo e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CDCA/DF.

Art. 47. A Secretaria Executiva tem a seguinte composição:

I – um secretário executivo;

II – três assessores especiais;

III – três assessores;

IV – seis servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, sendo:

a) três especialistas em assistência social;

b) três técnicos em assistência social.

Art. 48. – São competências da Secretaria Executiva:

I – prestar assessoria técnica e administrativa ao CDCA/DF;

II – despachar documentação recebida e a ser expedida com a Presidência do CDCA/DF;

III – divulgar as resoluções do CDCA/DF;

IV – divulgar aos Conselheiros as publicações técnicas referentes à criança e ao adolescente;

V – instruir os procedimentos administrativos relativos ao registro das organizações não governamentais e à inscrição dos programas das organizações governamentais e não governamentais, acompanhados de pareceres técnicos das Secretarias de Estado afins;

VI – assessorar a Presidência nas articulações com a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, em âmbito Distrital e Federal;

VII – desenvolver outras atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CDCA/DF, inclusive manutenção do site;

VIII – participar das reuniões do Plenário e das demais instâncias do CDCA/DF;

IX – elaborar as atas e os atos das reuniões do CDCA/DF e do Conselho de Administração do FDCA, encaminhando para publicação após aprovação do Plenário, bem como produzir relatórios de comissões/grupos de trabalhos, pareceres, demais documentos e manter atualizado o site do CDCA/DF;

X – observar as normas constantes deste regimento, demais atos normativos e decisões do CDCA/DF;

XI – manter registro atualizado da frequência dos Conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias, do Plenário, da Diretoria Executiva e das Comissões, dando ciência à Presidência de situações que requeriram algum encaminhamento;

XII – secretariar as reuniões do Plenário, da Diretoria Executiva, das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho do CDCA/DF;

XIII – instruir os procedimentos administrativos relativos ao FDCA;

XIV – acompanhar e manter atualizado o registro de doação de pessoa física e jurídica ao FDCA;

XV – manter arquivo das atas, atos, resoluções, relatórios, livros, fichas e demais documentos do CDCA/DF;

XVI – receber e encaminhar à Presidência os processos de registros e inscrições a serem deliberados pelo Plenário;

XVII – anotar e controlar, ex vi do inciso V do art. 57 e § 4º do art. 61-C, as ausências injustificadas das OSC e dos órgãos da Administração nas reuniões Plenárias e das Comissões nas respectivas atas ou memórias;

XVIII – disponibilizar às Organizações acesso externo ao SEI, de forma imediata e sem limite de prazo, de processo de seu interesse, seja de registro, de projeto de captação de recursos, de projeto referente a edital ou quaisquer outros processos, desde que não sejam declarados sigilosos pela DIREX, para que as mesmas possam acompanhar os trâmites; e

XIX – dar ciência às organizações, via mala direta (e-mail), de todas as resoluções e editais publicados pelo CDCA/DF, como deliberações que sejam de seu interesse.

Art. 49. – O Secretário Executivo tem as seguintes atribuições:

I – coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;

II – trabalhar de forma integrada com a Presidência, membros integrantes da Diretoria Executiva e coordenadores das comissões temáticas;

III – despachar com a Presidência do CDCA/DF;

IV – secretariar as reuniões do Plenário e da Diretoria Executiva;

V – designar assessores para acompanhar e secretariar as reuniões das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho;

VI – elaborar a pauta das reuniões conforme definição da Diretoria Executiva do CDCA/DF;

VII – propor, justificadamente, ao Presidente requisição de servidores dos órgãos governamentais para execução dos trabalhos da Secretaria Executiva;

VIII – apresentar os informes da Secretaria Executiva nas reuniões do Plenário;

IX – cumprir e fazer cumprir as determinações desde Regimento Interno e demais decisões do CDCA/DF;

Parágrafo único. O CDCA/DF deve ser previamente ouvido acerca da nomeação do Secretário Executivo.

#### CAPÍTULO II – ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO

##### SEÇÃO I – DO PRESIDENTE

Art. 50. Compete ao Presidente do CDCA/DF:

I – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e demais disposições legais, e as decisões do Colegiado;

II – convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Plenário e as da Diretoria Executiva, coordenando as decisões por consenso ou, se necessário, por votação;

III – exercer o direito de voto como conselheiro e o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;

IV – representar judicial e extrajudicialmente o CDCA/DF;

V – representar o CDCA/DF, ou delegar a representação a um dos Conselheiros, sempre que solicitado ou convidado;

VI – assinar os documentos do CDCA/DF;

VII – decidir sobre assuntos administrativos;

VIII – nomear, por resolução, os membros das Comissões Temáticas, e seus respectivos Coordenadores, bem como os Grupos de Trabalho, deliberados pelo Plenário;

IX – submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades do CDCA/DF;

X – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

XI – decidir sobre as questões de ordem.

Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente relacionado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se o Plenário.

##### SEÇÃO II – DO VICE-PRESIDENTE

Art. 51. Compete ao Vice-Presidente do CDCA/DF:

I – substituir o Presidente em seus impedimentos legais e ausências;

II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III – exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.

##### SEÇÃO III – DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES

###### E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 52. Compete aos Coordenadores de Comissões Temáticas, Conselho de Administração do FDCA/DF e Grupos de Trabalho:

I – elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;

II – coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de trabalho;

III – analisar e encaminhar os assuntos pertinentes à Diretoria Executiva, no que for de sua competência;

IV – substituir a Presidência em casos de impedimentos ou ausências, quando solicitado;

V – subsidiar a redação das atas das reuniões;

VI – subsidiar a Secretaria Executiva na elaboração do relatório anual das atividades do CDCA/DF.

##### SEÇÃO IV – DOS CONSELHEIROS

Art. 53. A atuação do Conselheiro requer compromisso com a missão institucional do CDCA/DF, com o seu órgão ou sua organização, devendo atender aos seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – efetivo exercício de suas funções no seu órgão ou sua organização;

III – formação acadêmica ou comprovada atuação na área da criança e do adolescente;

IV – pertencer, preferencialmente, à diretoria ou ocupar cargos diretivos na organização representativa, ou órgão público, conforme o caso;

V – disponibilidade, dedicação e interesse para participar de forma efetiva das reuniões ordinárias, extraordinárias, das Comissões Temáticas e demais atividades do CDCA/DF que se fizerem necessárias.

Art. 54. Aos Conselheiros do CDCA/DF compete:

I – participar das reuniões do Plenário, das Comissões Temáticas, Conselho de Administração do FDCA/DF e Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

II – debater, decidir por consenso ou votar as matérias submetidas às reuniões do Plenário, das Comissões Temáticas, Conselho de Administração do FDCA/DF e Grupos de Trabalho, devendo, para tanto, se apropriar previamente dos assuntos em pauta;

III – requerer inclusão de matéria em pauta, em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Plenário;

IV – decidir por consenso ou votação o Presidente e o Vice-Presidente do CDCA/DF;

V – propor ao Plenário a solicitação de informações, providências e esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CDCA/DF;

- VI – apresentar temas, moções ou proposições para inclusão na pauta das reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas;
- VII – pedir vista dos processos e proferir declaração de voto, quando julgar necessário;
- VIII – propor ao Plenário a convocação de audiência com autoridades;
- IX – apresentar questões de ordem nas reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas;
- X – requerer ao Plenário a destituição de Conselheiro ou de Organização representativa da Sociedade Civil;
- XI – propor alteração no Regimento Interno do CDCA/DF;
- XII – representar o CDCA/DF quando devidamente autorizado pela Presidência ou pelo Plenário;
- XIII – divulgar suas manifestações, quando representar o CDCA/DF em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CDCA/DF, e apresentar relatório escrito de sua participação à Secretaria Executiva;
- XIV – cumprir o Regimento Interno e as demais decisões do CDCA/DF.

#### Subseção I – Da substituição do Conselheiro

Art. 55. O Conselheiro, representante de Organização da Sociedade Civil ou de Órgão da Administração, titular ou suplente, por deliberação do Plenário do CDCA com quórum qualificado, será substituído quando:

- I – apresentar conduta incompatível com a natureza das suas funções;
- II – praticar ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;
- III – sofrer condenação criminal, em qualquer instância, por crime ou infração administrativa praticados contra criança ou adolescente;
- IV – deixar de exercer, em caráter efetivo, suas funções nos órgãos ou organizações que representa.

§ 1º Os conselheiros titulares e suplentes podem ser substituídos a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e dirigida à presidência do CDCA/DF.

§ 2º Qualquer membro do CDCA/DF pode representar ao Plenário a substituição de Conselheiro, nas hipóteses previstas nos incisos do caput desse artigo.

§ 3º A representação, destinada ao Presidente do CDCA/DF, deve ser encaminhada à Comissão de Legislação, que vai presidir o processo administrativo, resguardando os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório.

§ 4º A Organização da Sociedade Civil e/ou o dirigente do Órgão da Administração Pública cujo representante esteja submetido a pedido de substituição será notificada do fato, para, querendo, acompanhar a instrução do processo ou interromper sua instrução mediante substituição do denunciado.

§ 5º O Conselheiro representado tem até 15 (quinze) dias, contados da intimação, para apresentar defesa, juntar documentos e arrolar testemunhas.

§ 6º Após a instrução do processo, a Comissão de Legislação deve apresentar ao Plenário o relatório conclusivo.

§ 7º Durante a reunião plenária que tratar de sua substituição, o Conselheiro representado tem até 15 (quinze) minutos para apresentar defesa oral.

§ 8º Após a defesa oral pelo Conselheiro representado, e discussão da matéria, inicia-se a votação pelo Plenário por ordem de registro na lista de comparecimento e, ao fim, o resultado é proclamado pelo Presidente do CDCA/DF.

Art. 56. O conselheiro substituído, por decisão do Plenário, durante o prazo de dez anos, não pode ser novamente indicado pela administração pública ou pela organização que representa.

#### Subseção II – Da Perda da Representação das Organizações da Sociedade Civil no CDCA-DF

Art. 57. Perde a representação no CDCA/DF, por deliberação de seu Plenário, a organização representativa da sociedade civil que:

- I – renunciar formalmente o mandato ou for dissolvida;
- II – atuar de forma incompatível com suas finalidades institucionais ou com os princípios da Lei federal nº 8.069, 13 julho de 1990;
- III – alterar sua finalidade estatutária pela qual foi eleita;
- IV – suspender seu funcionamento por período igual ou superior a um ano;
- V – não se zer representar por seu representante titular ou suplente:

a) em 3 (três) reuniões consecutivas ou em cinco reuniões alternadas do CDCA em sua composição plena; ou

b) em 6 (seis) reuniões consecutivas ou em dez alternadas, quer sejam reuniões do CDCA em composição plena ou de Comissões permanentes ou temporárias.

§ 1º Qualquer membro do CDCA/DF pode representar ao Plenário a substituição da organização nas hipóteses previstas neste artigo.

§ 2º A representação contra a organização, destinada ao Presidente do CDCA/DF, deve ser encaminhada à Comissão de Legislação, que vai presidir o processo administrativo, resguardando os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório.

§ 3º A Comissão de Legislação deve adotar os mesmos procedimentos e prazos estabelecidos em casos de substituição de conselheiros, conforme o disposto no art. 55, §§ 4º a 8º, deste Regimento.

§ 4º A Secretaria Executiva alertará, mediante comunicação ao respectivo dirigente, a organização da sociedade civil que estiver prestes a incorrer-se na hipótese de perda da representação de que trata as alíneas “a” e “b” do inciso V do caput deste artigo.

Art. 58. Em caso de vacância, deve assumir a entidade mais votada no último pleito, respeitado o disposto no Art. 4º, II.

#### CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Todos os conselheiros, e principalmente os representantes das crianças e dos adolescentes, devem ter faltas justificadas perante o sistema de ensino público ou privado e perante a empresas ou órgãos nos quais desenvolvam atividades laborais, para fins de participação nas reuniões ordinárias, extraordinárias e em comissões temáticas, formações

e conferências, mediante declaração emitida pelo CDCA-DF, devidamente assinada pelo presidente ou vice-presidente.

Art. 60. O CDCA-DF deve divulgar amplamente à comunidade:

- I – o calendário de suas reuniões;
- II – as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
- III – os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
- V – o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e
- VI – a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 61. Os Conselheiros não recebem qualquer remuneração pelo exercício da função, e seus serviços prestados são considerados de interesse público relevante.

§ 1º Deve ser emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e, ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.

§ 2º Deve ser emitido crachá de identificação a todos os Conselheiros após a designação.

Art. 61-A. Os Conselheiros farão jus ao pagamento de despesas de transporte, estadia e alimentação quando representarem o Conselho fora do Distrito Federal, na forma da lei.

Art. 61-B. Cabe à Secretaria de Estado a qual o Conselho está vinculado garantir recursos financeiros e arcar com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos conselheiros, tanto do Governo quanto da Sociedade Civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, desde que previsto em lei.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, quando pertinente, ao transporte e à alimentação dos membros dos Comitês Consultivos de Adolescentes e Crianças.

Art. 61-C A ausência do órgão ou OSC na reunião Plenária ou na reunião de Comissão ou de Grupo de Trabalho se dará quando nenhum dos seus representantes comparecerem.

§ 1º O órgão ou OSC que não puder ser representada na reunião deverá justificar a sua ausência mediante comunicação ao respectivo dirigente, informando as razões que impedem o comparecimento de todos os seus representantes.

§ 2º Cabe ao dirigente, ouvido o colegiado, se entender necessário, aceitar ou não a justificativa.

§ 3º As ausências injustificadas do órgão ou OSC serão consignadas em ata e registradas nas memórias das reuniões para conhecimento, registro e providências da Secretaria Executiva do CDCA/DF.

§ 4º A Secretaria Executiva, de Ordem da Presidência do CDCA/DF, informará por escrito, ao dirigente do Órgão as ausências injustificadas dos seus representantes e, quando for o caso, solicitará a substituição.

Art. 62. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno devem ser resolvidos pelo Plenário.

#### ATA DA 352ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2024, por videoconferência, às 9h15, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 352ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor Eduardo Chaves Silva, Vice-Presidente do Conselho. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: Paloma dos Santos Figueiredo e Carolina Yoshii Galli, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – Sejus (Direitos Humanos); Diego Moreno de Assis e Santos e Eduardo Chaves, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – Sejus (Infância e Adolescência); Rodrigo Marcelo do Amparo Simões, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Márcia Regina da Paz representante da Secretaria de Estado do trabalho e desenvolvimento, Brigida de Freitas Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social . (2) Representantes da Sociedade Civil: Francisco Beto Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Inst. Beneficentes Religiosas e Filantrópicas - Sintibref/DF; Celiomar Dias de Oliveira e André Souza Santos, representante do Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, representante da Aldeias Infantis SOS Brasil; Joelma Oliveira Bonfim e Cleysiane Ferreira Lima, representantes do Instituto Futuro e Ação - IFA; Daise Lourenço Moisés, representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Rafaela Cristina Lopes Reis, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero; João Donadon, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Silvina da conceição Araujo e Erick Johnnatan, representantes da Assistência Social Casa Azul; Juliana Miranda Damasceno Monteiro, representante da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL. (3) Demais participantes: Ana Luiza Borba, Secretária Executiva do CDCA, Cleonice Nunes da Costa da Diretoria de Projetos – DIPROJ; Christiane Meirelles da Silva Oelmann, Diretoria de Cadastro e de Registros - DICAR, Ingrid Anne Soares de Oliveira, Sérgio Aparecido Gandra, Jonathas Felipe Aires, Joseph Henrique Ferreira, da Secretaria Executiva do CDCA; Camila Lucas, representante da Defensoria- DF, Ana Flávia Freitas, representante da SUBSIS e Liz Elaine de Silvério, representante da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude. 1. Informes. 1.1 Informe da Presidência. O Vice- Presidente do Conselho,

Eduardo Chaves, abre os trabalhos cumprimentando a todos e solicita que a Secretária Executiva inicie os informes. O Eduardo Chaves destacou a importância do plano de execução dos recursos do FDCA, que deve ser enviado até o final do ano de 2024, conforme determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. A execução do fundo foi de mais de 24%, um avanço significativo em comparação com os 11% anteriores. Ele relata que a próxima ação é aprovar o plano de aplicação para 2025 até o dia 10 de dezembro, que deve estar alinhado com as prioridades temáticas do CDCA, baseadas no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e no Plano Distrital da Primeira Infância. E relata que o objetivo é garantir coesão entre os planos de 2025 e 2026, para que haja uma continuidade de temas e ações. A decisão do Tribunal de Contas é vista como uma oportunidade para o CDCA alcançar uma execução eficaz, uma vez que até agora o fundo foi executado apenas em 25-26%. Há a expectativa de atingir 50% de execução processo. Informe da Secretaria Executiva. A Secretária executiva, Ana Luiza, informa sobre as eleições para a escolha dos conselheiros representantes das OSCs, que serão realizadas no auditório do DER no dia 18 de novembro às 9h. Os recursos das OSCs serão julgados pela mesa dirigente até o dia das eleições, com um prazo de 30 minutos após a constituição da Assembleia de Eleição para apresentar recursos. A lista final será definida durante as votações, utilizando o mesmo sistema anterior. Vídeos explicativos serão disponibilizados no site e haverá suporte de internet e TI no local e apoio da Unitec da Sejus. A Ana Luiza informa sobre o plano de ação e aplicação dos recursos referente a 2024 que foi enviado ao TCDF, e foi criado um grupo e os Coordenadores devem apresentar demandas para inclusão no plano o mais rápido possível. Houve pedido necessidade de um prorrogação do prazo para a entrega do plano de 2024 devido à demora nas manifestações. É importante mostrar empenho para o Tribunal de Contas na elaboração desses planos. Foi solicitada a colaboração da UNGEF e antecipação na solicitação de dados. 2. Relato das Comissões. 2.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas – Compp. A conselheira Juliana Miranda fez a relatoria. Durante a reunião, foram discutidos cinco pontos de pauta. O primeiro ponto foi a ausência do CRP (Conselho Regional de Psicologia), com quem foi solicitado um encontro para discutir a Rede de Atenção Psicossocial de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes. O segundo ponto tratou do recebimento do Plano Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que está em discussão desde outubro. Em seguida, discutiu-se a criação de um instrumental para auxiliar nas visitas do Atestado de Qualidade e Eficiência, decidindo chamar a Comissão do Conselho Tutela para a próxima reunião. A reunião prosseguiu com a discussão sobre uma representação do Tribunal de Contas envolvendo possíveis irregularidades na execução orçamentária do fundo dos direitos da criança. Outros temas abordados foram a resolução do Conanda, a priorização do Plano Nacional de Convivência e do Plano Nacional da Primeira Infância. Finalmente, um ofício foi enviado à Secretaria de Saúde com informações sobre o fluxo e os recursos disponíveis para atendimento de saúde mental de crianças e adolescentes. O Eduardo destacou o comprometimento da Compp, especialmente em relação ao atestado de qualidade e eficiência das OSCs, que é um ponto de discussão relevante entre os diversos colegiados de Conselhos Tutelares. ele relata sobre a importância em discutir a emissão do atestado de qualidade e eficiência das Organizações da Sociedade Civil (OSC) pelos Conselhos Tutelares, pois alguns conselhos têm dificuldade em emitir o atestado, enquanto outros o fazem de forma discricionária. A Comissão de Políticas Públicas está discutindo formas de padronizar a emissão do atestado de qualidade e eficiência pelo Conselho Tutelar, evitando deixar essa decisão a critério de cada conselheiro. O objetivo é tornar esse processo obrigatório, com maior cobrança e acompanhamento. A Compp pretende criar uma resolução e adaptar a legislação para garantir a emissão adequada desse documento, que é considerado crucial por trabalhar diretamente com as OSCs no território. Ele afirma que a mobilização dos Conselhos Tutelares e a conscientização sobre a importância desse instrumento são essenciais para melhorar a qualidade dos serviços das OSCs. O conselheiro Beto levanta preocupações sobre a falta de qualificação e formação continuada dos conselheiros tutelares. Ele elogia a Comissão por abordar o tema e sugere uma análise mais ampla, visando a verdadeira dedicação à missão do Conselho Tutelar. O Conselheiro Beto defende uma discussão aprofundada e transparente sobre esse tema, destacando que a falta de compreensão ou desvio ético de alguns conselheiros pode prejudicar o trabalho das OSCs. Ele também enfatiza a necessidade de capacitação e apoio às OSCs para que possam realizar seus projetos de forma eficiente. A conselheira Patrícia Mello, falou sobre necessidade de protelar o processo de concessão de registros, devido à complexidade e especificidade de cada regime de atendimento conforme o artigo 90 do ECA. Foi destacada a importância de parametrizar esses regimes para facilitar a concessão de registros por órgãos como a vara da infância e o Conselho Tutelar. Também foi ressaltada a falta de entendimento desses órgãos sobre as atividades executadas pelas organizações, o que dificulta a fiscalização. A necessidade de desenvolver ferramentas e instrumentos específicos para cada regime de atendimento foi destacada, a fim de contribuir para a emissão do atestado de qualidade e eficiência. Além disso, foi mencionada a falta de reconhecimento e respeito ao CDCA, destacando a importância de fortalecer sua atuação e cooperação com outros órgãos. Por fim, foi enfatizado a importância de buscar soluções internas para superar os desafios enfrentados e promover o reconhecimento do CDCA. 2.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativa - CMSE. A Joelma fez a relatoria, falou sobre a escuta da GEAMA localizada no Guará. Foram feitas diversas perguntas aos adolescentes e servidores, foi discutido sobre a falta de atendimento e encaminhamento de adolescentes em relação à saúde emocional e mental em uma unidade do sistema socioeducativo. A dificuldade de acesso, tanto tecnológico quanto estrutural, foi apontada como um desafio, mas os servidores estavam fazendo o possível para ajudar. Foi mencionada a busca por um local adequado para a unidade, que está atualmente em um espaço cedido pela Secretaria de Assistência Social.

A importância do comprometimento e da participação efetiva dos conselheiros foi ressaltada, e foi proposto apresentar um relatório na próxima plenária com os resultados e melhorias necessárias. Houve também discussão sobre a falta de quórum em algumas comissões e a sugestão de trazer os assuntos discutidos em Comissões sem quórum para deliberação na plenária do conselho. A conselheira Paloma, relata sobre as unidades do sistema sócioeducativo que enfrentam dificuldades com os espaços de funcionamento. 2.3 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. A Secretária Executiva informou que não houve reunião por ausência de quórum. O Eduardo Chaves reforça que a Comissão de Formação e Mobilização é importante para a Escola de Conselhos e é preciso debater formas de garantir a participação dos membros. A falta de quórum é preocupante e pode ser resolvida levando discussões para a plenária. Sugere-se que assuntos discutidos em Comissões sem quórum sejam trazidos para a plenária para deliberação. Não é necessário fazer alterações no regimento interno para isso. Encaminhamento: Os assuntos discutidos nas reuniões que não atingirem o quórum mínimo, poderão ser deliberados na plenária, caso seja de interesse dos conselheiros participantes. 2.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo, Cacon. A conselheira Paloma fez a relatoria da comissão, o principal ponto de pauta foi sobre as eleições do Comitê de Adolescentes, a SEJUS vai fazer a mobilização dos adolescentes dentro do sistema socioeducativo e o material de divulgação interno está pronto. No entanto, é necessário retificar o edital e disponibilizar o link para divulgação. Ela falou sobre a importância de mobilização do CDCA e outras instituições não-governamentais para divulgar a eleição do Comitê de Adolescentes para garantir a participação dos jovens. A coordenadora Patrícia irá coordenar a divulgação nas escolas públicas do Distrito Federal e pretende se reunir com os diretores para apresentar a eleição do Comitê de Adolescentes. Ela também irá elaborar material de divulgação específico. Além disso, é necessário aprovar o material de divulgação e garantir a participação dos conselheiros na divulgação nas suas instituições. A Joelma relata que estão sendo discutidas ações para o próximo ano e é importante fortalecer a participação dos jovens. A reunião foi concluída com a confirmação da importância da divulgação e organização para a realização do novo Comitê de Adolescentes. A Secretária Executiva afirma que a produção de conteúdo relacionada à divulgação deve ser feita pelo Conselho, enquanto a Secretária Executiva é responsável por divulgar e consultar a ASCOM sobre a necessidade de manifestação. As ações incluem colocar nos sites, destaque, carrossel, informar grupos de WhatsApp do Conselho e solicitar outras divulgações. 2.5 Relatoria da Comissão de Legislação Comlegis. A relatoria foi feita pelo conselheiro João Donadon, o ponto de pauta foi a análise dos recursos das entidades para participar da eleição como eleitores ou candidatos. Foi descoberto que, de acordo com o regimento interno, os recursos contra a inabilitação das entidades devem ser feitos diretamente na assembleia. Como resultado, a comissão fez ajustes no edital seguindo orientação técnica do conselho de recursos do CDCA. Embora a maioria dos recursos apresentados provavelmente seja aprovada pela mesa diretora da assembleia, a comissão não pôde avaliá-los devido à sua competência limitada. 2.6 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. A relatoria foi feita pela conselheira Brígida, ela destacou a falta de participação dos demais conselheiros da comissão. Na última reunião, foi convidado o Ministério Público e alguns conselheiros tutelares, e foi discutido a formação continuada dos Conselhos Tutelares, bem como a grande quantidade de processos pendentes. Foi sugerida uma reunião extraordinária para analisar esses processos, mas como poucos conselheiros compareceram, não foi possível avançar nesse sentido. O Eduardo Chaves falou sobre a reunião que contou com a participação da Associação de Conselhos Tutelares, e eles apresentaram algumas reivindicações ao CDCA, informou que o subsecretário Diego Moreno tem se esforçado para aproximar a categoria e atender às demandas dos conselhos tutelares. O Eduardo reforça a preocupação com relação ao Conselho, e diz sobre a importância da participação dos conselheiros em discussões teórico-metodológicas do trabalho do Conselho Tutelar, e a necessidade de aprimorar questões como falta de formação e capacitação, e garantir uma relação eficiente com o SIPIA ( Sistema de Informação para Infância e Adolescência), e diz ser preocupante a falta de dados precisos sobre o atendimento realizado pelos Conselhos Tutelares no Distrito Federal. O Eduardo relata sobre a importância de capacitar os conselheiros e promover o uso do SIPIA, enfrentando desafios na proteção da infância e adolescência. A formação contínua dos profissionais é crucial, especialmente no atendimento de crianças vítimas de violência sexual. E complementa que é essencial discutir o papel do Conselho Tutelar na rede de proteção, melhorar as condições de trabalho e garantir uma abordagem profissional e metodológica, com o objetivo de atender crianças e adolescentes adequadamente. 2.7 Relatoria da Comissão da Primeira Infância. A conselheira Daise fez a relatoria. A comissão se reuniu em 8 de dezembro para discutir a auditoria do Tribunal de Contas, que pediu um plano de ação para o fundo de 2024 a 2026. Também foi discutido um plano de ação para a primeira infância e a atualização do plano de ação para projetos em andamento. O Eduardo Chaves mencionou a aprovação de três projetos para a primeira infância, como protocolo de escuta de crianças em situação de violência sexual, redução da fila de adoção e compra de máquinas de identificação biométrica, e relatou sobre o grupo de trabalho que está dedicado a implementar os projetos e incluir questões da primeira infância no planejamento para 2025 e 2026. A Subsecretaria de Políticas Para Criança e Adolescente já teve três reuniões com os auditores, que estão levantando dados detalhados sobre a eficiência e qualidade na execução do fundo. É enfatizado a importância de executar o fundo com celeridade, eficiência e qualidade, para garantir o impacto positivo na vida das crianças. 2.8 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF-CAFDFCA/DF. 2.8.1. Apresentação da execução do FDCA - Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. A Eduardo Chaves fez a apresentação da execução total do FDCA/DF, despesas autorizadas, empenhadas e liquidadas e pagas, e relata que o desafio

é a execução das despesas empenhas, liquidadas e pagas, e que a expectativa até o final do ano é superar o valor empenhado. A Secretária Executiva, Ana Luiza, apresentou a execução das Organizações da Sociedade Civil, projetos governamentais, execução por editais e outros gastos, histórico de execução do fundo 2020/2024 e esse histórico demonstra o aumento na execução. A Daise solicita um detalhamento na demonstração da execução do fundo, um bloco para editais, outro para captação de recursos e o último para a fonte governamental. Ela relata que essa separação pode trazer uma execução mais eficiente, ela relata que a parte governamental enfrenta desafios devido a licitações, enquanto a captação depende dos projetos apresentados pelas instituições e essa abordagem pode melhorar a gestão e execução dos recursos. A secretária executiva esclarece que a UNGEF disponibiliza a execução dos processos do fundo de forma detalhada quando solicitada. Encaminhamento: enviar ao CAFDCA determinação de critérios relativos à demonstração dos resultados da execução do fundo. O Conselheiro Beto perguntou sobre o edital e o Eduardo falou sobre a inviabilidade porque haveria outro vigente com o mesmo objeto, a Diretoria Executiva do CDCA e o CAFDCA deliberaram por incluir o edital no planejamento de 2025. 3. Ordem do Dia 3.1 Processo SEI nº 00400-00059298/2024-64- CDCA- DOC Sei-GDF 154390631. Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos Financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2024. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovação do Plano de Ação e Aplicação do exercício de 2024.3.2 Processo Sei nº 00400-00051780/2022-94- Instituto Epurianos – Edital nº 03/2022. Projeto Empoder@ Galer@. Análise Parecer Técnico 56/2024 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ (148442199). Encaminhamento: O Conselho delibera por aprovar com ressalvas a decisão do CAFDCA, de encaminhar os autos para formalização do Termo de Fomento, vincular o repasse da 1 parcela aos ajustes do Programa de Trabalho e no sentido de fazer os ajustes no Plano de Trabalho da OSC em relação às contratações de tendas, bem como alguns ajustes na Planilha Orçamentária. 3.3 SEI nº 00400-00053294/2022-19: Cáritas Arquidiocesana de Brasília. Edital nº 03/2022. Projeto Sustentarte. Parecer Técnico 57/2024 - DOC Sei-GDF 148863483. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de que serão feitos ajustes no Plano de Trabalho, na Planilha Orçamentária e no Cronograma de Desembolso, foi aprovado com ressalvas, por maioria, encaminhar os autos para formalização do Termo de Fomento, vincular o repasse da 1 parcela aos ajustes do Programa de Trabalho. 3.4 Processo 00400-00052414/2022-52: Assistência Social Casa Azul. Edital nº 03/2022. Projeto Novo Caminhar, Novas Oportunidades. Nota Técnica 49/2024 DOC Sei-GDF 153688359. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar o pedido de alteração das disposições constantes do item "identificação do objeto" do Plano de Trabalho e decidiu aprovar, por unanimidade, pela alteração das disposições constantes do item "identificação do objeto". 3.5 Processo 00400-00053321/2022-45: Instituto Pró Educação e Saúde - Proeza. Edital nº 03/2022. Projeto Semente do Amanhã. Nota Técnica 47/2024 -DOC Sei-GDF 153612544. Ciência e manifestação quanto ao decidido pelo CAFDCA que deliberou sobre reforma em imóvel em que ocorrerá a execução do Projeto, cuja propriedade é da Dirigente da Instituição. Assim, o CAFDCA decidiu: Não aprovado, por maioria, CAFDCA tomou ciência da solicitação da OSC e não acata. Condiciona a formalização do Termo de Fomento se a OSC retornar com o Projeto inicial que foi aprovado pelo Comsel 3/2022 e Plenária. Cientificar a OSC. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de retornar os autos ao CAFDCA para nova análise da DIPROJ. 3.6 Processo 00417-00038121/2018-51: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Edital 05/2018. Projeto Sobre Rodas. Despacho DOC Sei-GDF 145562635. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de designar o Conselheiro Relator para analisar o novo Plano de Trabalho, assim os Conselheiros tomaram ciência do novo Plano de Trabalho. O Conselheiro Francisco Beto pediu vistas desses autos, e do processo nº 00400-00052673/2022-83, a fim de emitir um Parecer sobre o Plano de Trabalho. 3.7 Processo: 0400-00031365/2022-14- Prorrogação do Edital – SECDC sugere a prorrogação até 31/12/2024. Encaminhamento: Ad Referendo da Plenária. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a sugestão da DIREX em prorrogar o edital. 4. Relatoria dos processos de registro. 4.1 Processo SEI nº 00400-00036600/2024-14 - Solicitação de concessão de registro do Instituto Social do Distrito Federal. – (Conselheiro: Valdemar Martins da Silva). Encaminhamento: o conselho delibera por pautar na próxima plenária. 4.2 Processo SEI nº 00400-00044212/2024-07 - Solicitação de concessão de registro das Obras Sociais Centro Espírita o Consolador. – (Conselheira: Márcia Regina da Paz). Encaminhamento: O Conselho delibera por deferir a solicitação de concessão de registro. 4.3 Processo SEI nº 00400-00061030/2024-92 - Solicitação de concessão de registro do Instituto de Cidadania e Desenvolvimento Social - INCIDE. (Conselheiro Eduardo Chaves). Encaminhamento: O Conselho delibera por deferir a solicitação de concessão de registro. 5. Reavaliação Bianual. Para conhecimento do Conselho. 5.1 Processo Sei nº 00400-00033742/2024-11- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED; 5.2 Sei nº 00400-00051627/2024-29 - Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; 5.3 Sei nº 00400-00034307/2024-12 - Associação das Obras Pavonianas de Assistência; Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento dos processos de reavaliação bianual aprovados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h35 e eu, Hosana Araujo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Eduardo Chaves Silva, Vice-Presidente do CDCA/DF.

## ATA DA 353ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024, por videoconferência, às 9h15, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 353ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor João Henrique Barbosa, Presidente do Conselho. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves da Silva, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – Sejus (Infância e Adolescência); Márcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento; Paloma dos Santos Figueiredo, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – Sejus (Direitos Humanos); Thanandra Dias, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – Sejus (Infância e Adolescência), Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da casa civil; Josemar Salviano da Silva, representante da secretaria de estado do trabalho, Marcos Nascimento Gomes, representante da secretaria de estado da mulher. (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique Barbosa, representante do Instituto do Carinho - IC; Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representante do Sindicato dos Empregados em Inst. Beneficentes Religiosas e Filantrópicas - Sintibref/DF; Francisco Beto Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Inst. Beneficentes Religiosas e Filantrópicas; André Souza Santos, representante do Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Maria Meire Nascimento, representante Lar da criança Padre Cicera; Celiomar Dias de Oliveira e Ariceya Albuquerque, representantes do Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Erick Johnnatan, representante da Assistência Social Casa Azul Felipe Augusto - Casa Azul; Joelma Oliveira Bonfim, representante do Instituto Futuro e Ação - IFA; Natanael Damarcena Costa, representante da Aldeias Infantis SOS Brasil; Daise lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - DF - Cepas; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL ; Luiza Martins , representante da instituição Aconchego; Gláucia Maria Gomes Oliveira, representante instituto AMPB de solidariedade- IAMPBS. (3) Demais participante: Ana Luiza Borba, Secretária Executiva do CDCA, Hosana Araujo da Silva, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões–DANC, Cleonice Nunes da Costa da Diretoria de Projetos – DIPROJ, Christiane Meirelles da Silva Oelmann da Diretoria de Cadastro e Registro - DICAR; Diego Rafael Figueiredo Rocha Paiva da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões–DANC; Jonathas Felipe Aires da Secretaria Executiva do CDCA; Rodrigo Simões, representante da promotoria de justiça da infância e Juventude; MarluCIA Carmo (UnB/VIOLES/NEJ CEAM/OPA/INFÂNCIAS) e Natália Duarte (UnB/VIOLES/NEJ CEAM/OPA/INFÂNCIAS); Ana Flávia Freitas, representante da SUBSIS. 1. Informes. 1.1 Informe da Presidência. O Presidente do Conselho, João Henrique, abre os trabalhos cumprimentando a todos e começa a reunião anunciando os informes da presidência, incluindo a eleição dos novos membros da sociedade civil para o biênio 2025-2026 e a preparação para a posse desses novos membros. O Eduardo Chaves (Vice - presidente do Conselho) menciona uma nova auditoria do Tribunal de Contas, sobre a execução do fundo e a participação do CDCA no monitoramento da política da primeira infância. A auditoria destacou a qualidade e eficiência do fundo do CDCA, levando a necessidade de respostas mais assertivas do conselho. As reuniões do GT (grupo de trabalho) estão sendo realizadas semanalmente para finalizar o plano de aplicação dos recursos para 2025 e 2026. A melhora na execução do fundo do CDCA foi destacada, passando de 11% para 24%, mas ainda é necessário um detalhamento maior no plano de aplicação. Eduardo convida os conselheiros do CAFDCA e da Diretoria Executiva para participarem da construção do plano. Além disso, ressalta a importância da participação no comitê gestor intersecretorial, que está passando por uma auditoria do Tribunal de Contas. Ele também destaca a necessidade de que os coordenadores de comissões trazerem as avaliações de seus planos de ação para a última plenária do ano. 1.2. Informe da Secretária Executiva. A Secretária executiva, Ana Luiza, informa sobre a eleição do comitê consultivo e a possível suspensão do edital pela Cacon. Ela também menciona que a agenda de 2025 das comissões foi programada com base na agenda de 2024 e que será apresentada na próxima plenária. 2. Aprovação da Ata da 351ª Reunião Plenária Ordinária. Fica aprovada a ata da reunião Plenária 351ª do CDCA. 3. Relato das Comissões. 3.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas – Comp. A conselheira Juliana Miranda fez a relatoria da reunião que ocorreu no dia 4 de novembro, com a presença da Júlia do Aconchego, Silvina da Conceição da Casa Azul, Eduardo Chaves da Sejus, Brígida de Freitas da Sedes, Patrícia Andrade da Aldeias Infantis e o Jonathas Felipe Aires da Secretaria Executiva do CDCA. Foram discutidos sete pontos de pauta, sendo o primeiro sobre a disponibilidade de vagas em creches e pré-escolas, com dados quantitativos e qualitativos fornecidos pelos conselheiros tutelares. O segundo ponto tratou do atestado de qualidade e eficiência requerido pelos conselhos tutelares, com a intenção de estabelecer orientações e normas. O terceiro ponto abordou os acolhimentos emergenciais, visando discutir a alta frequência desses casos e a necessidade de agilidade no sistema jurídico para lidar com eles de forma adequada. O quarto ponto tratou de uma denúncia relacionada a uma instituição de acolhimento, onde a SEDES enviou um ofício solicitando informações. O ponto de pauta número cinco, Central de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – CENTRALAC, a conselheira Brígida informou aos integrantes da comissão que a Centralac não estava em funcionamento desde 2020, daí ela foi renomeada como CENTVAC - Central de Vagas de Acolhimento, com a finalidade de regular vagas e serviços. Atualmente a Centralac (CENTRAC) se encontra em reestruturação, a conselheira Brígida está tendo diálogos com o MP. O ponto seis focou na saúde mental de crianças e adolescentes, com a intenção de discutir a rede de atenção necessária para esse público, seguindo as diretrizes da lei da reforma psiquiátrica. O ponto sete foi sobre o plano decenal, que será discutido em eventos futuros para avaliar os indicadores. Em relação à denúncia da casa de

acolhimento, Juliana esclareceu que se tratou de uma questão pontual envolvendo funcionários, que já foi resolvida. 3.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativa - CMSE. A Joelma fez a relatoria, falou sobre a oitiva da Geama do Paranoá, foi discutido o transporte para adolescentes, que ainda não recebeu resposta apesar dos ofícios enviados. Também foi abordado o plano de desenvolvimento de 2025, com a participação de representantes de diversas entidades. Ela relata sobre a questão das passagens de transporte para adolescentes que está sem uma resposta definitiva definitiva do BRB. A conselheira Paloma fala para Joelma que recebeu um ofício do BRB recente. 3.3 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. A Comissão não houve reunião por ausência de pauta. 3.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo, Cacon. A conselheira Paloma fez a relatoria da comissão, a reunião aconteceu no dia 19 de novembro, foi discutido o plano de ação e de aplicação de recursos do CDCA, avaliação do ano de 2024 e planejamento de 2025. Ela relata sobre a eleição do Comitê Consultivo, que houveram erros no edital e alterações no calendário que prejudicaram o processo. E fala sobre a decisão do conselho em suspender a eleição para qualificar e reestruturar o processo, visando uma participação mais efetiva dos adolescentes. A deliberação da CACON foi levar o assunto para a plenária e discutir a suspensão. A conselheira falou que na próxima reunião da comissão voltará a trabalhar no plano de ação, incluindo a questão da eleição do comitê. A conselheira Joelma descreve os desafios enfrentados durante a eleição, destacando a dedicação, pouca participação dos conselheiros e o objetivo de realizar uma eleição de qualidade para os adolescentes. O Eduardo Chaves concorda com a preocupação das conselheiras da Cacon, em uma condução cuidadosa do processo das eleições do Comitê. Ele se refere a divulgação, e destaca a falta de orientação do Poder Executivo sobre a divulgação de dados e exposição de menores em redes sociais e relata que a criação de uma página no Instagram precisa ser revista, pois há a necessidade de proteger a privacidade dos adolescentes, monitorar suas interações online e garantir sua segurança, sugerindo a solicitação de orientações formais. Ele menciona a importância de considerar outras plataformas além do Instagram, como o TikTok, ressaltando a necessidade de uma abordagem articulada e segura para interação dos adolescentes. A secretária executiva relata que a lei do Conselho estabelece a formação do Comitê Consultivo de Adolescentes, com regras para eleição e que devido às circunstâncias justificadas pode haver suspensão temporária. E ela explica sobre a administração das redes sociais do CDCA, que são gerenciadas pelo site do Distrito Federal, e não existe uma assessoria de comunicação própria, ela sugere a divulgação de conteúdos no Instagram da Sejus, seguindo parâmetros, afirma que a colaboração de todos é essencial para garantir uma comunicação eficaz. A conselheira Luiza Martins se coloca à disposição para colaborar na construção das páginas das redes sociais. A Paloma sugere que seja ponto de pauta da próxima reunião da comissão, essa temática de divulgação nas redes sociais. A conselheira Flávia destaca a importância de refletir sobre o uso das redes sociais pelos órgãos do governo, já que a SUPEC, responsável pela gestão dos sites do governo federal, não tem capacidade para realizar o monitoramento das páginas. Ela ressalta que a responsabilidade pelo conteúdo das páginas é das secretarias e levanta a questão da Lei Geral de Proteção de Dados, indicando que dúvidas sobre o que pode ou não ser vinculado devem ser direcionadas ao encarregado governamental da LGPD. Além disso, Flávia sugere que ao oficial a SEJUS, é importante verificar a viabilidade de ter um corpo técnico que ajude ou disponibilizar um espaço na página, envolvendo a SUPEC para avaliar essa possibilidade. Por fim, ela destaca a importância de seguir diretrizes do encarregado governamental da LGPD. A conselheira Luiza Martins questiona a secretária executiva sobre o plano decenal, expressando preocupação com o prazo curto para sua realização e sugerindo adiá-lo para o ano seguinte devido à falta de apoio logístico e financeiro. Ela acredita que a data foi estabelecida sem consulta ou deliberação adequada. O Presidente sugere o adiamento das eleições do conselho e orienta que o tema seja retomado na primeira reunião do ano de 2025. Processo SEI Nº 00400-00053348/2024-08 - Eleição Comitê Consultivo de Adolescentes 2024 - deliberação da Comissão do Comitê Consultivo pela suspensão do Edital. Encaminhamento: O Conselho referenda a decisão da CACON em Suspender o edital. 3.5 Relatoria da Comissão de Legislação Comlegis. A conselheira Paloma fez a relatoria, e menciona que discutiram sobre os encaminhamentos e pontos que poderiam ser incluídos no plano de ação, falou que o Wladimir levou isso para a reunião e a Comlegis já havia discutido a captação de recursos, e o Conselheiro João Donadon enviou uma minuta, contribuindo para o plano de ação. Ela fala que durante a reunião, surgiu a questão da formação de novos conselheiros, encaminhada à Comlegis. A Conselheira Flávia complementa a relatoria e fala sobre os pontos discutidos, os editais e o regimento interno. A Secretaria Executiva relata que está sendo encaminhando para publicação o regimento interno, foi ajustada as numerações das resoluções, finalizando o encaminhamento do regimento. 3.6 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. Não houve reunião do conselho. 3.7 Relatoria da Comissão da Primeira Infância. Não houve reunião. O Conselheiro Eduardo falou sobre o acompanhamento da Resolução 109 e a necessidade de atualizar o plano que estava como Resolução 108, diz que o objetivo é enviar o plano atualizado para o governador transformar em decreto. Ele destacou a importância da política de participação de crianças e adolescentes, incluindo a reestruturação da Cacon. Foi sugerido também realizar uma avaliação do que foi feito em 2024 nas comissões e planejar para 2025. 3.8 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF-CAFDC/DF. 3.8.1. Apresentação da execução do FDCA - Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. O Eduardo Chaves discutiu a execução do FDCA, apresentando tabelas do plano de aplicação de recursos do FDCA e a proposta do grupo de trabalho que lidera. Falou sobre o plano de 2025, mais descritivo, com previsão de execução de 31 milhões até 2025 e receitas de 53,570 milhões. Destacou a importância de priorizar os temas levantados para distribuição de recursos, solicitando que os coordenadores das comissões preencham uma planilha com

suas considerações para a próxima reunião. Falou sobre o projeto de escuta forense da primeira infância, ressaltando a necessidade de unicidade na metodologia e a ação orçamentária vinculada aos objetivos de desenvolvimento sustentável. Mencionou outros projetos aprovados, como pré-adoção e compra de máquinas de scanner de identificação infantil, fortalecendo políticas públicas, incluindo segurança pública, e integração com a Polícia Civil através do trabalho do CDCA. A conselheira Daise enfatizou a importância de ter profissionais capacitados na secretaria para agilizar a análise de projetos e evitar atrasos. É essencial contar com uma equipe qualificada para o MROSC e a análise dos projetos, assegurando eficiência e cumprimento de metas até 2025. O Conselheiro Francisco Beto expressou interesse em discutir os tópicos abordados por Eduardo, enfatizando a importância da evolução na administração pública. Ele sugeriu esforço na elaboração de um documento para o Tribunal de Contas, com métodos eficazes de edição e processamento. Também questionou a alocação de recursos e destacou a responsabilidade compartilhada na promoção de uma gestão eficiente, ele questionou a alocação de recursos de 32 milhões, destacando a importância de entender sua distribuição e uso. Ele propõe revisar processos e editais para garantir eficiência e resultados satisfatórios, sugerindo ajustes para otimizar a execução de serviços. Também abordou prazos, renovação de projetos e a responsabilidade de garantir o atendimento adequado às crianças beneficiadas, promovendo uma gestão eficaz e transparente. Eduardo explica que a impossibilidade de executar os recursos este ano está relacionada à natureza dos projetos, como licitações e editais, e reforça que prioridade é que projetos de aplicação direta sejam feitos por OSCS. Projetos de adoção e de 36 meses exigem pagamento a organização internacional, o que ainda está em discussão. Isso leva à conclusão de que não será possível executar esses projetos este ano devido à complexidade e aos altos custos envolvidos. A conselheira Thanandra destaca a importância de qualificar pessoas para o conselho, ressaltando a necessidade de dedicação ao estudo e pesquisa para cumprir as demandas, como a elaboração do plano de aplicação do CDCA. Ela destacou a falta de engajamento de alguns conselheiros e a ausência de membros nas reuniões, dificultando o cumprimento das metas e enfatiza a importância de repensar o papel coletivo do conselho e avaliar quem está comprometido em dar continuidade ao trabalho. O Presidente do Conselho finaliza destacando os desafios enfrentados na gestão administrativa e financeira do conselho ligado à infância e juventude, ressaltando a importância de buscar soluções para melhorar a situação, acrescenta a importância da conscientização dos candidatos políticos sobre a relevância da pasta e garantir mais apoio administrativo e qualificado para o conselho, e reforça que o engajamento de todos os envolvidos é fundamental para alcançar avanços significativos. 4. Ordem do Dia. 4.1. Ofício 1/2024 VIOLES/NEIJ/CEAM/OPAINFÂNCIAS (observatório dos povos originários e suas infâncias) - Pesquisa de povos originários e suas infâncias no Brasil: violação de direitos. Apresentação do resultado da pesquisa. A professora Natalia apresenta os resultados da pesquisa conduzida por seis pesquisadores, incluindo três indígenas, sobre a situação preocupante das infâncias indígenas no Distrito Federal. A pesquisa teve como base a crise humanitária do Zianomami e destaca a importância de incluir essas crianças nos planejamentos públicos e no orçamento para melhorar sua situação. Ela agradece a oportunidade de apresentar a pesquisa ao Conselho da Criança e do Adolescente e destaca a necessidade de ações para transformar a situação das infâncias indígenas no DF. Solicita ao CDCA que divulgue os resultados e oficial o poder executivo, conselhos tutelares, para tomada de providências; propor edital para o desenvolvimento de projetos direcionados para a infância indígena; colocar a infância indígena na agenda pública do DF; instituir grupo de trabalho para aprofundar o debate e construir encaminhamentos concretos a serem realizados. Encaminhamento: enviar para COMPP linhas de incentivo nos editais. 4.2. Processo SEI nº 00400-00061877-2024-77 - Projeto de Lei nº 354, de 2023, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto- Fiscalização das Entidades governamentais e não governamentais: "Dispõe sobre a oferta de capacitação e treinamento aos profissionais da educação do Distrito Federal para identificação de sinais de abuso contra crianças e adolescentes". Encaminhamento: O Conselho referenda a decisão do CAFDCA a decisão em aprovar integralmente o texto do projeto de lei, sem indicação de veto pelo governador, decidiu também pelo envio de Ofício à Câmara Legislativa para informar que o CDCA está à disposição para discutir todas as matérias relacionadas às crianças e aos adolescentes. 4.3. Processo Sei nº 00400-00051851/2022-59 - Instituto Carinho - Projeto - Construindo Sonhos, Análise e deliberação quanto: 1. Pedido de suplementação de 24,97% no valor da subvenção social. 1.1. O valor autorizado de subvenção social é de R\$ 1.460.764,86. 1.2. O valor de suplementação solicitado pela OSC é de R\$ 364.822,80, sendo: R\$ 38.917,30 para atualização salarial dos recursos humanos a fim de cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 (SINTIBREF) R\$ 325.905,50 para aquisição de material de consumo referentes a uniformes e materiais de uso coletivo, para o aumento do número de lanches aos atendidos. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento e referenda a decisão do CAFDCA pela aprovação da suplementação solicitada. 4.4. Processo Sei nº 00400-00052508/2022-21 - Assistência Social Casa Azul - Repensar para Florescer. Análise e deliberação quanto: 1. Pedido de suplementação de 12,44% no valor global do projeto (Ofício nº 329/2024 Sei-GDF 150057590), 1.1. O valor global autorizado é de R\$ 517.206,33. 1.2. O valor de suplementação solicitado pela OSC é de R\$ 64.356,33, a fim de atender as determinações constantes das Convenções Coletivas de Trabalho, referentes às despesas de pessoal. Ainda, despesas referentes à Plotagem das janelas, de toldos, de grades externas do muro e de retirada/colocação de janelas, grades, vidros do 1º e 2º pavimento. Observações. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento e referenda a decisão do CAFDCA pela aprovação da suplementação solicitada. 4.5. Processo Sei nº 00400-00052948/2022-89 - Instituto Futuro e Ação - IFA - Cultivando Crianças Fortes! Análise e deliberação quanto: 1. Pedido de alteração do cargo

de coordenadora pedagógica, para coordenadora geral. 2. Pedido de alteração da planilha orçamentária para compra de materiais. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento e referenda a decisão do CAFDCA pela aprovação do solicitado. 4.6. Processo Sei nº 00400-00053003/2022-84 - Projeto Integral de Vida - Pró-Vida - Projeto - Pró-Vida e Eu Me Protejo: Prevenção em Ação no Recanto das Emas. Análise e deliberação quanto: 1. Alteração das unidades a serem atendidas (creches) e quantidades de crianças atendidas. 2. Alteração de prazo para execução da Meta 6, por mais 60 dias. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento e referenda a decisão do CAFDCA pela aprovação do solicitado. 4.7. Processo Sei nº 00400-00029408/2022-00 - SEJUS/DF - Implementação de Sistema de Monitoramento por Câmeras - CFTV nas Unidades Socioeducativas do DF. Análise e deliberação do Projeto, do Plano de Trabalho e da autorização de descentralização de recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Projeto. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento e referenda a decisão do CAFDCA pela aprovação do solicitado. 4.8. Processo Sei nº 00417-00038121/2018-51 - Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS - Núcleo de Atendimento Girassol - NAG - Verificar com o Conselheiro Francisco Beto sobre o andamento da análise dos processos, o qual pediu vista dos autos na 87ª Reunião Ordinária do CAFDCA. Deliberação da 87ª Reunião: Os Conselheiros tomaram ciência do novo Plano de Trabalho. O Conselheiro Francisco Beto pediu vista dos presentes autos e do processo nº 00400-00052673/2022-83, a fim de emitir um Parecer sobre o Plano de Trabalho. Após averiguações foram constatadas duas condições: A - Superação das necessidades apontadas pela OSC no projeto Sobre Rodas, relacionadas aos serviços de reformas/obra. 1 - Serviços já realizado com recursos próprios considerando a lapso temporal; 2 - Serviços superado pelo Projeto NEG. Após constatação, a OSC foi recomendada para dar sequência no andamento do processo de formalização do projeto, seria necessário a mesma, excluir no seus cronograma e planilhas orçamentárias, todos os serviços superados com execuções concluídas. Podendo para tanto decidir que: 1 - seguiria com a proposta sem estes itens com a respectiva renúncia dos valores; e/ ou 2 - excluir os serviços, substituindo por outros serviços que por ventura a OSC necessitem, fazendo as respectivas explicações inclusivas técnicas na solicitação de alteração do Plano de Trabalho. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento e referenda a decisão do CAFDCA pela aprovação do solicitado com prazo até a próxima reunião plenária. 5. 00600-00011787/2024-42 - Plano de Ação e Aplicação de Recursos CDCA 2025 e 2026. Prazo para encaminhamento ao TCDF: PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS 2025 - 24/12/2024. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS 2026 - 24/01/2025. Última reunião sobre o plano de 2025 29/11/24 - finalização do Plano para encaminhamento à Plenária do dia 10/12/24. 5. Relatoria dos processos de registro. Concessão de Registro. 5.1 Processo SEI nº 00400-00036600/2024-14 - Solicitação de concessão de registro da INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL — ISDF. Encaminhamento: Reunião Plenária Ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2024, deliberou por enviar para a próxima plenária pela ausência do relator. 5.2. Processo SEI 00400-00020552/2024-34 - Solicitação de concessão de Registro do INSTITUTO ESPORTE E VIDA. Encaminhamento: Reunião Plenária Ordinária, ocorrida no dia 22 de novembro de 2024, deliberou por enviar para a próxima plenária pela ausência do relator. Reavaliação Bianaual. 5.3 Processo de reavaliação bianaual. Para conhecimento do Conselho. Associação de Ensino Social Profissionalizantes – ESPRO. 00400-00031472/2024-12 (SEJUS - CDCA - Reavaliação de Registro de Entidades Não Governamentais). O Conselho toma conhecimento dos processos de reavaliação bianaual aprovados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h35 e eu, Hosana Araujo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões, lavrei a presente ata que vai assinada Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. João Henrique da Silva Barbosa, Presidente do CDCA/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ordem de Serviço nº 17, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2025, página 39.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ATA Nº 1275 - DECISÃO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do

Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00015100/2023-77	REG3G30	FC00329155	ARQUIVAMENTO
00113-00017554/2023-82	RES0J92	FC00312063	ARQUIVAMENTO
00113-00017533/2023-67	JHZ2297	YE02188903	ARQUIVAMENTO
00113-00017835/2023-35	JUJ8433	CJ03462375	ARQUIVAMENTO
00113-00019282/2023-55	JHN8989	CJ03635381	ARQUIVAMENTO
00113-00019048/2023-28	PAI3624	FC00401854	ARQUIVAMENTO
00113-00019348/2023-15	JGS1639	YE02215549	NÃO PROVIMENTO
00113-00017480/2023-84	HOF6262	YE02150389	NÃO PROVIMENTO
00113-00016876/2023-12	SGQ1437	CJ03573046	NÃO PROVIMENTO
00113-00016880/2023-72	PBA4193	CJ03567898	NÃO PROVIMENTO
00113-00001107/2023-10	FJS1026	YE02027737	NÃO PROVIMENTO
00113-00014674/2023-28	JFI8H17	GE01273294	NÃO PROVIMENTO
00113-00015352/2023-04	JKG0966	GE01279955	NÃO PROVIMENTO
00113-00016146/2023-11	RET9J39	YE02171113	NÃO PROVIMENTO
00113-00016560/2023-12	JKL6128	CJ03536657	NÃO PROVIMENTO
00113-00016957/2023-12	NFH0I55	FC00319593	NÃO PROVIMENTO
00113-00016416/2023-86	REK7D83	FC00311888	NÃO PROVIMENTO
00113-00016124/2023-43	PBH9H87	FC00334517	NÃO PROVIMENTO
00113-00016143/2023-70	QYC7972	CJ03485807	NÃO PROVIMENTO
00113-00003087/2023-11	QNV0040	YE01993021	NÃO PROVIMENTO
00113-00002252/2023-18	PBT1280	YE01996825	NÃO PROVIMENTO
00113-00016201/2023-65	QPF0H59	CJ03458600	NÃO PROVIMENTO
00113-00016196/2023-91	JKO5G29	CJ03507068	NÃO PROVIMENTO
00113-00016469/2023-05	JGE0016	CJ03497740	NÃO PROVIMENTO
00113-00016186/2023-55	JKM4037	GE01277208	NÃO PROVIMENTO
00113-00016427/2023-66	PBH9H87	FC00346347	NÃO PROVIMENTO
00113-00017164/2023-11	JGW3806	GE01289973	NÃO PROVIMENTO

00113-00017156/2023-66	JIH7959	CJ02741456	NÃO PROVIMENTO
00113-00017213/2023-15	SGO7H61	FC00391609	NÃO PROVIMENTO
00113-00017211/2023-18	PBW2239	FC00407164	NÃO PROVIMENTO
00113-00016699/2023-66	REP5C49	YE02163214	NÃO PROVIMENTO
00113-00016500/2023-08	JIC3377	CJ03496968	NÃO PROVIMENTO
00113-00013856/2023-81	PAQ2056	FC00317685	NÃO PROVIMENTO
00113-00016415/2023-31	OVW3548	YE02077352	NÃO PROVIMENTO
00113-00005534/2024-40	SGX1D81	YE02297547	NÃO PROVIMENTO
00113-00013838/2023-08	KKD5506	GE01271732	NÃO PROVIMENTO
00113-00000707/2024-33	OV2390	YE02224368	NÃO PROVIMENTO
00113-00012157/2023-14	PJN6008	FC00266510	NÃO PROVIMENTO
00113-00010006/2023-21	OVT4459	YE02108824	NÃO PROVIMENTO
00113-00015800/2023-61	RED8B89	CJ03493803	NÃO PROVIMENTO
00113-00015102/2023-66	REV8B01	GE01277296	NÃO PROVIMENTO
00113-00015563/2023-39	PBH9H87	FC00317732	NÃO PROVIMENTO
00113-00015843/2023-47	REG1D14	YE02123884	NÃO PROVIMENTO
00113-00015565/2023-28	PBH9H87	FC00323168	NÃO PROVIMENTO
00113-00015082/2023-23	PBN9945	FC00329273	NÃO PROVIMENTO
00113-00015079/2023-18	PBD6845	FC00260998	NÃO PROVIMENTO
00113-00011657/2023-39	REC5D47	FC00306051	NÃO PROVIMENTO
00113-00015223/2023-16	SCB9175	CJ03485224	NÃO PROVIMENTO
00113-00001630/2023-38	OV9900	FC00134592	NÃO PROVIMENTO
00113-00003976/2023-71	JKE5573	YE02060312	NÃO PROVIMENTO
00113-00011381/2023-99	PAY7211	CJ03401661	NÃO PROVIMENTO
00113-00011498/2023-72	PBD6473	YE02133373	NÃO PROVIMENTO
00113-00004084/2024-78	PBH9938	YE02199223	NÃO PROVIMENTO
00113-00005716/2024-11	RES8C61	YE02287568	NÃO PROVIMENTO
00113-00006097/2024-81	PBA3589	YE02286236	NÃO PROVIMENTO
00113-00000482/2024-15	REG0B24	YE02158925	NÃO PROVIMENTO
00113-00000612/2024-10	JKD8170	YE02232220	NÃO PROVIMENTO
00113-00004049/2024-59	JIB7E46	YE02250154	NÃO PROVIMENTO
00113-00002676/2024-55	J1Y3453	YE02014667	NÃO PROVIMENTO
00113-00004313/2024-54	JF11321	YE02262483	NÃO PROVIMENTO
00113-00004374/2024-11	GHH5179	YE02207915	NÃO PROVIMENTO
00113-00004488/2024-61	PBB4144	YE02285129	NÃO PROVIMENTO

00113-00004748/2024-07	JFX0462	YE02287927	NÃO PROVIMENTO
00113-00005414/2024-42	JHL9776	YE02295949	NÃO PROVIMENTO
00113-00005701/2024-52	PRM4602	YE02295939	NÃO PROVIMENTO
00113-00019433/2023-75	RMW4D38	YE02220355	NÃO PROVIMENTO
00113-00018235/2023-94	PBH9H87	FC00369455	NÃO PROVIMENTO
00113-00018234/2023-40	PBH9H87	FC00369391	NÃO PROVIMENTO
00113-00018233/2023-03	PBH9H87	FC00368903	NÃO PROVIMENTO
00113-00018232/2023-51	PBH9H87	FC00368123	NÃO PROVIMENTO
00113-00018231/2023-14	PBH9H87	FC00367384	NÃO PROVIMENTO
00113-00017804/2023-84	HLB8126	GE01288705	NÃO PROVIMENTO
00113-00017430/2023-05	PRF0101	CJ03577161	NÃO PROVIMENTO
00113-00017490/2023-10	RVG3E39	CJ03447821	NÃO PROVIMENTO
00113-00017526/2023-65	PBU6J71	CJ03167311	NÃO PROVIMENTO
00113-00005338/2023-94	JKE6564	GE01271871	NÃO PROVIMENTO
00113-00018265/2023-09	PBH9H87	FC00385659	NÃO PROVIMENTO
00113-00018264/2023-56	PBH9H87	FC00378997	NÃO PROVIMENTO
00113-00018422/2023-78	SGN5H56	FC00367923	NÃO PROVIMENTO
00113-00017720/2023-41	JGK6I22	GE01287160	NÃO PROVIMENTO
00113-00017875/2023-87	RAM6I07	CJ03254180	NÃO PROVIMENTO
00113-00000266/2024-70	PAO5965	CJ03588790	NÃO PROVIMENTO
00113-00019247/2023-36	MME3I12	CJ03396788	NÃO PROVIMENTO
00113-00018664/2023-61	HBD7C44	FC00434575	NÃO PROVIMENTO
00113-00018663/2023-17	HBD7C44	YE02205661	NÃO PROVIMENTO
00113-00018507/2023-56	EJC3821	YE02065651	NÃO PROVIMENTO
00113-00018268/2023-34	PBH9H87	FC00388551	NÃO PROVIMENTO
00113-00009229/2023-46	QVU8J28	FC00260298	NÃO PROVIMENTO
00113-00021131/2024-48	REG1D14	FC00642119	NÃO PROVIMENTO
00113-00016724/2023-10	DLN1478	CJ03500064	PROVIMENTO
00113-00016654/2023-91	SGN3C90	CJ03472571	PROVIMENTO
00113-00011497/2023-28	EGM1864	GE01253106	PROVIMENTO
00113-00011781/2023-02	JHF7640	YE02122893	PROVIMENTO
00113-00017899/2023-36	JHB9938	GE01263381	PROVIMENTO
00113-00017816/2023-17	SGP2A47	FC00383934	PROVIMENTO
00113-00017588/2023-77	FWD9H07	YE02190290	PROVIMENTO
00113-00017943/2023-16	REV8F56	GE01284969	PROVIMENTO
00113-00004952/2023-39	REI1I21	YE02094814	PROVIMENTO
00113-00000274/2024-16	PAT0477	YE02199519	PROVIMENTO

MURILO DE MELO SANTOS  
Presidente Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

## JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00006249/2022-50. INTERESSADO: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF. PROCURADOR: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 07853/2022. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, registrada a abstenção da PM/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando as Decisões nº 54/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (105518998), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 86/2023 - SEMA/GAB/AJL (120581805), para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), pela conduta: "Parcelamento de solo sem a devida licença ambiental." Recomenda-se ao IBRAM que verifique as medidas necessárias em relação à destinação da área em questão, conforme previsto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Caso a destinação atual não permita o parcelamento para adensamento urbano, o IBRAM deve informar a parte interessada sobre essa restrição. Além disso, deve ser esclarecido que, devido a essa restrição, não é possível solicitar licença ambiental para parcelamento de solo. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA  
Presidente da CJAI/CONAM/DF

## JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00006715/2023-88. INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF. PROCURADOR: O mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 10168/2023. RELATOR: Paulo Roberto Correa Tavares – Fecomercio. EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 10168/2023. Intervenção em Áreas de Proteção de Manancial (APM). Autoria e materialidade comprovadas. Procedência da autuação. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 126/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, entendendo ser procedente manter a penalidade de advertência exarada no Auto de Infração nº 10168/2023, para "solicitar reunião com o Licenciamento do IBRAM e apresentar PRADA, visando recuperação da voçoroca no prazo de 10 (dez) dias.", ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA  
Presidente da CJAI/CONAM/DF

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Atualizar, para o exercício de 2025, os valores previstos na Portaria Conjunta nº 03, de 02 de setembro de 2020 - SEMA/IBRAM, no Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 44.569, de 22 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores cobrados a título de compensação florestal em recursos financeiros para remanescentes de vegetação e para árvores isoladas previstos no art. 3º da Portaria Conjunta nº 03 - SEMA/IBRAM, de 02 de setembro de 2020, bem como, os preços cobrados pelo serviço de licenciamento ambiental estabelecidos conforme art. 17 do Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 44.569, de 22 de maio de 2023.

§ 1º Conforme estabelecido no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, os valores expressos em moeda corrente nacional na legislação do Distrito Federal deverão ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, o qual é divulgado por Portaria da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 2º O valor acumulado do INPC em 2024 foi de 4,84%, devendo ser incluído na atualização dos valores expressos no Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 44.569, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Os valores monetários da tabela do Anexo II do Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015, ficam atualizados pelo índice informado no § 2º do art. 1º, e o referido anexo passa a vigorar com a seguintes redação:

TABELA DE VALORES (R\$) PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL										
PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			
	POTENCIAL POLUIDOR	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Licença Prévia	R\$ 846,54	R\$ 1.693,09	R\$ 4.656,02	R\$ 5.502,57	R\$ 8.465,48	R\$ 11.428,40	R\$ 12.274,96	R\$ 15.237,88	R\$ 18.200,79	
Licença de Instalação	R\$ 2.821,82	R\$ 5.643,66	R\$ 15.520,06	R\$ 18.341,87	R\$ 28.218,28	R\$ 38.094,68	R\$ 40.916,51	R\$ 50.792,93	R\$ 60.669,31	
Licença de Operação	R\$ 1.693,09	R\$ 3.386,19	R\$ 9.312,03	R\$ 11.005,12	R\$ 16.930,97	R\$ 22.856,81	R\$ 24.549,90	R\$ 30.475,75	R\$ 36.401,59	
NATUREZA DO SERVIÇO						VALOR				
CONSULTA PRÉVIA						R\$ 323,33				

"(NR)

Art. 3º Os valores monetários dos Anexos III e IV do Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015, ficam atualizados pelo índice informado no § 2º do art. 1º, e os referidos anexos passam a vigorar com a seguinte redação:

## "ANEXO III

TABELA DE VALORES (R\$) PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PARCELAMENTOS DE SOLO

- Para o cálculo do preço do licenciamento de parcelamentos de solo multiplicar-se-á o Índice Base, dado pela fórmula descrita abaixo, pela constante correspondente ao porte do parcelamento, levando-se em conta sua localização (rural ou urbana), conforme classificação presente neste Anexo:

$$\frac{\text{Número total de lotes do parcelamento}}{\text{Área total do parcelamento (ha)}} = IB*$$

\* Nos casos em que o IB for menor que 1 (um), considera-se IB = 1 (um) para o cálculo do valor da licença correspondente.

- Porte do Empreendimento

- Pequeno - <= 50 lotes
- Médio - > 50 e <= 200 lotes
- Grande - > 200 lotes

- A título de classificação do potencial poluidor do Parcelamento de Solo, para fins de gradação de impacto com vistas ao cálculo da compensação ambiental devida, utilizam-se os seguintes intervalos:

- Baixo Potencial: IB <= 3
- Médio Potencial: 3 < IB <= 6
- Alto Potencial: IB > 6

- Constantes para cálculo de Parcelamentos de Solo Urbano:

- Pequeno Porte: R\$ 2.254,78
- Médio Porte: R\$ 4.510,17
- Grande Porte: R\$ 9.019,18

- Constantes para cálculo de Parcelamentos de Solo Rural:

- Pequeno Porte - R\$ 18.038,39
- Médio Porte - R\$ 27.057,57
- Grande Porte - R\$ 45.095,94

- Os preços do licenciamento referente a cada licença ambiental são:

- Licença Prévia (LP) = 20% (vinte por cento) do valor total do licenciamento;
- Licença de Instalação (LI) = 50% (cinquenta por cento) do valor total do licenciamento;
- Licença de Operação (LO) = 30% (trinta por cento) do valor total do licenciamento.

## ANEXO IV

## TABELA DE VALORES (R\$)

## PARA CONJUNTOS HABITACIONAIS POR UNIDADE IMOBILIÁRIA

- Para o cálculo do preço do licenciamento de conjuntos habitacionais por unidade imobiliária multiplicar-se-á o Índice Base, dado pela fórmula descrita abaixo, pela constante correspondente ao porte do conjunto, conforme classificação presente neste Anexo:

$$\frac{\text{Unidades Imobiliárias}}{\text{Área do Conjunto Habitacional (ha)}} = IB*$$

\* Nos casos em que o IB for menor que 1 (um), considera-se IB = 1 (um) para o cálculo do valor da licença correspondente.

- Porte do Empreendimento

- Pequeno - <= 400 unidades
- Médio - > 400 e <= 1000 unidades
- Grande - > 1000 unidades

- A título de classificação do potencial poluidor do Conjunto Habitacional, para fins de gradação de impacto com vistas ao cálculo da compensação ambiental devida, utilizam-se os seguintes intervalos:

- Baixo Potencial: IB <= 50
- Médio Potencial: 50 < IB <= 150
- Alto Potencial: IB > 150

- Constantes para cálculo de Conjuntos Habitacionais:

- Pequeno Porte - R\$1.352,88
- Médio Porte - R\$2.706,10

- Grande Porte - R\$5.411,52
  - Os preços do licenciamento referente à cada licença ambiental são:
  - Licença Prévia (LP) = 20% (vinte por cento) do valor total do licenciamento;
  - Licença de Instalação (LI) = 50% (cinquenta por cento) do valor total do licenciamento;
  - Licença de Operação (LO) = 30% (trinta por cento) do valor total do licenciamento." (NR)
- Art. 4º Os valores monetários das Tabelas 1, 2, 3, 5 e 6 do Anexo V do Decreto nº36.992, de 17 de dezembro de 2015, ficam atualizados pelo índice informado no § 2º do art. 1º e as referidas tabelas passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 1	
Autorização para corte de árvores isoladas	VALOR (R\$)
Árvores mortas, caídas ou causando risco	Isento
Até 20 árvores	R\$ 94,70
De 21 a 50 árvores	R\$ 189,40
Acima de 50 árvores	Cobra-se por área conforme Tabela 2
Análise e vistoria de Plano de aproveitamento de material lenhoso de árvores isoladas	R\$ 63,13

TABELA 2	
Intervenção em vegetação	VALOR (R\$)
Supressão de até 2 ha	R\$ 378,82
Supressão acima de 2 ha até o limite de 10 ha	R\$ 378,82 + R\$ 75,77 por ha excedente
Supressão acima de 10 ha	R\$ 1.025,94 + R\$ 102,60 por ha excedente
Análise e vistoria de Plano de supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente	Majora-se em 50% seguindo os parâmetros de vegetação nativa em APP
Análise e vistoria de Plano de destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa	Majora-se em 15% seguindo os parâmetros de vegetação nativa
Análise e vistoria de Plano de aproveitamento de material lenhoso de vegetação nativa - AUMPF	R\$ 315,67

TABELA 3	
Consumidores de matéria prima florestal	VALOR (R\$)
Análise de Plano de Suprimento Sustentável - PSS	R\$ 789,19
Análise de Relatório de Produção Anual - REPA	R\$ 394,59
Análise de Relatório de Consumo Anual - RECA	R\$ 189,40

TABELA 5	
Análise do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	VALOR (R\$)
Até 0,5 ha	R\$ 315,67
Acima de 0,5 até 1,0 ha	R\$ 473,51
Acima de 1,0 até 2,0 ha	R\$ 631,36
Acima de 2,0 ha	R\$ 631,36 + R\$ 63,14 por ha excedente

TABELA 6	
Outras atividades de Gestão Florestal	VALOR (R\$)
Análise e vistoria para fins de Autorização para uso do fogo/queima controlada.	R\$ 315,67
Prorrogação de prazo de validade da Autorização	R\$ 47,35
Análise das informações e documentos inerentes ao Cadastro Ambiental Rural - CAR (área com até 4 módulos fiscais)	Isento
Análise das informações e documentos inerentes ao Cadastro Ambiental Rural - CAR (área acima de 4 módulos fiscais)	R\$ 552,42 + R\$ 27,63 por módulo fiscal
Análise e vistoria para fins de cadastramento de pátio para armazenamento de madeiras nativas	R\$ 157,84
Análise e vistoria para fins de desbloqueio de pátio de armazenamento de madeiras nativas	R\$ 315,67
Cadastro de plantio de reposição/serviço florestal	R\$ 315,67

" (NR)

Art. 5º Os valores monetários das tabelas do Anexo VI do Decreto nº36.992, de 17 de dezembro de 2015, ficam atualizados pelo índice informado no § 2º art. 1º, e as referidas tabelas passam a vigorar com a seguinte redação:

CRIAÇÃO AMADORA DE PASSERIFORMES		
NATUREZA DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R\$)
Homologação e renovação anual de acesso ao SISPASS	Taxa única anual	R\$ 236,75
Autorização ou Renovação para exposição ou concurso de animais silvestres	Evento	R\$ 157,84

AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO FAUNA SILVESTRE		
NATUREZA DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR
Criadouro de científico de fauna silvestre para fins de pesquisa - empreendimento privado		
Autorização de Manejo de Fauna	Operação	R\$ 473,51
Renovação da Autorização	Operação	R\$ 118,39
Criadouro comercial da fauna silvestre		
Autorização de Manejo de Fauna	Operação	R\$ 1.894,06
Renovação da Autorização	Operação	R\$ 473,51
Estabelecimento comercial de fauna silvestre		
Autorização de Manejo de Fauna	Operação	R\$ 1.894,06
Renovação da Autorização	Operação	R\$ 473,51
Abatedouro e Frigorífico de fauna silvestre		
Autorização de Manejo de Fauna	Operação	R\$ 1.894,06
Renovação da Autorização	Operação	R\$ 473,51
Transporte nacional de fauna silvestre; e partes, produtos e derivados da fauna exótica constante do Anexo I da Convenção sobre Comércio Internacional de Espécimes da Fauna e Flora em perigo de extinção - CITES	Operação	R\$ 157,84

AUTORIZAÇÃO PARA COLETA, CAPTURA E TRANSPORTE DE FAUNA		
NATUREZA DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R\$)
Para fins de licenciamento ambiental		
Diagnóstico de fauna	Táxon	R\$ 157,84
Monitoramento de fauna	Táxon	R\$ 1.262,70
Resgate de Fauna	Operação	R\$ 1.894,06
Para manejo de fauna sinantrópica com fins particulares	Operação	R\$ 315,67
Para formação de plantel de criadouro comercial	Espécime	R\$ 157,84
Para pesquisa científica - sem vínculo com institutos de pesquisa públicos ou com estabelecimentos de ensino técnico ou superior	Operação	R\$ 789,19
Para manejo de fauna em Aeródromo	Operação	R\$ 1.894,06

" (NR)

Art. 6º Os valores monetários da tabela do Anexo VII do Decreto nº36.992, de 17 de dezembro de 2015, ficam atualizados pelo índice informado no art. 1º, § 2º e as referidas tabelas passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VII

TABELA DE VALORES (R\$) PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS  
- Os preços para a licença de operação para o transporte de produto perigoso seguirão os valores estipulados na tabela a seguir:

Porte	VALOR (R\$)
Pequeno	R\$ 492,45
Médio	R\$ 984,91
Grande	R\$ 1.314,79

- Critério para enquadramento do porte:

Quantidade de veículos	Porte
1 a 10	Pequeno
11 a 50	Médio
> 50	Grande

- Critério para enquadramento do potencial poluidor:

Tipo de Produto Perigoso	Potencial Poluidor
Resíduos de Serviços de Saúde: Classes A, B, C e E	Alto
Produtos e resíduos incluídos na Resolução ANTT nº 420/2004, Resolução ANTT nº 701/2004, ABNT NBR nº 10.004/2004	Alto

" (NR)

Art. 7º Ficam atualizados pelo índice informado no parágrafo único deste artigo os valores monetários dos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta nº 03 - SEMA/IBRAM, de 02 de setembro de 2020, dispositivos que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica estabelecido valor de R\$36.995,45 por 1 hectare como taxa de conversão da compensação florestal em recursos financeiros para remanescentes de vegetação nativa.

Art. 2º Fica estabelecido o valor de R\$36,99 por muda como taxa de conversão da compensação florestal em recursos financeiros para árvores isoladas." (NR)

Art. 8º Os valores monetários da tabela do Anexo II do Decreto nº 44.569, de 22 de maio de 2023, que trata especificamente dos preços cobrados pelo licenciamento de atividades rurais no DF, ficam atualizados pelo índice informado no § 2º do art. 1º, e o referido anexo passa a vigorar conforme a seguinte tabela:

## ANEXO II

Tabela com Valores para serviços de licenciamento ambiental das atividades do Anexo I									
PORTE	PEQUENO			MÉDIO			GRANDE		
	POTENCIAL POLUIDOR	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO
Licença Prévia	R\$ 338,62	R\$ 677,23	R\$ 1.862,41	R\$ 2.751,28	R\$ 4.232,74	R\$ 5.714,20	R\$ 7.364,98	R\$ 9.142,73	R\$ 10.920,48
Licença de Instalação	R\$ 1.128,73	R\$ 2.257,47	R\$ 6.208,03	R\$ 9.170,94	R\$ 14.109,15	R\$ 19.047,34	R\$ 24.549,91	R\$ 30.475,75	R\$ 36.401,59
Licença de Operação	R\$ 677,23	R\$ 1.354,47	R\$ 3.724,81	R\$ 5.502,56	R\$ 8.465,48	R\$ 11.428,41	R\$ 14.729,95	R\$ 18.285,45	R\$ 21.840,96

Art. 9º Revoga-se a Instrução Normativa nº 02, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

## DECISÃO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº: 00094-00008034/2024-90. Trata-se o presente de ação de conhecimento com pedido de tutela de urgência, tombada sob o nº 0722504-93.2024.8.07.0018, movida pela empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI, em desfavor desta Autarquia, em trâmite perante o MM. Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. Nesse sentido, foi proferida decisão deferindo o pedido de tutela de urgência, com o respectivo dispositivo:

Ante o exposto, defiro, em caráter de urgência, o pedido de tutela para SUSPENDER as penalidades decorrentes da decisão administrativa que reconheceu o descumprimento contratual, mediante o depósito em juízo do valor incontroverso de R\$ 7.822,12 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de revogação da medida.

No caso em comento, a Diretoria Adjunta proferiu a Decisão nº 2/2024 - SLU/PRESI/DIRAD (135325266), no âmbito do processo administrativo nº 00094-00002577/2022-31, com a seguinte conclusão:

Diante do exposto, ACATO a sugestão da Comissão para Responsabilização de Empresa - Inst. 001/2024, as quais faço razões de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para aplicar à empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 07.819.027/0001-50, penalidade de multa pecuniária, com fundamento no art. 4º, incisos IV e V do Decreto-DF nº 26.851/2006, no valor total de R\$ 4.611,91 (quatro mil seiscentos e onze reais e noventa e um centavos), cumulada com a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 5º, inciso III, do Decreto-DF nº 26.851/2006, pelo descumprimento dos itens 11.17.; 11.21.; 11.37.; e 11.39. do Contrato Nº 30/2021 (87719126), bem como dos itens 4.1. e segs, c/c 5.5.5 e 8 do Termo de Referência id. 87718984 e, ainda, por dar causa à rescisão unilateral do ajuste.

Diante do exposto, em cumprimento a respeitável decisão proferida pelo MM. Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no Processo nº 0722504-93.2024.8.07.0018, SUSPENDO os efeitos da Decisão nº 02, de 07 de março de 2024, publicada no DODF, de 11 de março de 2024 (135580446), tornando sem efeito as penalidades aplicadas à empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.027/0001-50, de multa pecuniária, no valor total de R\$ 4.611,91 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e um centavos), cumulada com a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, notifique-se a contratada para ciência da deferida decisão.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinta na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF - 07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

## TRIBUNAL DE CONTAS

## RESOLUÇÃO Nº 400, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece os procedimentos para a tramitação de processos administrativos no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno do TCDF aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista a necessidade de disciplinar a matéria no âmbito do Tribunal, conforme consta do Processo nº 24664/16-e, e

Considerando o disposto no arts. 16, §§ 2º e 4º, e 304 também do Regimento Interno;

Considerando as diretrizes, as premissas e as regras gerais estabelecidas pela Política de Gestão de Documentos do TCDF instituída pela Resolução nº 313, de 5 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de regulamentar a tramitação de processos administrativos que não tenham natureza disciplinar, que não estejam adstritos à típica função de controle externo exercida por este Tribunal e que não estejam relacionados a licitação e contratos administrativos;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, da publicidade e da eficiência, que embasam a atuação da Administração Pública, resolve:

Art. 1º A tramitação de processos administrativos relativos a direitos e vantagens e demais assuntos relacionados a regime jurídico dos membros e servidores do Tribunal observará as disposições contidas nesta Resolução.

#### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeito desta Resolução, consideram-se:

I - agente delegado: servidor que, temporariamente, por delegação, recebe competência originária de autoridade administrativa;

II - anexação: união, em caráter definitivo e irreversível, de documento a processo ou de processo a outro processo, desde que referente a um mesmo interessado ou assunto, visando à continuidade da ação administrativa;

III - apensação: união, em caráter temporário, de um processo a outro processo, com mesmo interessado ou não, destinada ao estudo, à instrução e à uniformidade de tratamento em matérias semelhantes e a servir como documento elucidativo para a instrução;

IV - assinatura eletrônica: registro eletrônico realizado por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar documentos por meio das seguintes formas:

a) simples: a que permite identificar o seu signatário mediante prévio cadastramento de conta de identificação única do usuário, senha e concessão de perfis de acesso;

b) avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil ou outros meios de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitidos pelas partes como válidos ou aceitos pela pessoa a quem for oposto o documento;

c) qualificada: a que utiliza certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na ICP-Brasil, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;

V – ato decisório administrativo: decisão plenária, ato ou decisão do Presidente ou da autoridade que detenha delegação para a prática;

VI – certificação digital: conjunto de procedimentos que asseguram a integridade das informações e a autoria das ações realizadas em meio digital, mediante assinatura digital;

VII – conexão: vínculo entre dois ou mais processos baseado na identidade do pedido ou da causa de pedir;

VIII – autoridade administrativa: agente público dotado de poder de decisão;

IX – confiabilidade: credibilidade de um documento enquanto afirmação do fato e existe quando um documento pode sustentar o fato ao qual se refere, pelo exame da completeza, da forma do documento e do grau de controle exercido no processo de sua produção;

X – continência: relação existente entre dois ou mais processos, quando as partes e a causa de pedir forem as mesmas, mas o pedido de um, por ser mais amplo, abranger o dos demais;

XI – desapensação: separação de processo anteriormente juntado a outro processo por apensação;

XII – desentranhamento: retirada de folhas/documentos de um processo de forma definitiva, mediante justificativa;

XIII – desmembramento: retirada de folhas/documentos de um processo de forma definitiva, mediante justificativa, com o objetivo de formar um novo processo;

XIV – documento: unidade de registro de informação produzida no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado de tal atividade, e retida como evidência ou informação para ação ou referência, independentemente do suporte ou formato;

XV – documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

XVI – evento: ato ou fato administrativo ou processual que determina modificações no andamento do processo ou do documento no âmbito do TCDF;

XVII – fase instrutória: fase que reúne as atividades de instrução, realizadas de ofício ou mediante iniciativa do interessado, destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão;

XVIII – integridade: estado dos documentos que se encontram completos e que não sofreram nenhum tipo de corrupção ou alteração não autorizada nem documentada;

XIX – juntada: união de um processo a outro ou de um documento a processo, realizando-se por anexação ou apensação;

XX – peça processual: documento juntado aos autos do processo;

XXI – processo: conjunto de documentos oficialmente reunidos no decurso de uma ação administrativa para fins de decisão;

XXII – processo administrativo: conjunto de documentos oficialmente reunidos no decurso de uma ação administrativa, ressalvados os processos disciplinares, os que tramitam no controle externo e os que estejam relacionados a licitação e contratos;

XXIII – sobrestamento: suspensão do julgamento ou da apreciação de um processo em razão do surgimento de matéria ou de fato que obste seu regular prosseguimento, sem prejuízo da continuidade de sua instrução no que for possível;

XXIV – requerente: demandante de providência da direção do Tribunal, da qual seja o interessado e beneficiário direto.

Parágrafo único. Para os fins desta norma, distinguem-se como processos administrativos especiais os que são regidos por normas próprias, tais como os disciplinares, os de controle externo e os que estejam relacionados a licitação e contratos, aplicando-se-lhes subsidiariamente, no que couber, o disposto nesta Resolução.

## CAPÍTULO II

### DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 3º O controle da tramitação será realizado por meio do Sistema Informatizado de Gestão de Documentos e Processos – e-TCDF.

§ 1º Todos os eventos, acessos e tramitações relativos a processos e documentos serão registrados no sistema e-TCDF, com identificação do responsável pelo ato em nível pessoal ou de unidade, conforme o caso, resguardadas a integridade e a confiabilidade dos dados.

§ 2º Os responsáveis por instruções, despachos ou pareceres, bem como pelo registro dos eventos e pela tramitação de processos, obedecerão a procedimentos específicos e padronizados para o registro de informações no sistema e-TCDF.

Art. 4º Deverão ser adotadas medidas de segurança e salvaguarda na constituição, organização e tramitação de processos que contenham informações com restrição de acesso, na forma de ato normativo próprio.

Parágrafo único. Ficarão responsáveis por resguardar a confidencialidade de matérias em tramitação no Tribunal todas as pessoas que tiverem acesso ao processo ou ao documento, as quais deverão ter sua identificação registrada.

## CAPÍTULO III

### DO DIREITO À VISTA, À CÓPIA E À OBTENÇÃO DE CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Art. 5º Fica assegurado ao interessado de processo interno, ou a seu procurador devidamente constituído, o direito de vista, de cópia e de obtenção de certidões de processos e documentos, como exercício do direito de petição.

§ 1º Os pedidos de vista, de cópia ou de certidões de processos e documentos não suspendem nem interrompem os prazos processuais.

§ 2º É vedada, para terceiros, a vista e a obtenção de cópia ou de certidões de dados ou documentos que contenham informações pessoais ou protegidas por sigilo, salvo nos casos previstos em lei.

§ 3º O ato que indeferir o acesso a documento constante de processo administrativo ou a cópia de documento deverá indicar as razões da negativa e o respectivo fundamento legal.

§ 4º O uso indevido de informações e documentos obtidos nos termos deste capítulo sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

§ 5º O requerente deverá identificar-se e informar as peças processuais de que pretende extrair cópia.

§ 6º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, consideram-se informações pessoais, entre outras, o endereço, os telefones residencial e celular, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da carteira funcional e do passaporte de autoridades e servidores.

Art. 6º Os pedidos de vista, de cópia e de certidões de processos e documentos deverão ser juntados aos respectivos autos.

Art. 7º A concessão de vista, de cópia e de certidões de processos e documentos será realizada preferencialmente na modalidade digital, conforme procedimentos descritos em ato normativo próprio.

Art. 8º A cópia fornecida em meio digital dependerá do uso de tecnologia que certifique a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos digitais, assegurada sua privacidade e inviolabilidade.

Parágrafo único. O processo de certificação digital a que se refere este artigo será regulado em ato normativo próprio.

Art. 9º A partir do requerimento, a Unidade Administrativa onde estiver situado o processo disporá dos seguintes prazos para conceder a vista:

I – cinco dias, no caso de processo em fase de instrução;

II – dois dias, nos demais casos.

## CAPÍTULO IV

### DO REQUERIMENTO E DOS INTERESSADOS

Art. 10. A apresentação de requerimento, de pedido de reconsideração, de recurso ou de qualquer outra manifestação necessária à defesa de direito ou de interesse legítimo ou à ampla defesa e ao contraditório é exercício legítimo do direito de petição, sendo considerado interessado para esta finalidade:

I – o membro, o servidor ativo, o aposentado ou o pensionista civil;

II – a pessoa que, sem ter dado início ao processo, tenha direito ou interesse que possa ser afetado por decisão adotada;

III – a entidade de classe ou associação, quanto a direitos e interesses de seus filiados ou associados;

IV – o dependente, quanto a assuntos assistenciais e previdenciários;

V – o familiar, sucessor ou representante de espólio, quanto a ajuste financeiro em caso de falecimento;

VI – o ex-servidor, quanto a atos de demissão, de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, de destituição do cargo em comissão ou quanto a interesse patrimonial ou créditos resultantes das relações de trabalho.

Art. 11. O direito de requerer prescreve:

I – em 5 (cinco) anos, quanto a atos de demissão, de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, de destituição do cargo em comissão, ou a atos que afetem interesse patrimonial ou créditos resultantes das relações de trabalho;

II – em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo disposição legal em contrário.

§ 1º O prazo de prescrição é contado, em cada caso, da publicação do ato impugnado no Diário Oficial do Distrito Federal ou no Boletim Interno; da ciência pelo interessado, em caso de não ter havido publicação; ou do trânsito em julgado da decisão judicial.

§ 2º A ciência a que se refere o § 1º deste artigo será considerada a partir da formalização dos seguintes meios, em ordem sequencial de preferência:

I – aposição de data e assinatura no processo, no caso de autos físicos, ou assinatura digital de termo de ciência, no caso de autos digitais;

II – recebimento de ofício pelo interessado, comprovado por meio de aviso de recebimento;

III – registro de recebimento de comunicação digital pelo servidor, comprovado quando o sistema informatizado confirmar a entrega e leitura do documento ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência.

Art. 12. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza de seu interesse.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, as intimações observarão as regras prescritas pela Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei nº 6.037, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 13. O requerimento, o pedido de reconsideração e o recurso são dirigidos à autoridade competente para decidi-los.

Art. 14. Terão prioridade na tramitação, em qualquer instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

I – pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – pessoa com deficiência física ou mental;

III – pessoa acometida por doença prevista em lei.

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

## CAPÍTULO V DOS RECURSOS

### Seção I

#### Das Disposições Gerais

Art. 15. Dos atos e decisões administrativos que envolvam a apreciação de direitos e vantagens de servidor, caberá pedido de reconsideração ou recurso, na forma disciplinada nesta Resolução.

§ 1º O prazo para interposição de pedido de reconsideração é de 30 (trinta) dias contados da publicação oficial da decisão impugnada ou da ciência da decisão pelo interessado, observado o disposto no § 2º do art. 11.

§ 2º A decisão proferida deferindo pedido de reconsideração, bem como o decurso do prazo recursal e a manifestação plenária após recurso encerram a instância administrativa.

§ 3º O prazo de que trata este artigo se suspende durante o recesso regimental, salvo se houver expressa decisão em contrário.

Art. 16. O requerimento, o pedido de reconsideração ou o recurso devem ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos, sobre o mérito, dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos pela autoridade competente.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

Art. 17. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Parágrafo único. O sobrestamento dos autos causa a suspensão da prescrição, aplicando-se essa regra inclusive aos processos que já se encontrem sobrestados na data de publicação desta Resolução.

Art. 18. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão serão contados da data do ato impugnado.

### Seção II

#### Do Pedido de Reconsideração

Art. 19. O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade ou ao agente delegado que indeferiu o requerimento inicial, não podendo ser renovado.

§ 1º O pedido de reconsideração será decidido pela autoridade ou agente delegado recorrido, mediante prévia instrução de unidade administrativa.

§ 2º Em caso de matéria delegada, a admissibilidade e o mérito do pedido de reconsideração, ou de eventual pedido de concessão de efeitos suspensivos, serão preferencialmente apreciados na mesma oportunidade pelo agente delegado.

### Seção III

#### Do Recurso

Art. 20. Cabe recurso da decisão que dispôs sobre pedido de reconsideração.

§ 1º Sendo interposto contra ato da Presidência, o recurso será dirigido ao Plenário, mediante prévia instrução de unidade administrativa.

§ 2º Quando se tratar de matéria delegada, o Presidente poderá conhecer do recurso e rever o ato praticado pelo agente delegado, ficando assim encerrada a fase recursal, ou, caso decida por manter o ato recorrido, distribuí-lo a relator para fins de deliberação pelo Plenário.

§ 3º O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente para decidí-lo, conforme as situações previstas nos parágrafos anteriores, que na oportunidade apreciará sua admissibilidade, mediante instrução preliminar de unidade administrativa.

§ 4º Não havendo pedido expresso pelo efeito suspensivo, a admissibilidade e o mérito do recurso serão prioritariamente apreciados na mesma oportunidade.

## CAPÍTULO VI

### DA JUNTADA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Art. 21. Processos que tenham relação de dependência, conexão ou continência poderão ser juntados, desde que a tramitação conjunta seja orientada por despacho/decisão ou por determinação legal.

§ 1º A anexação e a apensação serão registradas nos processos envolvidos mediante termos a eles juntados.

§ 2º A juntada de processo físico a processo digital deve ser precedida da conversão do processo para meio digital, conforme procedimentos descritos em normativo específico.

Art. 22. A juntada por anexação visa à continuidade da ação administrativa e ocorre em caráter definitivo.

§ 1º Após o procedimento de juntada por anexação, seja de documento a processo, seja de processo a processo, é vedada a retirada de documento do processo, ressalvadas as hipóteses de desentranhamento e desmembramento.

§ 2º Documento pode ser anexado a processo desde que se refira a mesmo assunto e interessado e, após conclusão do procedimento, passa a constituir peça processual.

§ 3º A anexação de um ou mais processos acessórios a outro processo principal, desde que referentes a um mesmo assunto e interessado, faz com que prevaleça o número do processo principal.

Art. 23. A juntada por apensação de processos ocorre em caráter temporário e requer a manutenção de ambos os processos em andamento.

Parágrafo único. Sempre que for necessária, poderá ocorrer a desapensação de processos, que deverá ocorrer antes do arquivamento e ser validada por meio de termo específico.

Art. 24. A retirada de peças processuais de forma definitiva, mediante justificativa, ocorrerá por meio de desentranhamento ou desmembramento.

§ 1º O desentranhamento ocorre quando se constata a anexação indevida ou duplicada de documentos, bem como quando há necessidade de utilizar o original de um documento junto a terceiros ou em outro processo já existente.

§ 2º O desmembramento consiste na retirada de documentos para a formação de um novo processo.

§ 3º Quando as peças processuais forem retiradas dos autos, deverá haver a juntada de termo específico com indicação da numeração das peças ou folhas suprimidas.

## CAPÍTULO VII

### DO SOBRESTAMENTO

Art. 25. Em caso de surgimento de matéria ou fato que obste o regular prosseguimento do processo, este poderá ser sobrestado, a juízo da autoridade competente.

§ 1º O despacho ou a deliberação que determinar o sobrestamento deverá motivar o ato.

§ 2º Cabe à Unidade Administrativa responsável pela instrução do processo efetuar, no e-TCDF, o registro do sobrestamento e de sua cessação, quando ocorrer.

## CAPÍTULO VIII

### DO ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS

Art. 26. O arquivamento de processos, segundo normas e procedimentos técnicos que permitam sua rápida localização, segurança na guarda e adequadas condições de conservação, dar-se-á nas seguintes situações:

I – quando houver decisão terminativa com resolução do mérito do Tribunal, da Presidência ou por delegação desta, da qual tenham sido efetuadas as comunicações pertinentes, e expirados os prazos recursais;

II – quando for determinado o apensamento definitivo a outro processo ou o encerramento dos autos;

III – quando for atendida a finalidade ou cumprido o objetivo para o qual o processo foi constituído;

IV – pela perda do objeto;

V – por desistência ou renúncia do(s) interessado(s), mediante manifestação escrita;

VI – quando o seu andamento for interrompido por período superior a cento e oitenta dias, em razão de providência ou diligência não atendida pela parte interessada.

§ 1º O processo será encerrado no sistema informatizado de controle de processos mediante despacho motivado do dirigente da unidade ou pessoa autorizada.

§ 2º Nas demais situações não previstas neste artigo, o arquivamento será autorizado pela autoridade que detenha a competência para decidir o assunto tratado nos autos ou que detenha delegação desta.

§ 3º Aplicam-se, no que couber, ao arquivamento de documentos não integrantes de processos os critérios estabelecidos neste artigo.

§ 4º O encerramento do processo com fundamento nos incisos II a VI do caput deste artigo deverá ser precedido de ciência aos interessados dos motivos determinantes.

§ 5º O arquivamento deve ser precedido de ciência pelo interessado dos atos praticados pela Administração, sejam decisórios ou não.

Art. 27. O arquivamento poderá ser feito em arquivos setoriais, transferindo-se oportunamente à Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional, segundo os prazos de retenção previstos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, nas seguintes situações:

I – processos de tramitação frequente, relacionados ao funcionamento da área administrativa do Tribunal, essenciais para a gestão efetiva da organização e ao suporte aos processos finalísticos;

II – processos que dependam do atendimento de providência ou cuja fase da tramitação requeira o acompanhamento de ação externa, antes de voltar a ter prosseguimento.

Art. 28. O servidor que constatar o fim da utilidade de processo ou documento deverá expor à respectiva chefia as razões do encerramento e sugerir arquivamento.

Art. 29. Mediante requerimento, será fornecida a qualquer cidadão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente de pagamento de taxas ou emolumentos, certidão de atos, contratos, decisões ou pareceres para defesa de seus direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal ou coletivo.

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Fica a Presidência do Tribunal autorizada a:

I – expedir os atos necessários à regulamentação desta Resolução;

II – atualizar as remissões e referências desta Resolução a artigos e textos do Regimento Interno ou de outro ato normativo, sempre que necessário e desde que não implique alteração do seu conteúdo;

III – atualizar a nomenclatura da unidade referida nesta Resolução, sempre que houver alteração na estrutura ou atribuições das unidades do Tribunal;

IV – manter atualizada a nomenclatura dos sistemas informatizados e dos cadastros de informações referidos nesta Resolução.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal ou pelo Plenário.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MARCUS PAULO DOS SANTOS SILVA, matrícula 284.405-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704129, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DENISE DA SILVA MACHADO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.692-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703933, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE DA SILVA MACHADO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.692-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704129, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703933, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL ALVES DE BARROS SILVA, matrícula 3.220.025-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000198, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenação de Administração Financeira, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR HERMIONI DE SOUSA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, matrícula 31.184-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000198, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenação de Administração Financeira, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, DENISE GUIMARAES MARRA DE MORAES, Professor de Educação Básica, matrícula 27.987-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260543, de Diretor, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.610-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260540, de Gerente, da Gerência das Políticas de Leitura do Livro e das Bibliotecas, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.610-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260543, de Diretor, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE AVELINO SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 205.449-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260097, de Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABRICIA ESTEVAO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.148-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201785, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIA ESTEVAO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.148-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260097, de Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DYLAN DE FÁTIMA ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 34.528-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201785, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HAMILTON CAVALCANTE MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 236.537-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo

CPC-08, SGRH 65260540, de Gerente, da Gerência das Políticas de Leitura do Livro e das Bibliotecas, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO RIBEIRO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000017, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA RIBEIRO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000017, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de novembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 87-A, de 21 de novembro de 2024, página 29, o ato que nomeou EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 02847752, Analista Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10300103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS MORAES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.828-9, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10300103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR ALIPIO IGOR RAMOS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102416, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR MARCOS DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102416, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 0215.241-X, da Função de Presidente, da Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - DER-DF/PRESI/JUFAD, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Detran/DF.

DESIGNAR VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, matrícula 93.788-6, para exercer a Função de Presidente, da Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - DER-DF/PRESI/JUFAD, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Detran/DF.

DISPENSAR CARLOS ANTONIO CLARO SOUZA, matrícula 0197.479-3, da Função de Membro Efetivo, da Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - DER-DF/PRESI/JUFAD, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Detran/DF.

DISPENSAR IGOR CLEYTON FERREIRA DE SOUSA, matrícula 0185.943-9, da Função de Membro Suplente, da Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - DER-DF/PRESI/JUFAD, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Detran/DF.

DISPENSAR GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula 0192.170-3, da Função de Membro Suplente, da Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - DER-DF/PRESI/JUFAD, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Detran/DF.

DISPENSAR TERCIO ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, matrícula 0222.576-X, da Função de Membro Efetivo, da Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - DER-DF/PRESI/JUFAD, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Detran/DF.

DESIGNAR LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 0215.241-X, para exercer a Função de Membro Efetivo, da Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - DER-DF/PRESI/JUFAD, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Detran/DF.

DESIGNAR ISABELLE GOMES DE AMARAL, matrícula 175.201-4, para exercer a Função de Membro Efetivo, da Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - DER-DF/PRESI/JUFAD, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Detran/DF.

DESIGNAR TERCIO ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, matrícula 0222.576-X, para exercer a Função de Membro Suplente, da Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - DER-DF/PRESI/JUFAD, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Detran/DF.

DESIGNAR LUANNE LIRA GARCIA, matrícula 256.892-6, para exercer a Função de Membro Suplente, da Junta Administrativa de Recursos da Faixa de Domínio - DER-DF/PRESI/JUFAD, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Detran/DF.

CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF-LEGAL, o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Implementação do Sistema de Gestão dos Mobiliários Urbanos do Distrito Federal com a finalidade de otimizar e padronizar os atos da administração pública relativos aos mobiliários urbanos.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Implementação do Sistema de Gestão dos Mobiliários Urbanos do Distrito Federal será composta pelos representantes indicados dos seguintes órgãos:

I – da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

- a) IRIO DEPIERI - titular;
- b) CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA - titular;
- c) GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA - titular;

II – da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal:

- a) PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO - titular;
- b) EVANDRO PORFIRIO PEREIRA - titular;
- c) FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO - titular;

III – da Administração Regional do Guará:

- a) MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA - titular;
- b) THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO - suplente;

IV – da Administração Regional da Ceilândia – RA-IX:

- a) DAVI DA SILVA OLIVEIRA - titular;
- b) JAILSON MOREIRA CARDOZO - suplente;

V – da Administração Regional de Taguatinga – RA-III:

- a) EVÂNIA DE PAULA RIBEIRO - titular;
- b) JACKSON RIBEIRO SANTOS - suplente.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Implementação do Sistema de Gestão dos Mobiliários Urbanos do Distrito Federal será exercida pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em conjunto com a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, através dos representantes indicados nos itens: I, a e II, a, respectivamente.

Art. 3º A participação nas atividades da comissão é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados até o momento.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Administrador Regional de Taguatinga do Distrito Federal

ARTUR NOGUEIRA

Administrador Regional do Guará do Distrito Federal

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

Administrador Regional de Ceilândia do Distrito Federal

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 112, de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, página nº 9, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar THAIZ INGRID CANTUÁRIA NUNES VITORIANO, matrícula nº 1.715.498-7, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CRISTIANE ROCHA DE SOUZA DA ROCHA PITTA, matrícula nº 1.694.665-0, Chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por motivos de afastamentos legais da titular, conforme processo SEI 04018-00003427/2024-71.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ROMUALDO CLARINDO SILVA, matrícula 1.700.394-6, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HUGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.700.266-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 14 a 31/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 402, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02/12/2024, pág. 41.

DESIGNAR RAFAELA PRICILA SOUSA SOARES, matrícula 1.708.794-5, Assessora, símbolo CC-07, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDILENE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.903-9, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JEAN FARIAS MARTINS ARAÚJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 06/01/2025 e 13/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho Técnico com a finalidade de apresentar proposta de ato normativo de revisão do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, o CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do art.105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Art. 86 do Decreto nº 37.843/2016, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de:

I - Revisar o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos, sendo o primeiro titular e os demais suplentes:

I - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que o coordenará;

- a) ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES;
- b) FÁBIO ALENCAR MACHADO; e
- c) HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL.

II - Controladoria Geral do Distrito Federal; e

- a) MONICA MARTINS PEREIRA; e
- b) CINTIA MACEDO NUNES.

III - Procuradoria Geral do Distrito Federal.

- a) TATIANE LARA MARTINS MESIANO SAVASTANO; e
- b) DANUZA MARIA MACHADO RAMOS.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho fica sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Economia;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

§1º O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado por igual período, devendo, nesse caso, a prorrogação ser consignada em ata de reunião do Grupo de Trabalho.

§2º O Grupo de Trabalho realizará, ordinariamente, reuniões preferencialmente semanais, devendo registrar as deliberações, e encaminhamentos em atas subscritas pelos representantes de cada órgão.

§3º As reuniões serão convocadas pelo coordenador do Grupo de Trabalho e poderão ser presenças, virtuais ou em formato misto.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos por votação no âmbito do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Mediante deliberação, os integrantes do GT, poderão solicitar apoio técnico especializado para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal Substituta

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal Substituto

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda acatando as indicações da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar NARA ANDREA FERREIRA MARRA, matrícula nº 80.177-1 na qualidade de Executora e SANDRA RAQUEL DIAS ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 285.430-9, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução o Termo de Cooperação Técnica nº 6/2024, firmado em 18 de dezembro de 2024, entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, conforme Processo SEI nº 04044-00020812/2024-83.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e demais normas correlatas, assegurando a correta execução das ações pactuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00049759/2024-01 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 285.380-9, do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe III Padrão I, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2024.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 46804/2022 (89979511), celebrado em 30/06/2022, entre a Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, que tem por objeto a expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassi, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, visando atender as necessidades da SEEC/DF, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (89978607), do

Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 053/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC (86318105) e da Proposta de Preço (89978670), conforme Processo SEI nº 00040-00017949/2022-13, a saber:

- I- RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Gestor titular;
- II- DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Técnico titular;
- III- SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 285.185-7, como Fiscal Requisitante; e
- IV- LUCIANA MEIRA PASSAMANI, matrícula 275.189-5, como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 47336/2022-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.137.728/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassi, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (95455306), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 053/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (86324792), da Ata de Registro de Preços nº 0160/2022 - NTSec (86147746) e da Proposta de Preço (95456061), Processo SEI nº 00040-00017964/2022-61, a saber:

- I - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Gestor titular;
- II - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula nº 285.372-8, como Fiscal Requisitante;
- III - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Técnico titular; e
- IV - ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula nº 151.285-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00050-00011375/2024-02. INTERESSADO: DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 11/2025 - SSP/GAB, de 03/01/2025, proveniente da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), TORNO SEM EFEITO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, o Despacho de 27/06/2024, publicado no DODF nº 123, de 01/07/2024, pág. 29, que autorizou a cessão do servidor DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 236.120-5, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para a referida Secretaria. Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à SEMOB, para conhecimento e registros pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00410-00010094/2018-40. INTERESSADO: AUDAILSON BRITO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a prorrogação da cessão do empregado público AUDAILSON BRITO, matrícula 56.332-3, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), autorizada no DODF nº 241, de 29/12/2022, pág. 56, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Gama, em atividades compatíveis com as

do emprego ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEJUS, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE  
Substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00022132/2024-02, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 178 (cento e setenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MARCELO PEREIRA DE RUBIM BONNA, matrícula nº 36.750-8, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 18/03/1986 a 15/09/1986, para Produta Processamento de Dados Limitada conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00046664/2024-27, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesses particulares ao servidor ANGELLE ARAGONEZ ESSADO JACOMO, matrícula nº 1.658.625-5, ocupante do cargo efetivo de Médico - Medicina do Trabalho, Classe II, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo período de 03 (três) anos, de 11/01/2025 a 10/01/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora MÔNICA FERNANDA NOGUEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 285.718-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2025. Processo SEI nº 04044-00000635/2025-08.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora VIVIANE GONÇALVES MENDES DA COSTA, matrícula nº 285.766-9, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 02 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 04044-00000204/2025-33.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de janeiro de 2025

PROCESSO: 04035-00005134/2023-57. INTERESSADA: CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA, matrícula 174.606-5, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 39, de 27/02/2024, págs. 16-17, nas seguintes condições:

A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.

B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026.

C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Apoio Administrativo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo.

D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDET e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho do Secretário Executivo, de 07 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2025, página 40, o ato que autorizou a prorrogação da cessão da empregada pública JUCINEIDE SIMÃO, matrícula 1.442.826-1, ONDE SE LÊ: "...JUCINEIDE SIMÃO...", LEIA-SE: "...JUCINEIDE SIMIÃO..."

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 155.333-X, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentado em 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 54/2024. Processo 00413-00005005/2024-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 62, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 123, de 1º de julho de 2024, o ato que aposentou LUIZA GABRIELA TAGLIALLEGNA OLIVEIRA, matrícula nº 182.791-X, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...2ª Classe, Padrão VII...", LEIA-SE: "...1ª Classe, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04033-00032742/2023-91.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2025 (Id. nº 160043809), processo nº 04031-00001972/2024-45, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 11.112.423/0001-10, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa ou entidade especializada na prestação de serviço de coleta de dados primários, de natureza quantitativa e espacial, por meio de preenchimento presencial de questionário eletrônico em pontos de coleta previamente identificados, a fim de atender as demandas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, os servidores abaixo relacionados:

I - Gestor Titular: JAQUELINE DA SILVA BORGES, matrícula: 79-5;

II - Gestor Substituto: VICTOR CEZAR DE SOUZA VITOR, matrícula: 3220103-6;

III - Fiscal Técnico Titular: DIEGO RODRIGUES DE LOIOLA, matrícula: 820-9;

IV - Fiscal Técnico Suplente: GUILHERME DUARTE CARVALHO, matrícula: 3220088-9;

V - Fiscal Administrativo Titular: LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula: 62-0.

Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAIRONE AIRES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Disciplina a participação dos Procuradores do Distrito Federal nos Grupos de Trabalho, Comitês e Comissões Especializadas no âmbito da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da Secretaria de Estado da Saúde (SES/DF) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor os Comitês, Comissões, Subcomissões e Grupos de Trabalho em que haja participação legal da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da Secretaria de Estado de Saúde (SES/DF) os seguintes Procuradores do Distrito Federal:

I – JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA NETO para os postos de:

a) titular do Comitê Interno de Governança, nos termos do art. 7º, inciso V, do Anexo da Resolução nº 5, de 02 de julho de 2024; e

b) integrante da Comissão Especial Permanente de Precedentes (CEP-Precedentes), nos termos do art. 8º, inciso I, da Portaria nº 289/2023.

II – JOSÉ YURI PINTO RIBEIRO para os postos de:

a) integrante do Comitê Executivo de Saúde do Distrito Federal, nos termos do art. 1º, inciso IV, alínea “a”, da Portaria PR nº 2.536, de 4 de novembro de 2022;

b) presidente da Comissão Especial Permanente da Câmara Distrital de Mediação em Saúde do Distrito Federal (CEP-CAMEDIS), nos termos do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 289/2023; e

c) integrante do Grupo de Trabalho Permanente – GT-SELECIONADOS, nos termos da Portaria nº 388/2023.

III – ANDRÉ CANUTO BEZERRA para os postos de:

a) titular do Subcomitê de Ética e Integridade, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Resolução nº 05, de 2 de julho de 2024; e

b) presidente da Comissão Especial Permanente de Precedentes (CEP-Precedentes), nos termos do art. 8º, inciso I, da Portaria nº 289/2023.

IV – MATEUS ROCHA DE LISBÔA para os postos de:

a) integrante do Comitê Executivo de Saúde do Distrito Federal, nos termos do art. 1º, inciso IV, alínea “a”, da Portaria PR nº 2.536, de 04 de novembro de 2022;

b) integrante da Comissão Especial Permanente da Câmara Distrital de Mediação em Saúde do Distrito Federal (CEP-CAMEDIS), nos termos do art. 8º, inciso II, da Portaria nº 289/2023;

c) suplente do Subcomitê de Ética e Integridade, nos termos do art. 24, inciso IV, da Resolução nº 5, de 02 de julho de 2024; e

d) integrante do Grupo de Trabalho Permanente – GT-SELECIONADOS, nos termos da Portaria nº 388/2023.

§ 1º Os Procuradores do Distrito Federal lotados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) estão dispensados de registro de ponto no exercício de suas funções legais, de acordo com Parecer Jurídico nº 78/2020/2020 – PGDF/PGCONS (Processo SEI nº 000100000310/2018-24 e 00020-00018161/2018-12).

§ 2º Ficam dispensados de registro de ponto os Procuradores do Distrito Federal lotados na AJL da SES/DF desde 2 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### PORTARIA Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, Processo nº 00064-00000015/2025-16, resolve:

Art. 1º desligar, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde FEPECS/SES, os servidores ERNANE PIRES MACIEL, matrícula Fepecs nº 0264080-5, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Doutorado, e BEATRIZ YARA FARIAS DE AMORIM SANTOS, matrícula Fepecs nº 0265923-9, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea “g” da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 597, de 03 de outubro de 2024, o ato que designou a servidora a THAIS DA SILVA BRAGA, matrícula 1.661.788-6, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem para substituir a DIRETORA, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora JÉSSICA ALVES RODRIGUES, matrícula 1.718.198-4, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para substituir a DIRETORA, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ELIETE SANTANA DE SOUZA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea “g”, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 379, de 03 de julho de 2024, o ato que designou a servidora TATIANE ARAUJO COSTA, matrícula: 1706859-2, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora GERMANA PEREIRA DA LUZ, matrícula: 1697662-2, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00565372/2023-68.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ROZILENE BASTOS CABRAL MUNIZ, matrícula 01365754, no cargo de MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 07/01/2023, conforme processo 04016-00065309/2022-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DIEGO MARTINS DE LIMA, matrícula 16617509, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, por motivo de vacância, publicada em DODF nº 228, de 29/11/2024, com fulcro nos Pareceres no 2522/2010 e 17458/2012 – PROPE/PGDF. Processo nº. 00060-00591054/2024-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SIRLENE BATISTA DE SOUZA, matrícula: 01302566, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00600259/2024-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), EDSONINA DE JESUS ABE SANTANA, matrícula: 01301543, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00001979/2025-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOANA CELINA MORAIS SILVA, matrícula: 01336223, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00007484/2025-61.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art.12 da Portaria nº 396, de 20 de junho 2022, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, Assistência Pública à Saúde e Enfermeiro, admitidos em JANEIRO/2022, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ADMC... - 1201 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 17068754; CLEIDINALDO DIAS OLIVEIRA; 17/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,33 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17068592; TATIANE ARAUJO COSTA; 13/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17068606; SILAS DINO DE SOUSA; 13/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,66; - 17068886; JEMIMA DE SOUSA SILVA CARDOSO; 05/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17069513; GUILHERME GUIMARAES DA SILVA; 13/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 17070309; VIVIANE CORREA DE ALMEIDA FERNANDES; 12/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,70; - 17070600; CAROLINE MATOS RIBEIRO; 17/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,83; - 17071135; MARIA LETICIA RODRIGUES DO CARMO CAVALCANTE; 17/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17068525; FERNANDA DE PAULA LOPES; 03/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17068541; GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE; 13/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,53; - 17068568; RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA; 11/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,66; - 17068819; DAIANE DIAS DANTAS; 03/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,87; - 17069505; SERGIO ALVES CALDEIRA; 17/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 17070279; IGOR ANTUNES DOS REIS; 13/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,80; - 17070597; KAIRO VIEIRA AGUIAR; 18/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,70; - 17071089; NAYA ALENCAR FERNANDES; 18/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071267; RENATA RAMOS JUSTINIANO DEMOCRIS; 14/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,83; - 17071313; HERNNA ROCHA DA SILVA; 13/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,93 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17069327; ZENIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS; 10/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17069599; MAYHARA DARCI SOUZA DE CARVALHO; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,57; - 17069823; NAYANA SOARES CUNHA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,73; - 17069939; ELIANE GOMES DOS SANTOS; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,97; - 17070163; BARBARA DE PAULA OLIVEIRA; 19/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17070643; KAROLINE DA COSTA SOUZA; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,67; - 17071151; JULIA FENLEY ANTAS DE ABREU MARINHO; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,33; - 17071291; RENATA CRISTINA FREITAS REBELO; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17071356; MELQUIA DA CUNHA LIMA; 18/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,67; - 17071372; STEFANI MONTEIRO DE MENEZES; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071410; INGRID SILVEIRA DE BARROS; 14/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,70; - 17071526; GIZELI DE LIMA PEDROSO GONCALVES; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17071550; ISABEL PINTAS MARQUES HORTA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071739; CAMILA GOTELIP TEBAS APRIGIO; 18/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 17072093; JESSICA BARROS DUARTE; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,70; - 17072212; MARIA LUIZA REGO BEZERRA; 18/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17072476; CLISTENES ALYSON DE SOUZA MENDONCA; 25/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17072557; AFONSO ABREU MENDES JUNIOR; 20/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,89; - 17072700; JESSICA LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAIA; 25/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,86. HSPV... - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17069521; JOSE RIBAMAR DE ANDRADE JUNIOR; 13/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17068797; LUCIANNA FLAVIA SILVA BATISTA; 19/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070295; DANIEL MARQUES

MOTA; 25/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17069149; MOARA AVILA DE JESUS MOREIRA; 20/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,66; - 17069777; ALINE LEAO SIMOES BITENCOURT; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070066; WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA; 10/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,65; - 17070139; LEOPOLDO SANTOS COSTA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070872; ADRIANE DE BARROS E NASCIMENTO; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071178; ANA PAULA DA COSTA PACHECO VAZ; 07/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071402; RENATA SOUZA MARTINS; 05/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,03; - 17076536; SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA; 12/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,03 | 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17071100; ZENOBIA ROSA ALVES DE ARAUJO LIMA; 18/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,50 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17071445; UGO IZAU DE SOUZA MENDONCA; 18/01/2022; TS31; TERCEIRA I; 9,73. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL... - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17071097; MARTA SOARES PORTO PEIXOTO; 14/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,96 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17068940; GRACIONE DE SOUZA SILVA; 14/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,96; - 17069173; FLAVIA GONCALVES DE AMORIM; 06/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,06; - 1706936X; ANGELICA DA CONCEICAO SILVA ROCHA; 03/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 17069645; VALDIANE DUTRA OLIVEIRA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,79; - 17070090; JANAMAYNA INOCENCIO DA SILVA; 27/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,22; - 17070414; VALDIRENE DA GAMA MOREIRA; 25/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,63; - 17070422; ALICE VIANA COSTA SILVA; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17070430; LEYLA MARIA CAMPOS MONTEIRO DE LIMA PEIXOTO; 14/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,76; - 17070546; JANAINA ALVES SANTOS; 20/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,87; - 1707066X; SILVANA SOARES LIMA ALVES; 26/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,63; - 17070678; ISABELLA CAMARGO DE OLIVEIRA; 05/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 17070694; LAURA GIOVANNINI LOPES; 10/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,59; - 17070732; MARIA DE JESUS SILVA; 27/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 17070856; JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO; 26/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070902; LARISSA DOS REIS CAVALCANTE; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,96; - 17071046; JOANA DARCI CARDOSO DE OLIVEIRA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,93; - 17071194; ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN; 13/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17071259; MENARA PORTILHO SOUZA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,43; - 17071631; NEILA FRAUZZINO SALGADO; 27/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 1707164X; REJANNE CAMPOS FIGUEREDO NEVES; 25/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071674; ERIVANIA DA SILVA SANTANA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17071755; SIMONE NUNES DA SILVA NASCIMENTO; 18/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071763; TAMY PEREIRA ESKENAZI; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071844; THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,74; - 17072018; FLAVIA FELIX BORGES; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,66; - 17072085; CAROLINE DE SANTANA BARBOSA; 11/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,26; - 17072344; GABRIELA BARASUOL; 20/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,89; - 17072360; BRUNA ARAGAO GOMES DE SOUSA; 19/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,96. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17068576; POLLYANA SOUSA FERNANDES; 17/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,83 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17068703; JOELMA GOMES SANTANA; 05/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17068908; PATRICIA KARLA BEZERRA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17068983; ERICA BRUNA DOS SANTOS ALVES; 13/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,97; - 17069017; DEBORA NEIVA PACHECO; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17069130; WESLEY LANNA DA COSTA; 19/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,33; - 17069157; ALINE VITAL VERAS; 18/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 1706919X; EDNA SILVA ZAIRE; 19/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,63; - 17069319; CRISTIANE ARAUJO SOARES NEPOMUCENO; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,87; - 17069394; EDNA DE SOUSA CASTRO; 18/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17069416; DANIELE GOMES BARRETO; 11/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 1706953X; ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA; 14/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 17069572; BRUNO CORTE SANTANA; 03/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,87; - 17069688; JENNYFER CRISTINA DE SOUSA CAVALCANTE MEDEIROS; 10/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,67; - 1706970X; LETICIA OLIVEIRA ANDRE DE MELO; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17069785; PAULA SHIZUE INABA DE SOUZA MALESKI; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,97; - 17069793; ELISANGELA PEREIRA VICENTE; 25/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17069912; IGOR GOMES NORONHA; 19/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070112; KARYNE DE AREA LEAO RODRIGUES DE CASTRO; 25/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,50; - 17070120; DAYANA GOMES TORRES; 19/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,73; - 17070155; MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SANTOS; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,47; - 17070171; KARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS GOMES; 28/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 1707018X; PAULA FABIANA DE OLIVEIRA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,87; - 17070201; JOYCE MORAES DE ALMEIDA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 8,97; - 17070317; ARIANA ROCHA AMORIM; 18/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 1707049X; NERIANE FERREIRA DO AMARAL; 28/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,70; - 17070503; KARINA ALVES DE

SOUZA MOREIRA; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070538; DAYANNE CRISTHINA DE JESUS MENDONÇA; 18/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 17070554; RAFAELA DO ESPIRITO SANTO; 07/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070562; ERIKA DE ASSIS GOMES; 28/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,63; - 17070651; MAYRLA DE SOUSA COUTINHO; 20/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17070686; RAQUEL ALMEIDA GOMES AGUIAR; 03/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,87; - 17070767; PAMELA SOUZA PERES SANTOS; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,92; - 17070864; ESTER LORRANE BORGES BARRETO; 25/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,50; - 17070880; IASNAYA DE FATIMA SOUSA CRUZ; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,23; - 1707102X; AMANDA PAULA MENDONÇA DA COSTA; 10/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17071054; ALESSANDRA BATISTA DA SILVA; 25/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,82; - 17071518; ANNE KAROLYNE BARROS AGUIAR; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,54; - 17071542; TANMIRIS RIBEIRO MIRANDA; 25/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071666; PALOMA ANTUNES FERREIRA; 20/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,58; - 17071968; DANIELA CONCEICAO DE ALMEIDA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,67; - 17071984; JESSICLEIDE LIMA BARROS; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17072042; LUANA FERNANDES DOS REIS; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17072158; BEATRIZ ALVES SOUZA BORGES; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 8,87; - 17072298; MARIANA SILVA DA COSTA MAGALHAES; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,87; - 17072352; HELAINE ARAUJO TEIXEIRA SILVA; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,30; - 17072417; EVA ARAUJO LIMA; 13/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17072468; DIOGO BARBOSA DA SILVA SARAIVA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,57; - 17072530; VANDERLEIA PATRICIA FREITAS NUNES BORGES; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17072654; FERNANDA RAQUEL CAMPOS; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 7,97; - 17072719; BARBARA SILVA GOMES; 20/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,87; - 17072875; DEBORA CARVALHO DOS SANTOS GONCALVES; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,73; - 1707293X; EDNA DOS ANJOS OLIVEIRA; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,53 | 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17068762; RAQUELINA SOARES BARBOZA MARINHO; 19/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,62 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17071305; MARCIA GONCALVES CARDOSO; 19/01/2022; TS31; TERCEIRA I; 9,56.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17070287; ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES; 06/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17068711; EDINEUZA ALVES DE OLIVEIRA TELLES; 14/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,50; - 17068916; BARBARA HELLEN GOMES DE SOUZA; 11/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17069211; AMANDA GOMES MOURA MELO; 11/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17069246; CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,70; - 17069254; ANA PAULA NEVES CATARINA; 11/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 17069297; ERNESTINA DOS SANTOS; 12/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17069432; ERICA IASMIN MEDEIROS DA SILVA; 10/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17069440; SAMMYA RODRIGUES DOS SANTOS; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17069467; NATALLIA PEREIRA SOUSA; 07/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17069483; ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 17069556; ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS; 06/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17069734; ANA PAULA DOS SANTOS; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17069815; JANDER GUSMAO PEREIRA; 19/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,88; - 17069831; GUILHERME ALMEIDA ELIDIO; 03/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17069890; JULIETE SUANA CARNEIRO; 10/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,70; - 17069920; PAOLA COSTA CARVALHO MARTINS; 03/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17069955; LUCIANE DE LIMA PAIVA BERNARDES; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17070252; YANDRA ALVES BONIFACIO; 28/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17070511; REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS; 06/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 17070627; BRUNA FERNANDES CARVALHO; 11/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17070724; ARIANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,70; - 17070805; ADRYELLE MARQUES DE SOUZA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,10; - 17070813; TIAGO MARTINS DE ALMEIDA; 10/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070996; GRAZIELE DE FATIMA MOREIRA SANTOS; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071208; SIRLENE DAS DORES RODRIGUES; 07/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17071232; ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA; 25/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,88; - 17071321; HEBER ALVES MATIAS; 12/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 17071364; JANE DE FATIMA MOTA DA COSTA; 12/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17071429; NATALLIA SOUSA E COSTA; 10/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17071747; LUCAS DE BRITO BRANDAO; 20/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,30; - 17071909; ALESSANDRA MATEUS SOUZA; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 8,90; - 17071976; LOHANA ARGOLLO BARBOSA SOARES; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17072131; VIVIANE DE QUEIROZ CLEMENTINO; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 17072204; LAIANA MIRANDA TAVARES LIMA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17072425; SAYONARA CRISTINA DOS SANTOS LIMA; 13/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 17072972; LELIA MARIA PINTO DA ROCHA MARTINS; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 1707665X; VANESSA ARAUJO MARTINS; 13/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17068630; JOSIAS CAMARA JUNIOR; 17/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,96 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17072263; ADALCI DA ROCHA DA MATA; 18/01/2022; TS31; TERCEIRA I; 9,96.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17068894; ANDERSON SILVA DOS SANTOS; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17068932; LIZIA JERONIMO DE OLIVEIRA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 1706905X; PAULA MUNIZ MACHADO; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17069068; SILVANIA FERNANDES PEREIRA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,76; - 17069084; NATALIA DE PAULA SANTOS SARAIVA; 05/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17069262; JACKELINE DE SOUZA GOMES; 07/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17069335; TALITA SILVA MUNIZ; 19/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17069378; LUANE GLEICE BATISTA CARNEIRO; 07/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,96; - 17069386; LARISSA MAGALHAES DE FREITAS; 19/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17069459; GEISE CRISTINA PERENHA SANTOS; 10/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,63; - 17069475; WILLIANY RODRIGUES BARBOSA SILVA; 07/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17069610; ESTER MASCARENHAS OLIVEIRA; 04/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,99; - 17069653; CREUDE MARIA MOURA NASCIMENTO; 04/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17069661; RAFAEL ANTONIO GUIMARAES; 10/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,73; - 17069726; ANA MARIA DE LIMA PALMEIRA; 07/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17069769; WANDERSON VIEIRA CARDOSO; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17069858; KEITTE MENDES ALMEIDA; 07/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,73; - 17069882; DHANDARA RODRIGUES FREITAS BATISTA; 03/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17069947; JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,93; - 17070007; FLAVIA RAMOS ROSA; 20/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070023; ALINE COSTA DA SILVA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,96; - 17070473; EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA; 10/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,69; - 17070619; FABRICIO CANDIDO ALVES; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17070635; KARINY VIEIRA MONTEIRO; 04/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,69; - 17070929; CAROLINA MATIAS XAVIER; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 17071011; ALEX MENDES CRISOSTOMO; 26/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071186; ERICK GUSMAO DE OLIVEIRA LIMA; 26/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071380; PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES; 18/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 1707147X; SARA RAMOS ALVES; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,56; - 17071488; ANNDREYA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071720; TATIANA BEZERRA ALENCAR; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071925; SAMARA LIMA DA SILVA; 18/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17072220; CONSUELO FARIAS DANTAS; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 1707228X; KELLY DE CARVALHO LIMA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17072336; ROMANE CRISTINE DE SOUSA RODRIGUES; 27/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17072522; KIVIA ABRANTES HENRIQUES; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,70; - 17072573; KARLA DIONEIA GONCALVES DA SILVA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,86 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17072506; LUDIMILA APARECIDA CAVALCANTE WOSNJUK CARVALHO; 21/01/2022; TS31; TERCEIRA I; 9,70.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17070821; LIDIANE TEODORO DUARTE; 25/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,73; - 17071003; CRISLAINE ANDRADE DE SOUSA; 14/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,69; - 17071216; GISELE ALVES RICARDO ANDRADE; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,76; - 17071577; EMANUELA SOFIA DANTAS FERRAZ; 13/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17072395; CRISTIANE DA SILVA VIEIRA MAIA; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17072484; SAMIRA CASTRO DE OLIVEIRA; 31/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 17072794; VERA LUCIA NEVES; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,79; - 17072867; REBECA CAETANO DE SA DO AMARAL; 26/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,73; - 17072905; MARGARIDA RODRIGUES MATSUMOTO; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,93 | 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17068622; PRISCILA OLIVEIRA ARRUDA FRAZAO; 17/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,26 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17072549; CLECIO DE OLIVEIRA ARAUJO; 26/01/2022; TS31; TERCEIRA I; 8,53.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17069009; MONNIKY VALADARES MARINHO TAVARES; 18/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17069564; ANTONIO RONES BARBOSA COSTA; 26/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,30; - 17069807; ANA PAULA OLIVEIRA DIAS; 20/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070147; REGIANE DOS PASSOS ALMEIDA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070236; VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO; 14/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,70; - 17070376; BRUNO DE CASTRO MENEZES; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17070406; KENIA KANAÍAMA DOMINGUES DA CUNHA; 28/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17070457; URSULA NAIARA GESTEIRA PEDROSO; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17070465; AMANDA RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,70; - 17070481; JUDITE PEREIRA ROCHA; 25/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070910; SILVIA DINIZ PEREIRA; 12/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17070953; BRUNA VELOSO BRASIL LIRA; 06/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,40; - 17071224; LUIS FILIPE DE SOUZA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17071240; DEBORA PAIVA PINHEIRO DE SOUZA; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071348; ANA CAROLINE SOUZA SARAIVA FERREIRA; 18/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,77; - 17071496; JESSICA RIBEIRO AIRES; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071585; DILZA HOLLAND MARTINS SILVA; 27/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,50; - 17071690; LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA; 19/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,40; - 1707195X; DAVID PINHEIRO AMARANTE; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 17071992; ELAINE DA ROS

OLIVEIRA; 26/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 1707262X; LUCÉLIA FERREIRA DA CRUZ; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,50; - 17073073; ANTONIA PAIVA LUCIANO; 24/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80 | 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17072492; JEISE RODRIGUES BELARMINO; 19/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,80. COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...; - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17069122; CELIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA; 06/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17070082; ANDERSON ARAUJO DA SILVA; 14/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17071062; LEILANE BORGES DE SOUSA; 17/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,40. HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR ANTÔNIO LISBOA...; - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17072379; ETIEL PRIMO LOPES; 25/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,66. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março- de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício no mês de JANEIRO/2025, das Carreiras de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, Assistência Pública em Saúde e Enfermeiro observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor. ADMC...; - 1201-03 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 1706875-4; CLEIDINALDO DIAS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1706859-2; TATIANE ARAUJO COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025; - 1706860-6; SILAS DINO DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025; - 1706888-6; JEMIMA DE SOUSA SILVA CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/01/2025; - 1706951-3; GUILHERME GUIMARAES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025; - 1707030-9; VIVIANE CORREA DE ALMEIDA FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/01/2025; - 1707060-0; CAROLINE MATOS RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707113-5; MARIA LETICIA RODRIGUES DO CARMO CAVALCANTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1706852-5; FERNANDA DE PAULA LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2025; - 1706854-1; GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025; - 1706856-8; RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/01/2025; - 1706881-9; DAIANE DIAS DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2025; - 1706950-5; SERGIO ALVES CALDEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707027-9; IGOR ANTUNES DOS REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025; - 1707059-7; KAIRO VIEIRA AGUIAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1707108-9; NAYA ALENCAR FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1707126-7; RENATA RAMOS JUSTINIANO DEMOCRIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025; - 1707131-3; HERNNA ROCHA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1706932-7; ZENIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2025; - 1706959-9; MAYHARA DARC SOUZA DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2025; - 1706982-3; NAYANA SOARES CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1706993-9; ELIANE GOMES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707016-3; BARBARA DE PAULA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025; - 1707064-3; KAROLINE DA COSTA SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2025; - 1707115-1; JULIA FENLEY ANTAS DE ABREU MARINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707129-1; RENATA CRISTINA FREITAS REBELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707135-6; MELQUIA DA CUNHA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1707137-2; STEFANI MONTEIRO DE MENEZES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707141-0; INGRID SILVEIRA DE BARROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025; - 1707152-6; GIZELI DE LIMA PEDROSO GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2025; - 1707155-0; ISABEL PINTAS MARQUES HORTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707173-9; CAMILA GOTELIP TEBAS APRIGIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1707209-3; JESSICA BARROS DUARTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707221-2; MARIA LUIZA REGO BEZERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1707247-6; CLISTENES ALYSON DE SOUZA MENDONCA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025; - 1707255-7; AFONSO ABREU MENDES JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025; - 1707270-0; JESSICA LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025. HSPV...; - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1706952-1; JOSE RIBAMAR DE ANDRADE JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...; - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1706879-7; LUCIANNA FLAVIA SILVA BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025; - 1707029-5; DANIEL MARQUES MOTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1706914-9; MOARA AVILA DE JESUS MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025; - 1706977-7; ALINE LEO SIMOES BITENCOURT; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707006-6; WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2025; - 1707013-9; LEOPOLDO SANTOS COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707087-2; ADRIANE DE BARROS E NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707117-8; ANA PAULA DA COSTA PACHECO VAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2025; - 1707140-2; RENATA SOUZA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/01/2025; -

1707653-6; SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/01/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1707110-0; ZENOBIA ROSA ALVES DE ARAUJO LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1707144-5; UGO IZAU DE SOUZA MENDONCA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...; - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1707109-7; MARTA SOARES PORTO PEIXOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1706894-0; GRACIONE DE SOUZA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025; - 1706917-3; FLAVIA GONCALVES DE AMORIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/01/2025; - 1706936-X; ANGELICA DA CONCEICAO SILVA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2025; - 1706964-5; VALDIANE DUTRA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707009-0; JANAMAYNA INOCENCIO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/01/2025; - 1707041-4; VALDIRENE DA GAMA MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025; - 1707042-2; ALICE VIANA COSTA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707043-0; LEYLA MARIA CAMPOS MONTEIRO DE LIMA PEIXOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025; - 1707054-6; JANAINA ALVES SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025; - 1707066-X; SILVANA SOARES LIMA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2025; - 1707067-8; ISABELLA CAMARGO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/01/2025; - 1707069-4; LAURA GIOVANINI LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2025; - 1707073-2; MARIA DE JESUS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/01/2025; - 1707085-6; JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2025; - 1707090-2; LARISSA DOS REIS CAVALCANTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707104-6; JOANA DARC CARDOSO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707119-4; ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025; - 1707125-9; MENARA PORTILHO SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707163-1; NEILA FRAUZINO SALGADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/01/2025; - 1707164-X; REJANNE CAMPOS FIGUEREDO NEVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025; - 1707167-4; ERIVANIA DA SILVA SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707175-5; SIMONE NUNES DA SILVA NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1707176-3; TAMY PEREIRA ESKENAZI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707184-4; THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707201-8; FLAVIA FELIX BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2025; - 1707208-5; CAROLINE DE SANTANA BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/01/2025; - 1707234-4; GABRIELA BARASUOL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025; - 1707236-0; BRUNA ARAGAO GOMES DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...; - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1706857-6; POLLYANA SOUSA FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1706870-3; JOELMA GOMES SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/01/2025; - 1706890-8; PATRICIA KARLA BEZERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1706898-3; ERICA BRUNA DOS SANTOS ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025; - 1706901-7; DEBORA NEIVA PACHECO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1706913-0; WESLEY LANNA DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025; - 1706915-7; ALINE VITAL VERAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1706919-X; EDNA SILVA ZAIRE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025; - 1706931-9; CRISTIANE ARAUJO SOARES NEPOMUCENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1706939-4; EDNA DE SOUSA CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1706941-6; DANIELE GOMES BARRETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/01/2025; - 1706953-X; ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025; - 1706957-2; BRUNO CORTE SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2025; - 1706968-8; JENNYFER CRISTINA DE SOUSA CAVALCANTE MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2025; - 1706970-X; LETICIA OLIVEIRA ANDRE DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1706978-5; PAULA SHIZUE INABA DE SOUZA MALESKI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1706979-3; ELISANGELA PEREIRA VICENTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025; - 1706991-2; IGOR GOMES NORONHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025; - 1707011-2; KARYNE DE AREA LEO RODRIGUES DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025; - 1707012-0; DAYANA GOMES TORRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025; - 1707015-5; MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707017-1; KARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/01/2025; - 1707018-X; PAULA FABIANA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707020-1; JOYCE MORAES DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707031-7; ARIANA ROCHA AMORIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1707049-X; NERIANE FERREIRA DO AMARAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/01/2025; - 1707050-3; KARINA ALVES DE SOUZA MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707053-8; DAYANNE CRISTHINA DE JESUS MENDONCA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1707055-4; RAFAELA DO ESPIRITO SANTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2025; - 1707056-2; ERIKA DE ASSIS GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/01/2025; - 1707065-1; MAYRLA DE SOUSA COUTINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025; - 1707068-6; RAQUEL ALMEIDA GOMES AGUIAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2025; - 1707076-7; PAMELA SOUZA PERES SANTOS;

TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707086-4; ESTER LORRANE BORGES BARRETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025; - 1707088-0; IASNAYA DE FATIMA SOUSA CRUZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707102-X; AMANDA PAULA MENDONCA DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2025; - 1707105-4; ALESSANDRA BATISTA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025; - 1707151-8; ANNE KAROLYNE BARROS AGUIAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2025; - 1707154-2; TANMIRIS RIBEIRO MIRANDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025; - 1707166-6; PALOMA ANTUNES FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025; - 1707196-8; DANIELA CONCEICAO DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707198-4; JESSICLEIDE LIMA BARROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2025; - 1707204-2; LUANA FERNANDES DOS REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707215-8; BEATRIZ ALVES SOUZA BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707229-8; MARIANA SILVA DA COSTA MAGALHAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707235-2; HELAINE ARAUJO TEIXEIRA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707241-7; EVA ARAUJO LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025; - 1707246-8; DIOGO BARBOSA DA SILVA SARAIVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707253-0; VANDERLEIA PATRICIA FREITAS NUNES BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707265-4; FERNANDA RAQUEL CAMPOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2025; - 1707271-9; BARBARA SILVA GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025; - 1707287-5; DEBORA CARVALHO DOS SANTOS GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707293-X; EDNA DOS ANJOS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1706876-2; RAQUELINA SOARES BARBOZA MARINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1707130-5; MARCIA GONCALVES CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1707028-7; ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/01/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1706871-1; EDINEUZA ALVES DE OLIVEIRA TELLES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025; - 1706891-6; BARBARA HELLEN GOMES DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/01/2025; - 1706921-1; AMANDA GOMES MOURA MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/01/2025; - 1706924-6; CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1706925-4; ANA PAULA NEVES CATARINA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/01/2025; - 1706929-7; ERNESTINA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/01/2025; - 1706943-2; ERICA IASMIN MEDEIROS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2025; - 1706944-0; SAMMYA RODRIGUES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1706946-7; NATALLIA PEREIRA SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2025; - 1706948-3; ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2025; - 1706955-6; ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/01/2025; - 1706973-4; ANA PAULA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1706981-5; JANDER GUSMAO PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025; - 1706983-1; GUILHERME ALMEIDA ELIDIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2025; - 1706989-0; JULIETE SUANA CARNEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2025; - 1706992-0; PAOLA COSTA CARVALHO MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2025; - 1706995-5; LUCIANE DE LIMA PAIVA BERNARDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707025-2; YANDRA ALVES BONIFACIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/01/2025; - 1707051-1; REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/01/2025; - 1707062-7; BRUNA FERNANDES CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/01/2025; - 1707072-4; ARIANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707080-5; ADRYELLE MARQUES DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707081-3; TIAGO MARTINS DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2025; - 1707099-6; GRAZIELE DE FATIMA MOREIRA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707120-8; SIRLENE DAS DORES RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2025; - 1707123-2; ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025; - 1707132-1; HEBER ALVES MATIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/01/2025; - 1707136-4; JANE DE FATIMA MOTA DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/01/2025; - 1707142-9; NATALLIA SOUSA E COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2025; - 1707174-7; LUCAS DE BRITO BRANDAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025; - 1707190-9; ALESSANDRA MATEUS SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707197-6; LOHANA ARGOLLO BARBOSA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707213-1; VIVIANE DE QUEIROZ CLEMENTINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2025; - 1707220-4; LAIANA MIRANDA TAVARES LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707242-5; SAYONARA CRISTINA DOS SANTOS LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025; - 1707297-2; LELIA MARIA PINTO DA ROCHA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707665-X; VANESSA ARAUJO MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1706863-0; JOSIAS CAMARA JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1707226-3; ADALCI DA ROCHA DA MATA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1706889-4; ANDERSON JERONIMO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1706893-2; LIZIA SILVA DE

OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1706905-X; PAULA MUNIZ MACHADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1706906-8; SILVANIA FERNANDES PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1706908-4; NATALIA DE PAULA SANTOS SARAIVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/01/2025; - 1706926-2; JACKELINE DE SOUZA GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2025; - 1706933-5; TALITA SILVA MUNIZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025; - 1706937-8; LUANE GLEICE BATISTA CARNEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2025; - 1706938-6; LARISSA MAGALHAES DE FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/01/2025; - 1706945-9; GEISE CRISTINA PERENHA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025; - 1706947-5; WILLIANY RODRIGUES BARBOSA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/01/2025; - 1706961-0; ESTER MASCARENHAS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/01/2025; - 1706965-3; CREUDE MARIA MOURA NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/01/2025; - 1706966-1; RAFAEL ANTONIO GUIMARAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2025; - 1706972-6; ANA MARIA DE LIMA PALMEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2025; - 1706976-9; WANDERSON VIEIRA CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1706985-8; KEITTE MENDES ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2025; - 1706988-2; DHANDARA RODRIGUES FREITAS BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/01/2025; - 1706994-7; JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707000-7; FLAVIA RAMOS ROSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2025; - 1707002-3; ALINE COSTA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707047-3; EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/01/2025; - 1707061-9; FABRICIO CANDIDO ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707063-5; KARINY VIEIRA MONTEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/01/2025; - 1707092-9; CAROLINA MATIAS XAVIER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025; - 1707101-1; ALEX MENDES CRISOSTOMO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2025; - 1707118-6; ERICK GUSMAO DE OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2025; - 1707138-0; PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1707147-X; SARA RAMOS ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707148-8; ANNDREYA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707172-0; TATIANA BEZERRA ALENCAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707192-5; SAMARA LIMA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1707222-0; CONSUELO FARIAS DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707228-X; KELLY DE CARVALHO LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707233-6; ROMANE CRISTINE DE SOUSA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/01/2025; - 1707252-2; KIVIA ABRANTES HENRIQUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2025; - 1707257-3; KARLA DIONEIA GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1707250-6; LUDIMILA APARECIDA CAVALCANTE WOSNJUK CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1707082-1; LIDIANE TEODORO DUARTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025; - 1707100-3; CRISLAINE ANDRADE DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025; - 1707121-6; GISELE ALVES RICARDO ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707157-7; EMANUELA SOFIA DANTAS FERRAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/01/2025; - 1707239-5; CRISTIANE DA SILVA VIEIRA MAIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707248-4; SAMIRA CASTRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/01/2025; - 1707279-4; VERA LUCIA NEVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707286-7; REBECA CAETANO DE SA DO AMARAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2025; - 1707290-5; MARGARIDA RODRIGUES MATSUMOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1706862-2; PRISCILA OLIVEIRA ARRUDA FRAZZO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1707254-9; CLECIO DE OLIVEIRA ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1706900-9; MONNIKY VALADARES MARINHO TAVARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1706956-4; ANTONIO RONES BARBOSA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2025; - 1706980-7; ANA PAULA OLIVEIRA DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025; - 1707014-7; REGIANE DOS PASSOS ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707023-6; VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025; - 1707037-6; BRUNO DE CASTRO MENEZES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707040-6; KENIA KANAÍMA DOMINGUES DA CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/01/2025; - 1707045-7; URSULA NAIARA GESTEIRA PEDROSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707046-5; AMANDA RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707048-1; JUDITE PEREIRA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025; - 1707091-0; SILVIA DINIZ PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/01/2025; - 1707095-3; BRUNA VELOSO BRASIL LIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/01/2025; - 1707122-4; LUIS FILIPE DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707124-0; DEBORA PAIVA PINHEIRO DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707134-8; ANA CAROLINE SOUZA SARAIVA FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2025; - 1707149-6; JESSICA RIBEIRO AIRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025; - 1707158-5; DILZA HOLLAND MARTINS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/01/2025; - 1707169-0; LUCIANA

LOPES DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025; - 1707195-X; DAVID PINHEIRO AMARANTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 1707199-2; ELAINE DA ROS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/01/2025; - 1707262-X; LUCÉLIA FERREIRA DA CRUZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025; - 1707307-3; ANTONIA PAIVA LUCIANO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1707249-2; JEISE RODRIGUES BELARMINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/01/2025.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 1706912-2; CELIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/01/2025; - 1707008-2; ANDERSON ARAUJO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025; - 1707106-2; LEILANE BORGES DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/01/2025.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR ANTÔNIO LISBOA...: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1707237-9; ETIEL PRIMO LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2025.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JUNHO/2017, SETEMBRO/2021 e DEZEMBRO/2021, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

JUNHO/2017:

HBDF...: - 701043 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1680175X; DANIEL BRITO DE MEDEIROS; 06/06/2017; CM31; TERCEIRA I; 9,68.

SETEMBRO/2021:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17043735; FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES; 20/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049199; LORENA HELEN SOUZA DE OLIVEIRA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,83 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17045428; DANIELLE DE OLIVEIRA MOTA; 16/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,93; - 17045487; NATHALIA LAURIA DO NASCIMENTO; 08/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,96.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17051010; - LORENA BERNARDES DE OLIVEIRA; 29/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

DEZEMBRO/2021:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 17068959; CAMILA DA SILVA LEMOS; 30/12/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,53.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 17069289; LUANNE PEREIRA DE OLIVEIRA; 28/12/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício nos meses de JUNHO/2020, JUNHO/2021, SETEMBRO/2024 e DEZEMBRO/2024, JANEIRO/2025, das Carreiras de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, Assistência Pública em Saúde e Enfermeiro observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

JUNHO/2020 e 2021:

HBDF...: - 701043 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1680175X; DANIEL BRITO DE MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; TERCEIRA V; 06/06/2021.

SETEMBRO/2024:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17043735; FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/09/2024; - 17049199; LORENA HELEN SOUZA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17045428; DANIELLE DE OLIVEIRA MOTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/09/2024; - 17045487; NATHALIA LAURIA DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/09/2024.

DEZEMBRO/2024:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 17068959; CAMILA DA SILVA LEMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/12/2024.

JANEIRO/2025:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17051010; - LORENA BERNARDES DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/01/2025 | - 7111 - ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNID; - 17069289; LUANNE PEREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/01/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2025, página 18, no ato que se refere à concessão da Gratificação de Titulação - GTIT à servidora CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "...ADMC, 16736338, CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, 30%, 30/12/2024...". LEIA-SE: "...ADMC, 17220998, CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, 23%, 30/12/2024...".

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2005, publicada no DODF nº 123, de 1º de julho de 2005, página 20, no ato que se refere à concessão de 8% de Gratificação de Titulação - GTIT à servidora ROSEMEIRE FERNANDES ADORNO SOUZA, matrícula 146.594-5, Técnico em Enfermagem, devido a concessão em duplicidade do título de aprimoramento, conforme processo SEI nº 00060-00520415/2024-67.

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320/2004, 3643/2005, 3782/2006, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio. SRSCS, 1465945, ROSEMEIRE FERNANDES ADORNO SOUZA, 30%, 04/12/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar VITOR MARTINS CODEÇO, matrícula 174219-1, Médico-Pneumologia, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Pneumologia, subordinada à Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA RAFAELA MARQUES FERNANDES, matrícula 1672308-2, Nutricionista, para substituir a Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ESTHEFANY DA ROCHA SILVA, matrícula 1705209-2, para substituir a Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores abaixo relacionados: LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENCO, 1673649-4, 1º quinquênio: 03/06/2013 a 01/06/2018, 2º quinquênio: 02/06/2018 a 30/07/2023.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores abaixo relacionados: ANDREIA FARIA ALVES, 134077-8, 6º quinquênio: 08/12/2019 a 05/12/2024; CARMEN RIANNE FERNANDES DE CARVALHO, 183884-9, 3º quinquênio: 15/12/2019 a 12/12/2024; JAQUELINE MARQUES DE MENEZES, 140206-4, 4º

quinquênio: 02/01/2020 a 30/12/2024; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 5º quinquênio: 23/12/2019 a 20/12/2024; MICHELLE DA COSTA MARTINS HOLANDA, 164717-2, 4º quinquênio: 19/12/2019 a 19/12/2024; RAQUEL ALVIM ROCHA TEDDE, 137350-1, 5º quinquênio: 03/01/2020 a 31/12/2024; SILVIA BICUDO DE CASTRO MAGALHAES, 137356-0, 5º quinquênio: 01/01/2020 a 29/12/2024; SUERLENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES, 1440260-2, 7º quinquênio: 29/12/2019 a 26/12/2024. PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora SAMARA LINZE DE SENA LOPES - Matr.0183572-6, Enfermeira, 3º Qq - 15/11/2019 a 12/11/2024, processo SEI 00060-00072879/2021-19. MARIA DO SOCORRO BARBOSA FRANÇA, matrícula 0182858-4, Técnica em Enfermagem, 3º Qq - 03/11/2019 a 04/11/2024, processo SEI 00060-00072340/2020-71. IANE CARVALHO DA SILVA MELLO - Matr.01829505, Enfermeira, 3º Qq - 17/11/2019 a 28/11/2024, processo SEI 00060-00556990/2024-06. LIVIA BORGES MARINS - Matr.0182855X, Enfermeira, 3º Qq - 05/11/2019 a 16/11/2024, processo SEI 00060-00179705/2020-97. DILVINA MILHOMENS DA SILVA - Matr.01351346, Técnico em Nutrição, 6º Qq - 17/11/2019 a 20/11/2024, processo SEI 00060-00248665/2018-16. FABRICIO OLIVEIRA COSTA - Matr.01816888, Técnico em Radiologia, 3º Qq - 17/08/2019 a 14/08/2024, processo SEI 00060-00003855/2020-21. MARISTELA L. DA SILVA DE CASTRO - Matr.14014599, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Qq - 11/12/2019 a 17/12/2024, processo 0273-000075/2005.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROGERIO MALAQUIAS BRAGA, Matr.01333712, Técnico administrativo, 6º Qq - 29/09/2018 a 27/09/2023, processo SEI 0060-010610/2010. SANDRO MACHADO RAMOS, Matr.01403338, Técnico em Enfermagem, 4º Qq - 10/03/2016 a 08/03/2021, processo SEI 0273-000538/2009. HELEN TALITA SANTOS NUNES, Matr.14428520, Especialista em Saúde - Assistente Social, 2º Qq - 01/05/2018 a 29/04/2023, processo SEI 00060-00090724/2019-31. ADRIANA DA SILVA RESENDE DUARTE, Matr.1440821X, AOSD/PATOLOGIA CLINICA, 2º Qq - 03/01/2018 a 01/01/2023, processo SEI 00060-00039284/2019-29. DAVI C. DE SOUZA CRUZ RODRIGUES, Matr.01454986, Médico Clínico, 4º Qq - 27/03/2018 a 25/03/2023, processo SEI 0273-000096/2008. KATIA MACEDO REGO, Matr.01516906, Especialista em Saúde - Psicóloga, 3º Qq - 25/08/2015 a 17/10/2020, processo SEI 0060-012608/2010. IZABEL MARIA SANTOS MACIEL, Matr.01278037, Enfermeira, 7º Qq - 30/10/2017 a 04/12/2022, processo SEI 04016-00046867/2022-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 82, de 04 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 236, de 10 de dezembro de 2015, página 35, que publicou licença prêmio de KÁTIA MACÊDO RÊGO, matrícula 151.690-6, ONDE SE LÊ: "... 22/08/2010 a 20/08/2015...", LEIA-SE: "...22/08/2010 a 24/08/2015...".

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Óbito do Hospital Regional do Guará, Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, como segue:

I – Membro-Presidente: ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, Médica-Clínica, matrícula 1.688.635-6;

II - Membro-suplente da presidente: FERNANDO CASSEB FLOSI, médico-clínico, matrícula 1.661.025-3;

III - Membro: MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 184.055-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

RONAN ARAUJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00371522/2023-74, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, matrícula 01466720, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004494, de Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar BRUNO MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula 01982613, ocupante do cargo Técnico Administrativo, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004494, de Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no inciso XI do artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA CELIA DE SOUZA, matrícula nº 0140756-2, no cargo de Enfermeiro, Classe/Padrão: CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a contar de 28/01/2020, processo 00060-00441258/2019-67.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no inciso IX do artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VITOR FILIPE DE LIMA GONÇALVES, 1.685.067-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 901 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de novembro de 2015 a 23 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00529363/2023-11.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 287 de 16 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, pág. 58, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MILTAIR BAETA DE MELLO, 137.813-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.462 dias, ou seja, 4 anos e 2 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 27 de fevereiro de 1998 a 27 de fevereiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE "...732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 27 de fevereiro de 1998 a 28 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00404213/2024-79.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 145.593-1, ARILSON SOUZA SANTOS, 3º - 27 de março de 2013 a 25 de março de 2018; 4º - 26 de março de 2018 a 24 de março de 2023, 0274-000144/2008; 179.746-8, ELDER DE ARAUJO MORAIS, 3º - 05 de julho de 2019 a 23 de novembro de 2024, 0284-000848/2014; 1.659.852-0, LUCÉLIA DE SOUSA LOPES, 2º - 23 de julho de 2018 a 27 de julho de 2023, 00060-00334019/2018-71; 1.434.777-6, EXCELSA DO ROSARIO MELO DE SOUZA, 2º - 16 de julho de 2016 a 14 de julho de 2021, 00060-00155497/2022-01; 1.665.007-7, GLAUCIONE GOMES CARDOSO, 2º - 15 de maio de 2019 a 13 de maio de 2024, 00060-00278501/2019-02; 1.673.000-3, KELLY COSTA RODRIGUES DA SILVA IINO, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 24 de fevereiro de 2021, 00060-00587517/2024-62.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 132.099-8, UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, 5º - 13 de novembro de 2019 a 10 de novembro de 2024, 0061-036302/1999; 134.581-8, CRISTIANE MAIA PEREIRA NUNES, 6º - 08 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2024, 0061-042401/1999; 134.758-6, MARLENE GOMES MONTEIRO, 6º - 20 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2024, 0061-008749/1999; 154.188-9, PATRICIA BARBOSA RIBEIRO, 5º - 12 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2024, 0281-000152/2011; 179.396-9, MARIA CRISTINA MAGALHAES VIANA, 3º - 14 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2024, 0276-001197/2014; 181.430-3, MARCOS ANDRADE OLIVEIRA, 3º - 16 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2024, 00060-00233842/2021-65; 182.963-7, KATIELLY SUDRE DOURADO DA SILVA, 3º - 07 de novembro de 2019 a 04 de novembro de 2024, 0276-000224/2015; 183.275-1, ADRIANA ROSA DA SILVA COSTA, 3º - 15 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2024, 0276-000322/2015; 183.278-6, EDJANEIDE MARQUES DOS SANTOS QUEIROZ, 3º - 05 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2024, 00060-00022051/2020-21; 183.457-6, VANDA MARIA DE SOUSA NUNES MARTINS, 3º - 30 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2025, 0276-002001/2014; 183.620-X, MARCELA CORTES OLIVEIRA, 3º - 05 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2024, 0274-000004/2015; 183.673-0, ELIZANE MELO REZENDE, 3º - 15 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2024, 0274-000002/2015.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora IVANETE FONSECA AZEVEDO NETA, matrícula nº 17015154, do cargo de SUPERVISOR DE UNIDADE, lotada na SES/SR/SGO/HRC/GACL, para participar do III Seminário de Educação Permanente em Saúde da FEPECS, no período de 28/08/2024 a 09/08/2024, realizado em Brasília-DF, conforme processo nº 00060-00409585/2024-91.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARIA BETANIA VALADARES VIEIRA, matrícula nº 16578511, do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SES/SR/SGO/HRC/GAMAD/NSF, para participar do X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, no período de 12/11/2024 a 16/11/2024, realizado na cidade de Fortaleza - CE, conforme processo nº 00060-00496920/2024-83.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora BRASILINA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 01406981, no cargo de MEDICO - HEMOTERAPIA, Classe/Padrão CM-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 20/08/2024, conforme processo 00060-00402834/2024-18.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCO DE OLIVEIRA BELLES, matrícula 01590057, no cargo de MEDICO - RADIOLOGISTA, Classe/Padrão CM-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 06/03/2024, conforme processo 00060-00112078/2024-38.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MOACIR BARBOSA SOBRINHO, 143.301-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.774 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1982 a 22 de novembro de 1982, 23 de novembro de 1982 a 28 de fevereiro de 1983, 22 de agosto de 1983 a 31 de agosto de 1983, 09 de setembro de 1983 a 13 de dezembro de 1984, 1º de maio de 1985 a 27 de dezembro de 1985, 1º de maio de 1986 a 10 de setembro de 1986, 1º de outubro de 1987 a 17 de outubro de 1988, 1º de março de 1989 a 30 de abril de 1989, 1º de maio de 1989 a 31 de agosto de 1989, 03 de novembro de 1997 a 14 de maio de 1998, 03 de janeiro de 2000 a 31 de janeiro de 2001, 1º de março de 2001 a 31 de março de 2001 e 1º de maio de 2001 a 14 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00562159/2024-85.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de junho de 2015, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2015, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARCOS ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 181.430-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 18/08/2009 a 15/08/2014...", LEIA-SE: "...1º - 18/08/2009 a 16/08/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 217, de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio de EXCELSA DO ROSARIO MELO DE SOUZA, matrícula 1.434.777-6, ONDE SE LÊ: "...1º - 14/07/2011 a 13/07/2016...", LEIA-SE: "...1º - 14/07/2011 a 15/07/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 1.223, de 19 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2019, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARCOS ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 181.430-3, ONDE SE LÊ: "...2º - 16/08/2014 a 14/08/2019...", LEIA-SE: "...2º - 17/08/2014 a 15/08/2019..."

Na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2024, página 56, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MAURO RICARDO CORREIA, matrícula nº 1.441.079-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...5.356 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1988 a 31 de maio de 1991, 1º de maio de 1992 a 24 de setembro de 1992, 25 de setembro de 1992 a 29 de janeiro de 1993, 1º de julho de 1998 a 30 de setembro de 1998, 1º de fevereiro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 30 de julho de 2000, 31 de julho de 2000 a 20 de dezembro de 2007, 21 de dezembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 1º de julho de 2008 a 30 de setembro de 2009, 1º de janeiro de 2012 a 30 de abril de 2012 e 1º de agosto de 2012 a 30 de setembro de 2012..." LEIA-SE: "... 2.944 dias, ou seja, 8 anos e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1992 a 31 de dezembro de 1992 e 31 de julho de 2000 a 20 de dezembro de 2007...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000713/2013.

Na Ordem de Serviço nº 1.659, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 238, de 13 de dezembro de 2024, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio de DIONISIO GOMES DA SILVA NETO, matrícula 1.661.666-9, ONDE SE LÊ: "...1º - 27/11/2013 a 12/03/2022...", LEIA-SE: "...2º - 27/11/2013 a 22/03/2020..."

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 270, de 22 de março de 2018 (150473504), que instituiu o Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses (CT-ARBO);

Considerando o Decreto nº 40.242, de 08 de novembro de 2019 (150473505), que dispõe da composição dos Grupos Executivos Intersetoriais de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue (GEIPLANDENGUE);

Considerando o disposto na Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualiza a composição do Grupo de Trabalho para Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses, da Superintendência da Região de Saúde Sul, sob a coordenação do primeiro:

I - Superintendente da Região de Saúde Sul, WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 16807626, Coordenador;

II - Diretoria do Hospital Regional do Gama: RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1671573X, Titular; ANA CAROLINA MATOS DOMINGUES PRATES, matrícula 16739388, Suplente;

III - Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria: ELIANE SOUZA DE ABREU, matrícula IGESDF-14583, Titular; e RODRIGO ROSI OLIVEIRA, matrícula IGESDF-10525, Suplente;

IV - Diretoria Regional de Atenção Primária: REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula 17070511, Titular; e PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 16580265, Suplente;

V - Diretoria Regional da Atenção Secundária: ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 1513133, Titular; e ADILENE RIBEIRO NUNES SILVA, matrícula 17107032, Suplente;

VI - Diretoria Administrativa: PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 17141435, Titular; e WANDSON PINHEIRO GUEDES, matrícula 1988514, Suplente;

VII - Assessoria de Planejamento à Saúde: ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA, matrícula 16940741, Titular; e LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 14396289, Suplente;

VIII - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Regional do Gama: LIDIA FERREIRA DA SILVA CESAR, matrícula 14405016, Titular; e DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, matrícula 16595181, Suplente;

IX - Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Santa Maria: LARYSSE BEATRIZ GOMES LIMA, matrícula 00015723, Titular; e MARIA ELENA MIRANDA NASCIMENTO, matrícula 00015381, Suplente;

X - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Atenção Primária: GISELLE DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 14332558, Titular; e MATILDES ASSIS DA SILVA, matrícula 16853083, Suplente;

XI - Gerência de Emergência do Hospital Regional do Gama: CICERA JANETE MARQUES PARREIRA, matrícula 1989855, Titular; e MARCOS JOSE MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 17144604, Suplente;

XII - Gerência de Emergência do Hospital Regional de Santa Maria: FELIPE AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula IGESDF-15186, Titular; e LUIZ MYLLER MENDES DE MATOS, matrícula IGESDF-15921, Suplente;

XIII - Gerência de Enfermagem do Hospital Regional do Gama: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16735412, Titular; e MARCOS VINÍCIUS CARNEIRO, matrícula 1805215, Suplente;

XIV - Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Santa Maria: JUSSARA BEZERRA BOLANDIM, matrícula IGESDF-18564, Titular; e LUIS FELIPE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula IGESDF-10304, Suplente;

XV - Gerência de Enfermagem da Atenção Primária: GEOVANA PATRICIA KASSAOKA RORIZ, matrícula 14353997, Titular; e VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS, matrícula: 01983946, Suplente;

XVI - Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional do Gama: THIAGO GUIMARÃES FONSECA, matrícula 1893459, Titular; e AMANDIO RIOS NUNES, matrícula 1338528, Suplente;

XVII - Gerência de Regulação do Hospital Regional de Santa Maria: JONATHAN HENRIQUE FARIAS PEREIRA, matrícula IGESDF-14833, Titular; e MASLOVA TOFFOLO AYRES, matrícula IGESDF-14783, Suplente;

XVIII - Gerência de Regulação da Região de Saúde Sul: MARISA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula 14344815, Titular; e PAULO HENRIQUE GUEDES RIBEIRO - matrícula 0159091X, Suplente;

XIX - Gerência da Unidade de Pronto Atendimento do Gama: TAINÁ NEVES DA SILVA, matrícula IGESDF-10211, Titular; e THAYSA GABRIELA LOBO SILVA, matrícula IGESDF-12613, Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00015696/2021-98, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MAGDA APARECIDA DA SILVA PESSOA, matrícula 1358634, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SRSSU/DIRAPS/GSAP3-GAMA, Classe/Padrão, TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 16/02/2022, conforme processo 00060-00015696/2021-98.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 07, de 09 de janeiro de 2009, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora AMELIA MARIA DA SILVA CUCAROLI, matrícula nº 140.141-6, enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...4.082 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 7 dias...", LEIA-SE: "...4.080 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 05 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº0275-001156/2008.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00012356/2025-39, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ROSANA DEODATA DAS NEVES Mat.: 1.50845-8 Qq.: 3º: 16/09/15 a 13/09/20 Requerimento; Nome: PAULO ROBERTO ANTUNES Mat.: 1.47077-9 Qq.: 3º: 15/10/15 a 27/09/23 Requerimento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 112, de 11 de maio de 2017, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2017, página 35, Nome: ROSANA DEODATA DAS NEVES, matrícula: 1.50845-8, ONDE SE LÊ: "...Qq.: 2º 30/05/10 a 29/06/15...",

LEIA-SE: "...Qq.: 2º 30/05/10 a 15/09/15...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 192, de 06 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 173, de 22 de agosto de 2014, página 42, Nome: PAULO ROBERTO ANTUNES, matrícula: 1.47077-9, ONDE SE LÊ: "...Qq.: 1º 28/10/03 a 04/01/10...",

LEIA-SE: "...Qq.: 1º 28/10/03 a 22/07/09...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.040, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2021, página 42, Nome: PAULO ROBERTO ANTUNES, matrícula: 1.47077-9, ONDE SE LÊ: "...Qq.: 2º 05/01/10 a 28/01/16...",

LEIA-SE: "...Qq.: 2º 23/07/09 a 14/10/15...", ratificando-se os demais dados.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ANA CRISTINA DE ARAUJO Mat.: 1.83612-9 Qq.: 3º: 15/11/19 a 27/11/24 Requerimento; Nome: MARLY BRITO CORDEIRO Mat.: 1.83012-0 Qq.: 3º: 02/11/19 a 12/11/24 Requerimento; Nome: QUYONE TEIXEIRA RODRIGUES Mat.: 1.83123-2 Qq.: 3º: 16/11/19 a 13/11/24 Requerimento.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00168854/2024-54, resolve:

Art. 1º Dispensar MIRELLE MIRANDA CARDARELLI, matrícula 1.711.722-4, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA, da designação para substituir a Chefia, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JAQUELINE BOTELHO BUENO, matrícula 1.711.764-X, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA, para substituir a Chefia, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual): REGIANE NUNES RABELO, 1443942-5, Fisioterapeuta, 00060-00225805/2021-83, 1519/2024 (145567762), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/03/2024, MAYARA DANTAS DE FREITAS, 1717838-X, Técnico Enfermagem, 00060-00175807/2024-67, LTCAT Nº 1517/2024 (145561018), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 12/03/2024, SHEILANE RODRIGUES DA SILVA QUINTAS, 1675450-6, Médico - Cirurgia Geral, 00060-00039355/2019-93, LTCAT Nº 1859/2024 (147505649), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/11/2023, TAIS VERAS DE MENEZES, 1718128-3, Enfermeiro, 00060-00253482/2024-61, LTCAT nº 1451/2024 (145104803), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/04/2024, PAULA LUCIENNE SANTOS, 1680263-2, Técnico Enfermagem, 04016-00066452/2022-50, LTCAT Nº 3149/2024 (154857159), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/07/2024, ANA CAROLINE MUNIZ CASTRO, 1718268-9, Técnico Enfermagem, 00060-00215295/2024-89, LTCAT Nº 1453/2024 (145113634), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 20/03/2024, AMANDA SILVA FRANCO MOLINARI, 1719137-8, Médico Neonatologia, 00060-00298639/2024-87, LTCAT Nº 2997/2024 (153955910), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 14/05/2024, POLLYANA FLAUSINO CAIXETA DOS SANTOS, 1720135-7, Enfermeiro, 00060-00377670/2024-83, LTCAT Nº 2340/2024 (149877239), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 23/07/2024; ALDO ROBERTO FERRINI FILHO, 1719140-8, Médico Neonatologia, 00060-00277793/2024-15, LTCAT Nº 1970/2024 (148272462), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 15/05/2024; LETICIA MARTINS PERCI, 1719134-3, Médico Neonatologia, 00060-00272213/2024-01, LTCAT Nº 1955/2024 (148130659), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 08/05/2024; CAROLINA BEATRIZ FERREIRA MESQUITA, 1719093-2, Médico Neonatologia, LTCAT Nº 2176/2024 (Médico Neonatologia), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 07/05/2024; MAXUEL NERIS CAJE, 1718160-7, Técnico Enfermagem, 00060-00333888/2024-26, LTCAT Nº 1889/2024 (147814430), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 18/03/2024; LIVIA GIACOMIN PINHO, 1686160-4, Médico Terapia Intensiva Adulto, 00060-00335905/2018-11, LTCAT Nº 2284/2024 (149830654), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/06/2024; ROSILDA DE ALMEIDA DA SILVA, 1718596-3, Enfermeiro, 00060-00264700/2024-92, LTCAT Nº 2820/2024 (152843978), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 08/04/2024; MIRIAM MARTINS LEAL, 1671530-6, Médico Neonatologia, 0272-000688/2015, LTCAT Nº 2388/2024 (150199159), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/07/2024; DIULYE EVELYN REZENDE DE ALMEIDA, 1440502-4, Enfermeiro, 0272-000851/2012, LTCAT Nº 2693/2024 (152028497), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 05/03/2024; ANA CAROLINA GOMES DA SILVA, 1720238-8, Técnico Enfermagem, 00060-00414574/2024-23, LTCAT Nº 2819/2024 (152841796), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 18/07/2024; LUIZA CARDOSO QUINTANILHA NOGUEIRA, 1719837-2, Técnico Enfermagem, 00060-00363813/2024-70, LTCAT Nº 2818/2024 (152833715), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 10/07/2024; MARTA DAVID ROCHA DE MOURA, 0138280-2, Médico Neonatologia, 0272-000167/2001, LTCAT Nº 2839/2024 (153018726), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 23/05/2024; ALINE GEISY DE ALMEIDA SILVA, 1718414-2, Enfermeiro, 00060-00249752/2024-39, LTCAT Nº 1452/2024 (145112182), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 28/03/2024; LIZA BEATRIZ MACEDO PEREIRA DE FREITAS, 1720530-1, Técnico Enfermagem, 00060-00515347/2024-14, LTCAT Nº 3271/2024 (156460839), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 29/08/2024; JESSICA RAQUEL DE SANTANA, 1719747-3, Enfermeiro, 00060-00401798/2024-75, LTCAT Nº 3269/2024 (1719747-3), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 03/07/2024; JANETE PEREIRA LIMA, 1719483-0, Enfermeiro, 00060-00356939/2024-98, LTCAT Nº 2343/2024 (149881036), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 27/06/2024, RENATO OLIVEIRA SANTOS, 1719935-2, Técnico Enfermagem, 00060-00385465/2024-91, LTCAT Nº 2362/2024 (149938469), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 12/07/2024; ERICA MAYARA AMARAL PEREIRA FIGUEREDO, 1720074-1, Técnico Enfermagem, 00060-00385646/2024-18, LTCAT Nº 2361/2024 (149935372), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 18/07/2024;

LUSIMAYRA DE ALMEIDA COSTA, 1670954-3, Enfermeiro, 00060-00314540/2019-72, LTCAT Nº 2353/2024 (149899079), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 08/03/2024; ANA ELISA OLIVEIRA ROSA E SOUSA, 1718437-1, Médico Neonatologia, 00060-00264757/2024-91, LTCAT Nº 2390/2024 (150207369), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 03/04/2024; THAYS CRISTINA BRANDAO FRANCA, 1719499-7, Técnico Enfermagem, 00060-00361200/2024-06, LTCAT Nº 2346/2024 (149890127), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 28/06/2024; KLEVER SOUZA SILVA, 0154647-3, Enfermeiro, 00060-00320289/2024-42, LTCAT Nº 3233/2024 (156246122), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/06/2024; FERNANDO LOPES FIUSA, 1718345-6, Enfermeiro, 00060-00310017/2024-34, LTCAT Nº 1917/2024 (147970632), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) a partir de 25/03/2024.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora abaixo relacionado, cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: ALINE MIZUSAKI IMOTO, matrícula SES nº 0180134-1, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, Processo nº 00064-00000117/2025-23, 3º Quinquênio - 04/07/2019 a 18/07/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, mais precisamente nos incisos VII e XIII, do art. 7º, do Regimento Interno da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF de 14/08/2024, alterada pela Resolução nº 02, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF de 20/12/2024, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00005474/2024-05, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de documentos relacionados a criação do Doutorado Profissional do Programa de Pós-graduação em Ciências para a Saúde da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, como integrantes deste GT, os seguintes membros:

I - LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, matrículas nº 163.667-7 (SES) e 02741644 (FEPECS), lotação: GCMD/CPGS/ESPDF/FEPECS;

II - ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS, matrícula nº 1.434.768-7, lotação: SES/HMIB/DAS/GEAM;

III - ALINE MIZUSAKI IMOTO, matrícula nº 180.134-1, lotação: NDCPP/CPECC/ESPDF/FEPECS;

IV - ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, matrícula nº 1.670.874-1, lotação: SES/SVS/DIVPEP/GIASS;

V - ANGELA FERREIRA BARROS, matrícula nº 156.126-X, lotação: SRSCE/HRAN/GACL/UMEI;

VI - ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, matrícula nº 0140152-1, lotação: SES/SAIS/COAPS/DESF/GEQUALI;

VII - LEVY ANICETO SANTANA, matrícula nº 136.549-5, lotação: CGPS/ESPDF/FEPECS;

VIII - LUCIANA MELO DE MOURA, matrícula nº 0156042-5, lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP-1-VP;

IX - LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, matrícula nº 1.441.724-3, lotação: SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH; e

X - MANUELA COSTA MELO, matrícula nº 141.116-0, lotação: SES/HMIB/DAS/GACL/UPED – Unidade de Pediatria.

Art. 3º Os membros da Comissão executarão suas funções sob a Presidência do primeiro e, nos impedimentos deste, pelos demais na respectiva ordem de designação.

Art. 4º Os integrantes do GT terão uma dedicação de 10h a mais para o Programa, acrescidas àquelas já designadas na Instrução nº 06, de 19 de fevereiro de 2021 publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 5º O GT contará com docentes aposentadas que atuam como voluntárias no Programa de Pós-graduação Ciências para a Saúde, a seguir indicadas:

I - CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS;

II - MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA; e  
 III - MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário, técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de servidores para compor o grupo, na qualidade de membros temporários.

Art. 6º Compete ao GT elaborar:

I - elaborar os planos de ensino das disciplinas do doutorado, conforme exigências da CAPES;

II - criar os modelos de projeto de tese e de Trabalho de Conclusão do Doutorado conforme as diretrizes da área de conhecimento da Enfermagem, da CAPES;

III - desenvolver o método e os critérios da seleção dos candidatos para a elaboração do edital do processo seletivo de mestrado e doutorado; e

IV - compor a equipe do processo seletivo dos candidatos dos cursos de mestrado e doutorado.

Art. 7º O GT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos documentos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013, de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 05, de 15/01/2024 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009, de 18/11/2009 e do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.3 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1694946-3, LIDIANE SOUSA BARROS LOPES, 01/01/2025, 15%, SEI GDF 00063-00004331/2019-39.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401942-6, ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, 09/12/2024, 4%, 0063-000021/2011; 1402196-X, ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, 17/12/2024, 4%, 0063-000023/2014; 1682260-9, NATHÁLIA LIMA PEDROSA, 24/12/2024, 4%, 0063-000420/2017; 1401908-6, RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, 10/12/2024, 4%, 0063-000391/2011. 2.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402097-1, ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO, 07/12/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002406/2018-66; 1402054-8, FRANCISCO LÚCCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES, 03/01/2025, 4%, 0063-000362/2012; 1402012-2, JULYANA BORGES BATISTA, 19/12/2024, 3%, 0063-000408/2011.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ WERNECK LOPES SANTOS, matrícula 1703336-5, Analista de Atividades do Hemocentro - Analista de Laboratório - Biomedicina e Farmácia-Bioquímica, a contar de 19/12/2024, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00006292/2024-71.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 39, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 752, de 24 de julho de 2023, que constituiu a Comissão Permanente para Análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos I, II e III do artigo 2º da Portaria nº 752, de 24 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2023, página 26, que constituiu a Comissão permanente para análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I - .....

(...)

b) LUÍS FREDERICO DORNELAS CONTI, matrícula 230.502-X;

c) MARIA CHRISTINA TENÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula 214.293-7;

d) SABRINA SOARES BESERRA, matrícula 244.614-6.

II - .....

(...)

b) REGINA LÚCIA PEREIRA DELGADO, matrícula 48.214-5;

III - .....

a) ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 36.060-0;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 40, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar a servidora SHEILA FARIAS LIMA, matrícula 253.665-X, para substituir, excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 29/01/2025, por motivo de afastamento do titular do Cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 41, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos perfis específicos:

RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 225.637-1, para substituir EDJAIME SANTANA BATISTA, matrícula 49.925-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/01 a 4/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00329655/2024-54.

IZOLDA MANOELA BARBOSA MOURA, matrícula 252.883-5, para substituir VIVIANY ALVES DA SILVA, matrícula 225.424-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ipê, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 11/12/2024; 12 a 20/12/2024 e 21/12/2024 a 5/01/2025, por motivo de férias, licença para tratamento de saúde e recesso do titular. Processo 00080-00060148/2023-18.

MARIA CLEBIA PEREIRA MARTINS, matrícula 253.532-7, para substituir GLAYDSON TEL DOS SANTOS, matrícula 248.255-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00277644/2024-81.

ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00361923/2024-22.

MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 253.901-2, para substituir ELIARDO ALVES VIEIRA, matrícula 214.648-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 21/01/2025 e 22 a 31/01/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00367577/2024-96.

MARIA GIRLENE BONFIM DUARTE, matrícula 225.498-0, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00362972/2024-82.

SILVIA MUNIZ DE AMORIM, matrícula 214.642-8, para substituir SIMONE DOS REIS DE SIQUEIRA, matrícula 249.831-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00366594/2024-14.

THAIS PEREIRA RIOS, matrícula 225.669-X, para substituir DAIANE GONÇALVES VARGAS, matrícula 208.875-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Ipê, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21/12/2024 a 5/01/2025 e 17 a 31/01/2025, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00367784/2024-41.

VANESSA CRISTINA BORGES OLIVEIRA, matrícula 222.528-X, para substituir SOSTENES AUGUSTO BERTO, matrícula 219.671-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 17/10/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00296407/2024-10.

VANESSA CRISTINA BORGES OLIVEIRA, matrícula 222.528-X, para substituir SOSTENES AUGUSTO BERTO, matrícula 219.671-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 4/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00296407/2024-10.

STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JULIANA RUAS DE SOUSA, matrícula 212.686-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 20/01/2025 e 21/01 a 4/02/2025, por motivo de férias do Diretor e do titular. Processo 00080-00367807/2024-17.

WANDERLEIA COUTO DE CASTRO PAULO, matrícula 28.833-0, para substituir UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, matrícula 222.784-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 20/01/2025 e 21/01 a 4/02/2025, por motivo de férias do Diretor e do titular. Processo 00080-00365951/2024-19.

RIVANE NEUMANN SIMAO, matrícula 208.624-7, para substituir GILVA MARIA SALES MARTINS, matrícula 33.433-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 214 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 11/01/2025 e 13 a 22/01/2025, por motivo de férias do titular e do Diretor. Processo 00080-00359243/2024-49.

MONICA SILVA FERREIRA, matrícula 239.680-7, para substituir CARLOS CELSO COSTA BORGES, matrícula 38.640-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 28/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00295892/2024-12.

RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 219.713-8, para substituir LUIZ CARLOS KIENTECA DE MELO, matrícula 214.629-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/12/2024 a 5/01/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00225931/2024-14.

VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula 68.733-2, para substituir JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula 27.252-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/10 a 7/11/2024, por motivo recesso do titular. Processo 00080-00279643/2023-91.

VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula 68.733-2, para substituir JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula 27.252-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 19/11/2024, por motivo abono do Diretor. Processo 00080-00279643/2023-91.

ERONILDO SOUSA CRUZ, matrícula 227.950-9, para substituir SHIRLEY MARGARETH BUFFON DA SILVA, matrícula 26.859-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasília, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15/10 a 2/12/2024 e 3/12 a 17/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde e de férias do titular. Processo 00080-00086151/2024-34.

ERONILDO SOUSA CRUZ, matrícula 227.950-9, para substituir SHIRLEY MARGARETH BUFFON DA SILVA, matrícula 26.859-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasília, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18 a 20/12/2024; 21/12/2024 a 5/01/2025 e 6/01 a 4/02/2025, por motivo de abono, recesso e de férias do titular. Processo 00080-00086151/2024-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 42, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a marcação de férias da servidora ADRIANA AVELINA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 228.523-1, referente ao exercício de 2024, para o período de 6/01 a 4/02/2025, ficando assegurado a servidora o pagamento do adicional de um terço de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 43, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00305768/2024-64, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, BRUNO HENRIQUE FERRÃO, matrícula 2.000.344-7, do cargo de Professor de Educação Básica - Farmácia, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.097, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 13, no ato que homologou a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, matrícula 244.773-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Componente Curricular LEM/ Portuguesa, Padrão 02-E, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15/08/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 2/08/2024...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ROGER SOUSA DA SILVA, matrícula nº 253.164-X, fiscal titular, e VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 253.022-8, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 90/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa IVG BRASIL LTDA., objeto do processo nº 00080-00048718/2024-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar HELAINE FELICÍSSIMO DA SILVA, matrícula nº 221.114-9, fiscal titular, e MAYRA CRISTINA REIS, matrícula nº 227.765-4, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 79/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00271736/2024-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUZINEIDE P. DA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 33.547-9, fiscal titular, e FÁBIO HENRIQUE GOMES, matrícula nº 229.951-8, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 122/2024, firmado entre a SEE/DF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), por intermédio do CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO (CAEd), objeto do processo nº 00080-00336890/2024-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Engº RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, fiscal titular, e o Engº LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº

217.825-7, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 132/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONSTRUTORA BURITY LTDA., objeto do processo nº 00080-00348611/2024-23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, página 69.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar HEDY ENITA ROJAS SCHNEIDER, matrícula nº 226.626-1, executora titular, e DANILO SIMÕES NASCIMENTO, matrícula nº 239.771-4, executor suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2017, firmado entre a SEE/DF e a CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A, mantenedora da UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, objeto do processo nº 0080-013386/2016.

Art. 2º Designar GABRIEL CRISÓSTOMO NEIVA, matrícula nº 237.357-2, executor titular, e TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, matrícula nº 37.850-X, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2017, firmado entre a SEE/DF e a CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A, mantenedora da UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, objeto do processo nº 0080-013386/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MOEMA DE ROSA E RAMOS, matrícula nº 225.477-8, executora titular, do Convênio de Concessão de Estágio nº 09/2022, firmado entre a SEE/DF e o SEI-SISTEMA DE ENSINO IBRA EIRELI, mantenedor da FACULDADE FABRAS, objeto do processo 00080-00154944/2022-21.

Art. 2º Designar KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, matrícula nº 206.137-6, executora titular, do Convênio de Concessão de Estágio nº 09/2022, firmado entre a SEE/DF e o SEI-SISTEMA DE ENSINO IBRA EIRELI, mantenedor da FACULDADE FABRAS, objeto do processo 00080-00154944/2022-21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA SANCHEZ, matrícula 49.949-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00291818/2024-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a AROLDI LIMA DE JESUS, matrícula 24.358-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00306393/2024-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRINEIDE LUSTOZA DA SILVA, matrícula 33.875-3, no cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00146950/2024-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, matrícula 33.946-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00291984/2024-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a KARLA REGINA SANTOS FREIRE, matrícula 26.211-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00152990/2024-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a KATHYA BARBOSA FERNANDES RODRIGUES PRADO, matrícula 209.951-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 7, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00028678/2024-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a KLEBER MARIO DE CARVALHO NOLETO, matrícula 38.316-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00237622/2024-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGNA DE JESUS ARAUJO ROSA, matrícula 21.481-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00013170/2024-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 27.656-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00299388/2024-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURO MARTINELLI PEREIRA, matrícula 78.133-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00005085/2024-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRIA NASCIMENTO GOMES, matrícula 28.295-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00218558/2024-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a RONILDO SOARES DA SILVA, matrícula 21.911-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00310947/2024-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSELY RODRIGUES PEREIRA, matrícula 20.331-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00287198/2024-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILIA MARIZA FRAGA MODESTO, matrícula 39.656-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00095830/2021-51.

REVER os proventos de Aposentadoria de DEBORA MENDES PEREIRA JORDÃO, matrícula nº 202.338-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 591, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 1, de 02 de janeiro de 2024, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2024. Processo nº 04033-00011000/2023-21.

REVER os proventos de Aposentadoria de HARUMI KANO, matrícula nº 50.126-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 03 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 172, de 06 de setembro de 1999, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 05 de julho de 2024. Processo nº 082.018848/1998.

REVER os proventos de Aposentadoria de MERCEDES GASSEN KOTHE, matrícula nº 29.403-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 155, de 22 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 23 de junho de 2004, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2020. Processo nº 080.002035/2003.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

21.584-8, VALDECI FERREIRA DE ANDRADE, 00080-00356214/2024-25, INSS, São Paulo/SP, Não declarado, 12/07/1984 a 28/12/1985, 29/12/1985 a 15/06/1988, 16/11/1988 a 22/03/1989, 15/08/1990 a 01/10/1990, 08/06/1992 a 15/12/1992, 1.801 dias para aposentadoria; 21.834-0, GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA, 00080-00367019/2024-21, INSS, Porto Velho/RO, Não declarado, 23/03/1982 a 02/05/1983, 01/06/1984 a 03/12/1984, 23/05/1985 a 08/10/1985, 21/10/1985 a 18/02/1986, 14/07/1986 a 07/09/1986, 08/09/1986 a 30/11/1986, 06/01/1987 a 11/02/1987, 01/09/1987 a 31/12/1987, 03/11/1988 a 09/05/1989, 28/01/1990 a 07/08/1990, 19/12/1990 a 11/09/1991, 14/01/1992 a 01/01/1993, 2.152 dias para aposentadoria; 22.786-2, ADERVAL REIS GUIDA, 00080-00302421/2023-89, INSS, Cuiabá/MT, Não declarado, 01/04/1989 a 10/08/1992, 01/09/1993 a 17/02/1994, 1.398 dias para aposentadoria; 25.528-9, MÁRCIA DA SILVA NASCIMENTO MIRANDA, 00080-00192147/2024-12, INSS, Carapicuíba/SP, Não declarado, 20/07/1990 a 05/03/1991, 229 dias para aposentadoria; 30.414-X, CLÁUDIO DO NASCIMENTO E SILVA, 00080-00211505/2024-95, INSS, Mogi das Cruzes/SP, Não declarado, 12/09/1988 a 22/03/1993, 1.653 dias para aposentadoria; 35.636-0, MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA NUNES, 00080-00364025/2024-26, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/04/1996 a 15/12/1997, 37 dias para aposentadoria; 36.088-0, VICENTE LOPES DA SILVA, 00080-00170569/2024-29, INSS, Morrinhos/GO, Auxiliar Administrativo, 24/08/1989 a 01/11/1989, 70 dias para aposentadoria; 36.088-0, VICENTE LOPES DA SILVA, 00080-00170569/2024-29, INSS, Morrinhos/GO, Professor, 05/08/1993 a 04/02/1994, 01/08/1995 a 30/04/1996, 01/05/1996 a 16/05/1997, 839 dias para aposentadoria; 36.088-0, VICENTE LOPES DA SILVA, 00080-00170569/2024-29, INSS (Universidade Estadual de Goiás), Morrinhos/GO, Professor, 16/05/1997 a 14/07/1997, 60 dias para aposentadoria; 41.496-4, JOSÉ RIBAMAR DUTRA VIANA, 00080-00349401/2024-52, INSS, Rio Branco/AC, Não declarado, 01/06/1972 a 16/06/1972, 20/07/1972 a 25/09/1972, 02/07/1973 a 28/02/1974, 24/07/1974 a 23/12/1974, 23/04/1975 a 20/09/1975, 18/10/1976 a 16/11/1976, 23/11/1976 a 22/02/1977, 14/04/1977 a 28/06/1977, 03/08/1977 a 23/08/1977, 07/11/1978 a 17/11/1978, 21/03/1979 a 02/06/1979, 01/10/1980 a 08/11/1980, 30/05/1983 a 15/02/1984, 1.235 dias para aposentadoria; 47.259-X, JOSIVAN BARBOSA BALBINO, 00080-00362975/2024-16, INSS, Salto/SP, Diversos, 01/02/1986 a 19/04/1989, 01/09/1989 a 18/05/1992, 2.165 dias para aposentadoria; 47.496-7, ADAILTON VIEIRA DO NASCIMENTO, 00080-00367050/2024-61, INSS, São José do Rio Pardo/SP, Diversos, 02/03/1988 a 04/03/1988, 01/08/1988 a 15/11/1988, 01/02/1989 a 01/08/1990, 07/06/1991 a 13/07/1992, 1.060 dias para aposentadoria; 47.736-2, MARCIA STELLA MOTTA ADORNO, 00080-00363748/2024-16, INSS (SEEDF), Cacoal/RO, Professor, 01/08/1992 a 01/09/1992, 32 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 175.757-1, JOSE CARLOS POL, 00080-00064432/2017-15, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 26/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 580 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.735-2, RONALDO ALVES DE MOURA, 00080-00053855/2024-21, INSS (Governo do Estado de Mato Grosso), Ceilândia/DF, Professor, 08/02/1999 a 31/12/1999, 07/02/2000 a 31/10/2000, 01/11/2000 a 11/02/2001, 12/02/2001 a 31/12/2001, 1.021 dias para aposentadoria; 205.908-8, CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, 00080-00361982/2024-09, INSS, Botucatu/SP, Recepcionista, 08/09/2000 a 17/10/2002, 770 dias para aposentadoria; 208.725-1, TEREZA CRISTINA ROCHA MALAQUIAS, 00080-00361683/2024-66, INSS, Rio Branco/AC, Não declarada, 01/06/1985 a 01/12/1987, 04/12/1987 a 03/04/1990, 31/08/1990 a 15/02/1991, 01/02/1995 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 03/02/1999, 04/02/1999 a 01/03/1999, 02/03/1999 a 07/03/2001, 4.162 dias para aposentadoria; 208.184-9, GABRIELA MARTOS RODRIGUES, 00080-00297041/2024-04, AGEPREV MS, Campo Grande/MS, Professor, 11/06/1985 a 16/02/1986, 251 dias para aposentadoria e reenquadramento; 208.435-X, ANA CRISTINA ROCHA BARBOSA DE LIMA, 00080-00356226/2024-50, INSS (INFRAERO), Ribeirão Preto/SP, Analista Superior I Pedagogo, 09/06/1999 a 04/07/2005, 2.218 dias para aposentadoria; 219.318-3, CLEITON PEIXOTO LOPES, 00080-00270485/2024-94, UNAPREV, Unai/MG, Professor, 03/03/2008 a 03/06/2012, 1.554 dias para aposentadoria e reenquadramento; 221.131-9, EMÍLIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, 00080-00361732/2024-61, INSS, São Paulo/SP, Não declarado, 01/08/2000 a 02/02/2001, 01/08/2005 a 28/12/2005, 19/11/2007 a 04/11/2008, 23/05/2011 a 17/08/2012, 1.141 dias para aposentadoria; 221.131-9, EMÍLIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, 00080-00361732/2024-61, INSS, São Paulo/SP, Autônomo, 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/08/2006 a 31/08/2006, 01/10/2006 a 31/10/2006, 01/01/2007 a 28/02/2007, 05/11/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 31/01/2009, 01/03/2009 a 30/04/2009, 01/06/2009 a 31/07/2009, 01/10/2009 a 31/10/2009, 01/11/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/01/2010, 01/03/2010 a 31/03/2010, 01/04/2010 a 30/04/2010, 01/05/2010 a 31/07/2010, 637 dias para aposentadoria; 221.131-9, EMÍLIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, 00080-00361732/2024-61, INSS, São Paulo/SP, Autônomo, 01/08/2010 a 31/08/2010, 01/09/2010 a 31/10/2010, 01/11/2010 a 30/11/2010, 01/10/2010 a 31/10/2010, 01/01/2011 a 31/01/2011, 01/02/2011 a 28/02/2011, 01/04/2011 a 30/04/2011, 242 dias para aposentadoria; 222.338-4, THABATA BUSSINGER SILVA OLIVEIRA,

00080-00239314/2024-98, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 18/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 20/02/2013, 1.268 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 225.557-X, RAQUEL ELENA MONTEIRO DOS SANTOS, 00080-00357914/2024-37, INSS, Paranaíba/MS, Diversos, 16/05/1995 a 17/12/1996, 01/07/1997 a 05/01/2001, 01/01/2009 a 25/06/2009, 2.043 dias para aposentadoria; 227.991-6, VERA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS, 00080-00293654/2023-83, Prefeitura Municipal, Cocalzinho de Goiás/GO, Agente Administrativo, 17/01/2000 a 02/07/2001, 533 dias para aposentadoria; 228.246-1, MARILÚCIA FRANCISCA DA SILVA, 00080-00341026/2024-01, INSS, Belém/PA, Não declarado, 01/03/1999 a 12/03/2004, 15/03/2004 a 31/10/2004, 02/05/2005 a 31/12/2013, 5.236 dias para aposentadoria; 228.330-1, VALDULEIDE BATISTA VISGUEIRA PEREIRA, 00080-00367519/2024-62, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 23/05/2001 a 28/12/2001, 20/04/2011 a 19/12/2011, 18/05/2012 a 20/12/2012, 14/03/2013 a 02/09/2013, 854 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.563-0, MARINA ARANTES SANTOS VASCONCELOS, 00080-00352677/2024-18, INSS (SEEDF), Piracicaba/SP, Professor, 13/09/2013 a 19/12/2013, 98 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.241-6, ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARAES AVILA, 00080-00026525/2021-10, INSS (SEEDF), Santa Rosa/RS, Professor, 11/03/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 31/05/2010, 375 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.241-6, ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARAES AVILA, 00080-00026525/2021-10, INSS, Santa Rosa/RS, Professor, 01/10/2012 a 21/01/2014, 478 dias para aposentadoria; 229.401-X, LUCIANA MARIA DOS SANTOS, 00080-00316949/2024-16, INSS, Campo Grande/MS, Coordenador, 07/04/2010 a 09/02/2011, 309 dias para aposentadoria; 229.401-X, LUCIANA MARIA DOS SANTOS, 00080-00316949/2024-16, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.078 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.508-8, LAYLA TEOMYLA LIMA RIBAS, 00080-00103317/2024-94, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 12/06/2015 a 27/02/2018, 992 dias para aposentadoria e reenquadramento; 240.661-6, GRAZIELA FURTADO CRUZ, 00080-00181996/2023-51, INSS, Brasília/DF, Professor, 03/05/2004 a 17/01/2006, 01/03/2007 a 14/02/2008, 976 dias para aposentadoria; 240.661-6, GRAZIELA FURTADO CRUZ, 00080-00181996/2023-51, INSS, Brasília/DF, Teleatendente, 23/08/2006 a 28/02/2007, 15/02/2008 a 06/09/2008, 395 dias para aposentadoria; 240.661-6, GRAZIELA FURTADO CRUZ, 00080-00181996/2023-51, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 20/03/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 07/07/2015 a 24/07/2015, 03/08/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 04/05/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 01/03/2018, 27/03/2018 a 29/03/2018, 02/04/2018 a 02/04/2018, 04/04/2018 a 06/04/2018, 09/04/2018 a 27/04/2018, 02/05/2018 a 04/05/2018, 1.964 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 240.661-6, GRAZIELA FURTADO CRUZ, 00080-00181996/2023-51, INSS (Secretaria Municipal de Educação - Valparaíso de Goiás), Brasília/DF, Orientador Educacional, 01/08/2013 a 01/10/2013, 02/10/2013 a 31/01/2014, 01/02/2014 a 30/06/2014, 01/07/2014 a 31/12/2014, 01/01/2015 a 06/07/2015, 705 dias para aposentadoria; 240.661-6, GRAZIELA FURTADO CRUZ, 00080-00181996/2023-51, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 08/05/2018 a 08/05/2018, 10/05/2018 a 11/05/2018, 14/05/2018 a 09/06/2018, 11/06/2018 a 11/06/2018, 13/06/2018 a 18/06/2018, 37 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.182-2, MARIZETE ROSIMEIRE COSTA, 00080-00128520/2021-21, INSS, Gama/DF, Diversos, 05/11/1987 a 31/12/1989, 01/12/1992 a 27/03/1993, 01/08/1994 a 12/02/1995, 03/03/1995 a 21/03/1995, 1.120 dias para aposentadoria; 241.182-2, MARIZETE ROSIMEIRE COSTA, 00080-00128520/2021-21, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 13/02/1995 a 02/03/1995, 22/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 28/07/1995, 31/07/1995 a 21/12/1995, 14/03/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 570 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.182-2, MARIZETE ROSIMEIRE COSTA, 00080-00128520/2021-21, INSS, Gama/DF, Professor, 13/07/1996 a 14/07/1996, 22/12/1996 a 13/03/1998, 03/05/1999 a 11/10/2000, 977 dias para aposentadoria; 241.182-2, MARIZETE ROSIMEIRE COSTA, 00080-00128520/2021-21, INSS (SEEGO), Gama/DF, Professor, 01/03/2001 a 09/09/2002, 558 dias para aposentadoria; 243.779-1, PAOLA MARIEL MONASTERIO DE LA MENZA, 00080-00335304/2024-82, INSS, Sobradinho/DF, Não declarada, 01/05/2010 a 10/10/2014, 1.624 dias para aposentadoria; 243.779-1, PAOLA MARIEL MONASTERIO DE LA MENZA, 00080-00335304/2024-82, INSS, Sobradinho/DF, Não declarada, 01/04/2017 a 30/06/2017, 91 dias para aposentadoria; 243.144-0, TANIA DE MORAIS BATISTA, 00080-00366756/2024-14, INSS, Sinop/MT, Não declarada, 01/03/1997 a 08/12/1999, 1.013 dias para aposentadoria; 243.144-0, TANIA DE MORAIS BATISTA, 00080-00366756/2024-14, INSS (INFRAERO), Sinop/MT, Não declarada, 10/12/1999 a 02/08/2017, 6.467 dias para aposentadoria; 243.144-0, TANIA DE MORAIS BATISTA, 00080-00366756/2024-14, INSS, Sinop/MT, Não declarada, 16/10/2018 a 12/02/2019, 120 dias para aposentadoria; 246.187-0, NATASHA FERREIRA DOS REIS, 00080-00292023/2024-28, Prefeitura de Piracanjuba, Piracanjuba/GO, Professor, 08/09/2015 a 02/08/2020, 1.791 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.281-8, IDAIR NASCIMENTO NUNES MACEDO, 00080-00177139/2024-38, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 13/03/2015 a 28/12/2015, 15/08/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 02/08/2020, 1.538 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.986-3, MARILYS RODRIGUES DE ALMEIDA, 00080-00356711/2024-23, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 02/07/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 20/03/2009 a 31/12/2009,

12/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 15/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 3.987 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.986-3, MARILYS RODRIGUES DE ALMEIDA, 00080-00356711/2024-23, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 28/05/2020 a 24/11/2020, 181 dias para aposentadoria; 248.650-4, LOIANNE ROCHA LIMA MONTEIRO, 00080-00323510/2024-40, INSS (SEEDF), Botucatu/SP, Professor, 10/02/2017 a 30/11/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 14/12/2021, 1.612 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.558-0, NAYARA PAULA SOUZA, 00080-00367374/2024-08, INSS, Rio Branco/AC, Aux. Secretária, 01/02/2009 a 29/03/2023, 5.170 dias para aposentadoria; 253.860-1, THAÍS AVELINO DE SOUSA LOPES, 00080-00101683/2024-17, INSS (SEEDF), Peixoto de Azevedo/MT, Professor, 01/09/2009 a 18/12/2009, 23/02/2010 a 20/12/2010, 28/02/2011 a 19/12/2011, 14/06/2012 a 20/12/2012, 03/05/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 16/04/2015 a 28/12/2015, 23/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 03/04/2023 a 03/04/2023, 3.030 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.860-1, THAÍS AVELINO DE SOUSA LOPES, 00080-00101683/2024-17, INSS (SEEDF), Peixoto de Azevedo/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 254.931-X, ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA, 00080-00363057/2024-12, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 17/02/2011 a 19/12/2011, 28/02/2012 a 20/12/2012, 15/03/2013 a 19/12/2013, 30/04/2014 a 22/12/2014, 18/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 09/08/2022 a 30/09/2022, 2.397 dias para aposentadoria; 255.168-3, PATRÍCIA PILAR MACIEL DA SILVA TIBA, 00080-00362472/2024-41, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 03/05/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 09/03/2022 a 30/09/2022, 1.709 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.341-X, TIAGO ALVES DE SOUSA, 00080-00361912/2024-42, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 22/08/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 02/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 13/02/2023 a 13/02/2023, 2.947 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.341-X, TIAGO ALVES DE SOUSA, 00080-00361912/2024-42, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.158-7, LUCAS FELIPE FARIAS DE LIMA, 00080-00228731/2024-13, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 18/02/2019 a 19/12/2019, 11/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 30/09/2022, 1.182 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.463-2, NICOLE VELHO VASQUES SOARES, 00080-00361587/2024-18, INSS (CEMIG), Brasília/DF, Não declarado, 04/09/2013 a 30/09/2015, 01/10/2015 a 01/12/2015, 819 dias para aposentadoria; 257.761-5, CRISTINA ALVES DA COSTA, 00080-00368357/2024-80, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 28/03/2001 a 28/12/2001, 08/03/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 08/11/2005, 18/05/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 19/02/2024 a 24/06/2024, 1.395 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.075-6, ELIAS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, 00080-00362485/2024-10, INSS, São Paulo/SP, Professor, 20/01/2014 a 12/08/2014, 13/08/2014 a 27/03/2015, 01/04/2015 a 17/12/2018, 18/12/2018 a 14/07/2024, 3.825 dias para aposentadoria; 258.190-6, AMANDA FELIX MIRANDA BESSA, 00080-00357005/2024-07, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 09/07/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 30/09/2022, 01/10/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.215 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.367-4, DEYSE LOBO DE OLIVEIRA REIS, 00080-00277194/2024-27, INSS (ECT), São Paulo/SP, Agente de Correios, 11/05/1998 a 21/07/2024, 9.569 dias para aposentadoria; 258.437-9, GIORDANO CAMPOS BAZZO, 00080-00355240/2024-36, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 01/05/2004 a 30/07/2007, 02/05/2011 a 23/09/2011, 01/12/2011 a 06/11/2013, 02/12/2013 a 11/06/2015, 12/06/2015 a 14/07/2024, 5.916 dias para aposentadoria; 259.494-3, ROSANGELA FERREIRA BORGES, 00080-00343335/2024-15, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 16/01/2013 a 29/06/2024, 4.183 dias para aposentadoria e reenquadramento; 44.105-8, ANTONIO RINALDO DA SILVA MOURA, 00080-00000111/2025-94, INSS, São Paulo/SP, Não declarado, 03/11/1986 a 24/07/1987, 264 dias para aposentadoria; 66.686-6, CARLOS EDUARDO MACHADO CABRAL, 00080-00362875/2024-90, INSS, Brasília/MS, Coordenador de Educação Física, 01/06/1997 a 11/08/2000, 1.168 dias para aposentadoria; 201.128-X, ROSANGELA GUEDES MEIRA, 00080-00188643/2024-63, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 16/10/1998 a 29/01/1999, 11/08/1999 a 23/12/1999, 241 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 202.603-1, SANDRA FERNANDES DA SILVA, 00080-00231671/2023-27, INSS, Marabá/PA, Operador de Caixa, 01/11/1989 a 20/06/1997, 2.789 dias para aposentadoria; 207.804-X, ALAN MARTINS ROCHA, 00080-00355560/2024-96, INSS (SEEGO), Tietê/SP, Professor, 24/01/2002 a 31/12/2002, 27/01/2003 a 31/05/2003, 467 dias para aposentadoria; 207.804-X, ALAN MARTINS ROCHA, 00080-00355560/2024-96, INSS, Tietê/SP, Professor, 01/02/2004 a 22/12/2004, 326 dias para aposentadoria; 216.677-1, RENATO XISTO DA COSTA BARBOSA, 00080-00363290/2024-97, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 02/05/2003 a 10/07/2004, 01/02/2005 a 13/10/2006, 01/11/2006 a 26/07/2009, 15/12/2009 a 02/05/2010, 21/01/2011

a 14/02/2011, 2.219 dias para aposentadoria; 216.677-1, RENATO XISTO DA COSTA BARBOSA, 00080-00363290/2024-97, INSS, São Paulo/SP, Professor II, 27/07/2009 a 14/12/2009, 141 dias para aposentadoria; 216.677-1, RENATO XISTO DA COSTA BARBOSA, 00080-00363290/2024-97, INSS, São Paulo/SP, Professor, 03/05/2010 a 20/01/2011, 263 dias para aposentadoria; 222.963-3, IDALTO CORADO DE SOUZA, 00080-00213488/2024-21, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 25/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 23/07/2012, 30/07/2012 a 27/10/2012, 29/10/2012 a 20/12/2012, 608 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.299-5, HUMBERTO HENRIQUE CHAVES FARIA, 00080-00159975/2024-31, INSS, Rio Branco/AC, Não declarada, 01/07/1992 a 01/02/1995, 946 dias para aposentadoria; 223.299-5, HUMBERTO HENRIQUE CHAVES FARIA, 00080-00159975/2024-31, INSS, Rio Branco/AC, Autônomo, 01/04/2003 a 30/11/2007, 01/01/2008 a 06/05/2008, 1.832 dias para aposentadoria; 228.492-8, TATIANA GONÇALVES DA SILVA, 00080-00211946/2024-97, INSS, Tucuruí/PA, Não declarado, 08/12/1999 a 20/01/2000, 02/05/2000 a 31/07/2002, 11/10/2004 a 30/11/2006, 01/12/2006 a 28/02/2008, 10/07/2008 a 31/07/2008, 24/12/2008 a 08/02/2009, 2.170 dias para aposentadoria; 228.492-8, TATIANA GONÇALVES DA SILVA, 00080-00211946/2024-97, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 29/02/2008 a 09/07/2008, 01/08/2008 a 23/12/2008, 09/02/2009 a 12/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.990 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.509-6, HUMBERTO HENRIQUE CHAVES FARIA, 00080-00159975/2024-31, INSS, Rio Branco/AC, Autônomo, 19/12/2008 a 08/02/2009, 19/12/2009 a 09/02/2010, 21/12/2010 a 09/02/2011, 156 dias para aposentadoria; 228.509-6, HUMBERTO HENRIQUE CHAVES FARIA, 00080-00159975/2024-31, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 07/05/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 1.792 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.083-1, SÔNIA PINTO BRANDÃO, 00080-00365818/2024-62, INSS, Belém/PA, Não declarado, 01/09/1998 a 13/04/1999, 225 dias para aposentadoria; 246.083-1, SÔNIA PINTO BRANDÃO, 00080-00365818/2024-62, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 01/09/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 851 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.083-1, SÔNIA PINTO BRANDÃO, 00080-00365818/2024-62, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 254.929-8, RICARDO MACIEL DE SOUSA SILVA, 00080-00352718/2024-76, INSS, São Paulo/SP, Não declarado, 22/09/2009 a 16/04/2010, 03/12/2010 a 29/12/2010, 07/02/2011 a 01/07/2011, 02/07/2011 a 17/11/2015, 23/11/2015 a 21/08/2020, 14/12/2020 a 23/08/2023, 4.696 dias para aposentadoria; 255.964-1, PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA ROMUALDO, 00080-00366642/2024-66, INSS (SEEDF), Juína/MT, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 12/02/2009 a 31/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/06/2022, 4.000 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.964-1, PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA ROMUALDO, 00080-00366642/2024-66, INSS (SEEDF), Juína/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.862-X, SAULO DA SILVA FONSECA, 00080-00361762/2024-77, INSS (SEEDF), Cacoal/RO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.190 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.862-X, SAULO DA SILVA FONSECA, 00080-00361762/2024-77, INSS (SEEDF), Cacoal/RO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 259.528-1, HARNESON SOUSA MAIA, 00080-00368394/2024-98, INSS, São Paulo/SP, Não declarado, 02/07/2018 a 31/08/2021, 18/10/2021 a 14/07/2024, 2.158 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/02/2003, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 30, de 11/02/2003, página 19, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a IVONALDO TRINDADE SANTOS, matrícula 38.064-4, processo nº 080.019621/2002, ONDE SE LÊ: "...830 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...830 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 06/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2016, página 27, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GLAUCIA HOTTUM RICARDO AMBROZIO, matrícula 203.553-7, processo nº 464.000194/2016, ONDE SE LÊ: "...309 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...299 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 608, de 10/11/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 11/11/2022, página 34, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a EMANOEL ELIEZO GOMES, matrícula 205.057-9, processo nº 00080-00251911/2022-29, ONDE SE LÊ: "...602 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...602 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 556, de 16/12/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 20/12/2024, página 71, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MAIONE FERNANDES PEDREIRA, matrícula 205.794-8, processo nº 00080-00326160/2024-73, ONDE SE LÊ: "...05/06/1993 a 01/08/1993, 02/05/1995 a 07/07/1995, 29/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 01/04/1999 a 23/12/1999, 10/03/2000 a 19/10/2000, 890 dias para

aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...05/06/1993 a 01/08/1993, 02/05/1995 a 07/07/1995, 29/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 01/04/1999 a 23/12/1999, 10/03/2000 a 29/03/2000, 674 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 11/02/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 12/02/2015, página 36, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA CLAUDIA DOS SANTOS REBOUCAS, matrícula 205.013-7, processo nº 080.012279/2014, ONDE SE LÊ: "...919 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...919 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 345, de 07/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, página 37, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA VERAS COELHO, matrícula 206.947-4, processo nº 00080-00190403/2021-86, ONDE SE LÊ: "...403 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...403 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 72, de 17/02/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 36, de 22/02/2023, página 27, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PALOMA TOSATTI DE CASTRO CHAVES, matrícula 212.696-6, processo nº 00080-00244032/2022-41, ONDE SE LÊ: "...448 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...448 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/11/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 214, de 07/11/2011, página 37, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL GONÇALVES RANGEL, matrícula 215.493-5, processo nº 080.006589/2011, ONDE SE LÊ: "...1.181 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.181 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 24/07/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 25/07/2014, página 81, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a KELI ROSE SANTOS FRANCA SARDINHA, matrícula 222.327-9, processo nº 473.000382/2014, ONDE SE LÊ: "...1.359 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.359 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 129, de 28/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2023, página 73, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ELLEN CRISTINA BASTOS CARVALHO, matrícula 223.232-4, processo nº 00080-00058296/2023-64, ONDE SE LÊ: "...135 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...135 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 74, de 11/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 48, de 12/03/2021, página 21, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARAES AVILA, matrícula 229.241-6, processo nº 00080-00026525/2021-10, ONDE SE LÊ: "...01/05/2005 a 31/05/2011, 01/01/2012 a 21/01/2014, 2.974 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/05/2005 a 10/03/2009, 19/12/2009 a 28/02/2010, 01/06/2010 A 31/05/2011, 01/01/2012 a 30/09/2012, 2.121 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 04/01/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 06/01/2017, página 55, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FLAVIA DE OLIVEIRA NEGREIROS, matrícula 229.304-8, processo nº 471.000432/2016, ONDE SE LÊ: "...930 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...930 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 252, de 31/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2023, página 33, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, matrícula 230.696-4, processo nº 00080-00111254/2023-69, ONDE SE LÊ: "...1.519 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.519 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 130, de 28/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2023, página 73, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LIZA APARECIDA BORGES MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula 241.397-3, processo nº 00080-00055936/2023-84, ONDE SE LÊ: "...1.354 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.354 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 196, de 24/04/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 24, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JUCILAINE OLIVEIRA MOTA, matrícula 242.918-7, processo nº 00080-00231017/2019-37, ONDE SE LÊ: "...JUCILAINE OLIVEIRA MOTA...", LEIA-SE: "...JUCILAINE OLIVEIRA MOTA...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 110, de 30/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 05/04/2022, página 36, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DAIANA SILVA LIMA, matrícula 243.766-X, processo nº 00080-00036510/2021-60,

ONDE SE LÊ: "...297 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...297 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 551, de 13/12/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 239, de 16/12/2024, página 41, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA ALVES GOMES RIBEIRO, matrícula 246.096-3, processo nº 00080-00241804/2023-73, ONDE SE LÊ: "...08/02/2011 a 19/12/2011, 07/05/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 24/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 1.434 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...08/02/2011 a 19/12/2011, 232 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 556, de 19/12/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 20/12/2024, página 72, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ISABELLA FRECHIANI SANCHES DUTRA, matrícula 249.938-X, processo nº 00080-00355692/2024-18, ONDE SE LÊ: "...5.722 dias para...", LEIA-SE: "...5.722 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 556, de 19/12/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 20/12/2024, página 73, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a KAMILA DA COSTA BRAZ, matrícula 258.024-1, processo nº 00080-00230771/2024-17, ONDE SE LÊ: "...13/09/2021 a 14/07/2024, 1.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "01/01/2022 a 14/07/2024, 926 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 556, de 19/12/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 20/12/2024, página 73, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a KAMILA DA COSTA BRAZ, matrícula 258.024-1, processo nº 00080-00230771/2024-17, ONDE SE LÊ: "...13/09/2021 a 14/07/2024, 1.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...13/09/2021 a 31/12/2021, 110 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 356, de 27/11/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 227, de 28/11/2024, página 103, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CAMILA VIANA DE CARVALHO, matrícula 222.332-5, processo nº 00080-00312086/2024-16, ONDE SE LÊ: "...02/04/2008 a 18/12/2008, 22/06/2009 a 31/12/2009, 25/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 20/02/2013, 1.390 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...02/04/2008 a 18/12/2008, 22/06/2009 a 31/12/2009, 25/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.383 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/09/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 17/09/2010, página 33, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARISTELA PEREIRA PAIXAO, matrícula 206.697-1, processo nº 467.001035/2010, ONDE SE LÊ: "...254 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...254 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 356, de 13/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 47, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA MARIA DE LIMA, matrícula 243.390-7, processo nº 00080-00143000/2022-29, ONDE SE LÊ: "...2.771 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.771 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/11/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 21/11/2024, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SONIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 252.834-7, processo nº 00080-00275847/2024-33, ONDE SE LÊ: "...11/02/2008 a 18/12/2008, 13/04/2009 a 31/12/2009, 23/02/2010 a 20/12/2010, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 3.403 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...11/02/2008 a 18/12/2008, 13/04/2009 a 31/12/2009, 23/02/2010 a 20/12/2010, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/07/2020, 2.862 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/11/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 21/11/2024, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SONIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 252.834-7, processo nº 00080-00275847/2024-33, ONDE SE LÊ: "...11/02/2008 a 18/12/2008, 13/04/2009 a 31/12/2009, 23/02/2010 a 20/12/2010, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 3.403 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 09/05/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 91, de 10/05/2012, página 41, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 208.574-7, processo nº 080.000265/2012, ONDE SE LÊ: "...01/04/1982 a 30/06/1984, 01/10/1984 a 16/12/1988, 01/04/1989 a 31/10/1990, 15/01/1992 a 07/06/1997, 03/09/2001 a 26/04/2004, 5.877 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/04/1982 a 30/06/1984, 01/10/1984 a 10/12/1985, 01/04/1989 a 31/10/1990, 15/01/1992 a 07/06/1997, 03/09/2001 a 26/04/2004, 4.775 dias para efeitos de aposentadoria...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 4.376 dias para efeito de aposentadoria de MÁRCIA SOARES DANTAS, matrícula 239.449-9, processo nº 00080-00139417/2022-97, averbado conforme publicação no DODF nº 167, de 02/09/2022, página 58, referente ao período de 06/03/2006 a 26/02/2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 164, de 08/04/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 11/04/2022, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.180 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 05/11/1987 a 31/12/1989, 01/12/1992 a 27/03/1993 e 01/08/1994 a 02/05/1995, da servidora MARIZETE ROSIMEIRE COSTA, matrícula 241.182-2, processo nº 00080-00128520/2021-21.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 164, de 08/04/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 11/04/2022, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de 277 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente aos períodos de 03/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 28/07/1995, 31/07/1995 a 21/12/1995 e 14/03/1996 a 30/04/1996, da servidora MARIZETE ROSIMEIRE COSTA, matrícula 241.182-2, processo nº 00080-00128520/2021-21.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 164 de 08/04/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 11/04/2022, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.210 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 01/05/1996 a 13/03/1998 e 03/05/1999 a 11/10/2000, da servidora MARIZETE ROSIMEIRE COSTA, matrícula 241.182-2, processo nº 00080-00128520/2021-21.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 164 de 08/04/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 11/04/2022, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de 558 dias para efeito de aposentadoria, referente ao período de 01/03/2001 a 09/09/2002, da servidora MARIZETE ROSIMEIRE COSTA, matrícula 241.182-2, processo nº 00080-00128520/2021-21.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

2.000.420-6, ELLEN LUIZE NERIS DOS SANTOS ALENCAR, 00080-00344582/2024-21, Apoio administrativo, 25/04/2019 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 20/10/2024, 1.423 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.420-6, ELLEN LUIZE NERIS DOS SANTOS ALENCAR, 00080-00344582/2024-21, Apoio administrativo, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria; 2.000.474-5, BRENO LEITE MARQUES, 00080-00344238/2024-31, Monitor, 03/04/2023 a 20/10/2024, 567 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 257.269-9, MAYARA MOREIRA LIMA PITANGUI, 00080-00353746/2024-19, Monitor, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.506-0, ZILDA FERREIRA PAUFERRO, 00080-00304530/2024-11, Copa e Cozinha, 15/02/2006 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 14/07/2024, 6.142 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.506-0, ZILDA FERREIRA PAUFERRO, 00080-00304530/2024-11, Copa e Cozinha, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria; 285.562-3, BARBARA SILVA DINIZ, 00080-00347001/2024-11, Gestor Direito e Legislação, 10/04/2023 a 28/10/2024, 568 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.330-0, SILVANA OLIVEIRA DA SILVA, 00080-00348017/2024-32, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/12/2024; 21.170-2, TERESA CRISTINA LOPES SOARES, 00080-00276198/2023-15, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/01/2025; 21.562-7, MARTA SUARES DA SILVA, 00080-00345195/2024-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/01/2025; 21.945-2, ADECLAUDIO BEZERRA, 00080-00004684/2022-44, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/01/2025; 22.779-X, VILMAR JOSE GARCIA, 00080-00346681/2024-47, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a

contar de 08/11/2024; 22.029-9, LUCIA HELENA MENESES BESERRA, 00080-00034016/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2025; 22.491-X, SONIA MARIA RIBEIRO PEREIRA, 00080-00308954/2024-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/01/2025; 24.677-8, ALESSANDRA ROCHA PAULIN, 00080-00347793/2024-15, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/10/2024; 24.946-7, ILANE NOGUEIRA MATIAS PARAVIDINE, 00080-00027053/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2024; 25.628-5, MARIA HELENA DIAS MARTINS, 00080-00348128/2024-49, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/11/2024; 25.919-5, VALMIR MARCOS PEREIRA CAMPOS, 00080-00264536/2024-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/12/2024; 25.745-1, CELIA MARIA DE SOUZA, 00080-00346722/2024-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/12/2024; 26.698-1, CHRISTIANNE NERES DA PENHA, 00080-00150109/2022-12, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/01/2025; 28.775-X, IVONE MARTINS ARAUJO PASSOS, 00080-00347995/2024-67, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/01/2025; 30.922-2, VERA LUCIA DE SOUZA MARQUES, 00080-00291130/2024-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2025; 30.778-5, WALDEMI CARDOSO DE PAULA, 00080-00151465/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/01/2025; 31.487-0, KARLA CRISTINA MENESES DO NASCIMENTO, 00080-00195013/2024-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2024; 31.601-6, JOELMA PEREIRA FELIPE, 00080-00128528/2022-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2025; 34.447-8, GLAUCE LEITE DA SILVA ALVES, 00080-00060530/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2022 a 19/03/2023; 34.254-8, JAQUELINE CABRAL XAVIER DA COSTA, 00080-00347989/2024-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/10/2024 a 17/10/2024; 34.727-2, CLEODON AGRA BRANDAO QUEIROZ, 00080-00221961/2024-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/11/2024; 36.648-X, MARIA DE JESUS MACIEL COSTA, 00080-00166823/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2022; 37.748-1, REGIANE RODRIGUES BRAGA FERNANDES, 00020-00070882/2024-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2021 a 23/09/2021; 37.824-0, ALENCE CRISTINA DA SILVA BRAGA, 00080-00249553/2024-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/10/2024; 37.805-4, FRANCISLENE FERREIRA AMORIM, 00080-00309635/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2024; 37.188-2, HEDINNALDA MENDES REZENDE, 00080-00314360/2024-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/12/2024; 37.479-2, ELIZANGELA DE SOUZA BRAZ, 00080-00348102/2024-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/12/2024; 38.341-4, MARIA AMELIA GONCALVES COSME, 00080-00344894/2024-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/01/2025; 39.872-1, ANITA ANTONIO PEDROSO, 00020-00069482/2024-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2020 a 12/04/2021; 39.226-X, EUFRAZIA DE SOUZA ROSA, 00080-00289510/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2025; 42.200-2, LUIS CARLOS SIQUEIRA ARAUJO, 00080-00346481/2024-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/03/2020; 48.365-6, KELVIA BERINAD DE OLIVEIRA LEAL FERNANDES, 00080-00038638/2023-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2023; 48.085-1, BENEVALDO ANÍSIO DA SILVA, 00080-00047726/2019-36, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/01/2025; 63.482-4, HENRIQUE CESAR ARRAZ BRITO, 00080-00345186/2024-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/12/2024; 68.466-X, BRAULO ANGELO DO NASCIMENTO, 00080-00195968/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2024; 68.050-8, SERGIO DO NASCIMENTO, 00080-00317384/2024-94, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/01/2025; 200.141-1, NIVIA NEPOMUCENO MOURA, 00080-00236577/2024-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/10/2024; 200.748-7, CARLA MONTEIRO DE CARVALHO, 00080-00252177/2024-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2025; 203.414-X, ELEN KACIA FIUZA GONZALEZ, 00080-00309597/2024-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2024; 203.429-8, AUREA PEREIRA SILVA, 00080-00199914/2019-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/01/2025; 209.188-7, SIMONY ZOUAIN DE MORAIS, 00080-00329454/2024-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/07/2022;

215.269-X, MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS, 00080-00340460/2024-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2025; 222.734-7, LUCILENE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA, 00080-00255456/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/10/2024; 225.483-2, ANA LUCIENE COSTA RODRIGUES, 00080-00344823/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2024; 300.204-7, MARLUCIA DIAS BANDEIRA INGOLD, 00080-00069090/2021-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2022 a 11/05/2022; 300.989-0, GIRLENE PINHEIRO MAIA, 00080-00347878/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/11/2024; 400.045-5, JOELMA ALVES DE AMORIM DUARTE MATEUS, 00020-00069645/2024-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/07/2024 a 18/08/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho à servidora JULIANA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 257.469-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00365605/2024-31.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor WILLIAM FARIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 2000.545-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00360154/2024-45.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

REVER a concessão de HORÁRIO ESPECIAL da servidora VANESSA POTIGUARA E SILVA, matrícula nº 231.799-0, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, para considerar a redução em 40% da jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial nº 257/2023 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00114729/2021-15.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, e nos termos do Processo SEI nº 04030-00000322/2022-49, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 11, de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de julho de 2022, do ato que designou EDUARDO CABRAL GOLFETTO, matrícula 249.369-1, Símbolo CC-08, Assessor, da Agência de Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALAN PAULO REGO DA SILVA, matrícula 249.374-8, Símbolo CPE-06, Chefe, da Agência de Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar FLÁVIA MARTA CAMARANO SALIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.832-2, lotada na Assessoria de Comunicação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o (a) Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-06, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VII, da INSTRUÇÃO Nº 33 DE 11 DE JUNHO DE 2024, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04030-00001424/2023-62, resolve:

SUSPENDER, a contar de 06 de janeiro de 2024, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula nº 249.365-9,

Chefe da Biblioteca Central, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, referente ao terceiro período do exercício de 2024, marcadas para 06/01/2024 a 15/01/2024, restando-lhe, deste terceiro período, 10 (dez) dias a serem usufruídos em momento oportuno a serem marcadas pelo servidor.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000129/2025-06, resolve:

DESIGNAR a TC QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP 1.658.649-2, para substituir RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, matrícula/SSP 1.714.265-2, Chefe, da Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00104099), no período de 16/12/2024 a 18/12/2024, em virtude de licença médica (00050-00024276/2024-82).

DESIGNAR o TC QOBM VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula/SSP 1.719.190-4, para substituir MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO, matrícula/SSP 1.714.433-7, Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103817), no período de 06/01/2025 a 07/01/2025, em virtude de férias regulamentares (00050-00024435/2024-49).

DESIGNAR SAMARA VIEIRA DA SILVA MARQUES, matrícula 1.684.242-1, para substituir JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.681.599-8, Chefe, da Assessoria de Gestão da Agenda. Do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00104198), no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de férias regulamentares (00050-00017714/2024-56).

DESIGNAR JOSÉ LOPES FILHO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.890-8, para substituir ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula 1.675.161-2, Gerente, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102822), no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de férias regulamentares (00050-00000110/2025-51).

VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS

### CASA MILITAR

#### PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 1º Ten. QOBM/Mnt. ALEXANDRE SOUZA, Matrícula GDF 1.712.109-4, Gerente, Símbolo GMSI-3, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 16/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000039/2025-18.

ROSSANO SOARES BOHNERT

TC QOBM/Comb

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00002693/2025-42, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por

aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, Processo nº 00054-00000646/2025-64; ST QPPMC EDSON JOSÉ RODRIGUES, matrícula 18.472/1, Processo nº 00054-00185606/2024-01; ST QPPMC EDUARDO DOMINGUES DE SOUSA NETO, matrícula 19.987/7, Processo nº 00054-00184948/2024-03; ST QPPMC OSVALDO ANTUNES MOREIRA JUNIOR, matrícula 20.169/3, Processo nº 00054-00185850/2024-65; ST QPPMC TELMO SAMPAIO COSTA, matrícula 20.252/5, Processo nº 00054-00182307/2024-14; ST QPPMC MARCELO ALVES DA COSTA PERPETUA, matrícula 20.272/X, Processo nº 00054-00185401/2024-17; ST QPPMC ALEX DA SILVA RAMOS, matrícula 20.327/0, Processo nº 00054-00186659/2024-31; ST QPPMC ALEX VITURINO PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 20.456/0, Processo nº 00054-00185056/2024-11; ST QPPMC MARCUS VINICIUS LOPES DA SILVA, matrícula 20.510/9, Processo nº 00054-00182180/2024-25; ST QPPMC EMANUEL AGOSTINHO MAIA, matrícula 20.526/5, Processo nº 00054-00179316/2024-10; ST QPPMC VALDECI JUSTINO CAMPOS, matrícula 20.527/3, Processo nº 00054-00186299/2024-77; ST QPPMC RIVALDO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 20.554/0, Processo nº 00054-00184985/2024-11; ST QPPMC JEAN MICHAEL JORGE DE ALMEIDA, matrícula 20.599/0, Processo nº 00054-00186659/2024-31; ST QPPMC EVANDO LOPES DE SOUSA, matrícula 20.614/8, Processo nº 00054-00000795/2025-23; ST QPPMC HAROLDO BATISTA LUIZ, matrícula 20.620/2, Processo nº 00054-00170113/2024-68; ST QPPMC MARCOS AURELIO DE ANDRADE, matrícula 20.628/8, Processo nº 00054-00184471/2024-58; ST QPPMC PEDRO ALVES DE SOUSA NETO, matrícula 20.632/6, Processo nº 00054-00183575/2024-45; ST QPPMC GIVALDO SILVA NASCIMENTO, matrícula 20.642/3, Processo nº 00054-00185186/2024-54; ST QPPMC EVERALDO BARBOSA DIAS, matrícula 20.683/0, Processo nº 00054-00186301/2024-16; ST QPPMC MATEUS ALVES GOMES, matrícula 20.698/9, Processo nº 00054-00177101/2024-64; ST QPPMC DINEI CRISTINO DE AMORIM, matrícula 22.503/7, Processo nº 00054-00182138/2024-12 e 1º SGT QPPMC AYMAR BATISTA DE JESUS, matrícula 21.803/0, Processo nº 00054-00000292/2025-58.

ANA PAULA BARROS HABKA

#### PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Doc. SEI/GDF 160164306, o DODF nº 238 Seção II Pág. 29, de 13 de dezembro de 2024 e o DOU nº 245 Seção 2 Pág. 66, de 20 de dezembro de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de dezembro de 2024, o Major RAFAEL DELATORRES GASPARD DE CARVALHO — Mat. 50.916/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça Militar do Ministério Público Militar. Publique-se.

ANA PAULA HABKA

#### PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DEC/APMB/ESFP de 07/01/2025 (160113720), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00002967/2025-01, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe PEDRO LUIZ SILVA ASSAD - mat. 3428920-8, com base no art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 08 de janeiro de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

#### PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DGP/DPP/SPP/REST de 24/12/2024 (159378507), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00184549/2024-34, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC SALOMÃO VINICIUS ARAGÃO DA CRUZ - mat. 735.843-1, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo de Auditor de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal em 24/12/2024, conforme Termo de Posse e Compromisso - CGDF (159718500). Efetivar o licenciamento a contar de 24 de dezembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 1.186, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00157022/2024-37, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 53; e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM NAPOLEÃO ANTONINI LOPES, Matrícula nº 734/X, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de outubro de 2024, integralmente para a beneficiária FRANCISCA RISONETE E SILVA LOPES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 1.189, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00167654/2024-17, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 7º, inciso I, letra "a" e inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 53; e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JAYME DA CRUZ, Matrícula nº 04.051-7, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de novembro de 2024, na proporção de 1/4 (um quarto) para: AURENI MARIA ARAUJO DA SILVA CRUZ, AURILENE ARAUJO DA CRUZ, JAYLENE DA CRUZ e RANY KELLY PEREIRA DA CRUZ, respectivamente, viúva, filhas maiores de 24 anos e filha maior de 24 anos e de outro leito, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 1.200, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00157881/2024-26, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, inciso I, letra "a" e inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 53; e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 015.213/4, da reserva remunerada, falecido em 25 de outubro de 2024, na proporção de 1/3 (um terço) para: SILVANA DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA, DANIELA SANTOS OLIVEIRA e THAYANNA DA SILVA OLIVEIRA, respectivamente, viúva, filha até 21 anos e filha maior de 24 anos e de outro leito, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 1.213, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-000.488/1968, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA APARECIDA DELFIM, matrícula nº 04221290, falecida em 15 de setembro de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 1632870155 2024 4 00047 066 0013866 85, do 15º Registro Civil de Pessoas Naturais - Rio de Janeiro/RJ, datado em 16 de setembro de 2024, em observância ao previsto no artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960. Rever o Despacho do Diretor de Intendência de 26 de dezembro de 1967, para reverter, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c o artigo 24, § 1º, incisos I, II e III; e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019; c/c artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea

“b”, da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM JAYME DELFIM, Matrícula nº 74.494/8, da ativa, falecido em 10 de outubro de 1967, integralmente para MÔNICA FORTUNATO DELFIM, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 15 de setembro de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00035487/2021-95, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora CLEIDE PEREIRA LOPES, matrícula nº 06596011, falecida em 21 de outubro de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 012120 01 55 2024 00091 057 0027544 41, do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas - Brasília/RJ, datado em 21 de outubro de 2024, em observância ao previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. Rever a Portaria DVPC nº 757 de 30 de abril de 2021, publicado no DODF nº 87 de 11 de maio de 2021, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º SGT PM VALTELÚCIO SOUZA PEREIRA, matrícula nº 12.497/4, da reserva remunerada, falecido em 19 de fevereiro de 2021, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, MARINA PEREIRA DE SOUZA, LUCIA PEREIRA DE SOUZA, ODETE PEREIRA DE SOUZA e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FIGUEIREDO, irmãs do instituidor a contar de 21 de outubro de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 35, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.175/2008 e Processo Sei nº 0005400180036/2024-54, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 09 de outubro de 2024, o ST PM RR EDSON GONÇALVES MENDES FILHO, matrícula nº 07.414/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 38, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.132/2010 e Processo Sei nº 0005400171051/2024-10, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 08 de novembro de 2023, o 2º SGT PM RR JOAQUIM DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº 06.863/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.828/2004 e Processo Sei nº 0005400149647/2024-25, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 03 de setembro de 2016, o CEL PM RR GLENO ERVANDIL FARIA DA COSTA, matrícula nº 00.386/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Intd. MÁRCIO DA CRUZ MARTINS, matr. 1402877, ao respectivo Quadro, a contar do dia 18 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00198798/2024-35.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255/1991; combinado com os arts. 5º e 7º da Portaria de 26 de março de 1998; e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993; na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 12.462/2011; na Lei nº 14.133/2021 (recepcionada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16/03/2023); no Decreto Distrital nº 23.460/2002 (regulamenta a modalidade pregão no Distrito Federal); no Decreto Distrital nº 40.205/2019 (recepcionou no âmbito do Distrito Federal o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica), resolve:

1) Designar os seguintes militares para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (COPLI)/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do CBMDF, presidida pelo primeiro, para processar as licitações de responsabilidade do CBMDF previstas na Lei nº 14.133/2021 pelo período de 12 (doze) meses:

- 1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, matr. 1400205;
- 1.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;
- 1.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;
- 1.4) Ten-Cel. QOBM/Comb. BARBARA SABRINE BARROS DE OLIVEIRA, matr. 1807020;
- 1.5) Maj. QOBM/Compl. VANESSA LABOISSIERE VILLELA DE ALBUQUERQUE, matr. 1909522;
- 1.6) Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777;
- 1.7) Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383;
- 1.8) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 1001940;
- 1.9) Cap. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 1010185;
- 1.10) Cap. QOBM/Comb. LARISSA NUNES DE JESUS, matr. 1003398;
- 1.11) Cap. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157;
- 1.12) Cap. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159;
- 1.13) Cap. QOBM/Comb. AYMÊ PIRES SERRANO, matr. 1068937;
- 1.14) Cap. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961;
- 1.15) 1º Ten. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 1003191;
- 1.16) 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIELLE CARVALHO SILVA, matr. 1216469.

2) Designar os seguintes militares como PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO do CBMDF, para proceder as licitações previstas na Lei nº 10.520/2002 (pregão) e na Lei nº 14.133/2021 (art. 8º, caput e art. 8º, § 5º) de responsabilidade do CBMDF, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de suas atribuições:

- 2.1) PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
  - 2.1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, matr. 1400205;
  - 2.1.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;
  - 2.1.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;
  - 2.1.4) Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777;
  - 2.1.5) Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383;
  - 2.1.6) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 1001940;
  - 2.1.7) Cap. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 1010185;
  - 2.1.8) Cap. QOBM/Comb. LARISSA NUNES DE JESUS, matr. 1003398;
  - 2.1.9) Cap. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157;
  - 2.1.10) Cap. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159;
  - 2.1.11) Cap. QOBM/Comb. AYMÊ PIRES SERRANO, matr. 1068937;
  - 2.1.12) Cap. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961;
  - 2.1.13) 1º Ten. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 1003191;
  - 2.1.14) 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIELLE CARVALHO SILVA, matr. 1216469.
- 2.2) AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
  - 2.2.1) Cel. RRm. PTTC HÉLIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023;
  - 2.2.2) Maj. RRm. PTTC ELSON FERREIRA DAS CHAGAS, matr. 1402358;
  - 2.2.3) Sub Ten. QBMG-1 RODRIGO TARGINO DE AZEVEDO, matr. 1403463;
  - 2.2.5) 1º Sgt. RRm. PTTC EDVALDO OLIVEIRA ALBERTO, matr. 1402741;
  - 2.2.6) 1º Sgt. RRm. PTTC FRANCISCO SOLANO DE ARAÚJO, matr. 1403413;
  - 2.2.7) 2º Sgt. QBMG-1 MÁRCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS, matr. 1405849;
  - 2.2.8) 2º Sgt. QBMG-1 WESLEY CAMPOS MENEZES, matr. 1406181;
  - 2.2.9) 2º Sgt. QBMG-1 JEREMIAS ARAUJO ALVES DA COSTA, matr. 2909391;
  - 2.2.10) 2º Sgt. QBMG-1 LANA DUTRA CAETANO, matr. 1821049;
  - 2.2.11) 3º Sgt. QBMG-1 NAIHANE GUERRA SANTOS, matr. 1002971;
  - 2.2.12) 3º Sgt. QBMG-1 LAYS RODRIGUES DE SOUZA, matr. 1053845;
  - 2.2.13) Cb. QBMG-1 AMANDA AURÉLIO VIEIRA, matr. 1298576.
- 2.3) MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
  - 2.3.1) Cel. RRm. PTTC HÉLIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023;

- 2.3.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, matr. 1400205 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.4) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.5) Maj. QOBM/Compl. ALMIR DOS SANTOS NETO, matr. 1909399;
- 2.3.6) Maj. QOBM/Compl. IGOR DA SILVA FERNANDES, matr. 1920022;
- 2.3.7) Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.8) Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.9) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 1001940 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.10) Cap. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 1010185; (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.11) Cap. QOBM/Comb. LARISSA NUNES DE JESUS, matr. 1003398; (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.12) Cap. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.13) Cap. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.14) Cap. QOBM/Comb. AYMÊ PIRES SERRANO, matr. 1068937 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.15) Cap. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.16) 1º Ten. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 1003191 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
- 2.3.17) 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIELLE CARVALHO SILVA, matr. 1216469 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação).
- 3) Os integrantes da COPLI/CBMDf, ficarão à disposição integral da Diretoria de Contratações e Aquisições, a contar da presente publicação;
- 4) Nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Portaria de 26 de março de 1998 (dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento das Comissões de Licitações referidas na Lei nº 14.133/21 e dá outras providências), é vedada a nomeação dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações/Comissão de Contratação para qualquer outro tipo de comissão, sindicâncias, inquéritos e outros colegiados, bem como para servirem como coordenadores, auxiliares de coordenação, instrutores ou monitores nos diversos cursos e estágios na Corporação;
- 5) Revogam-se as disposições em contrário.
- 6) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

APOSTILAMENTO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDf, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida a senhora NADIR SENHORINHA CRESPO DOS ANJOS, viúva, matr. 4821904, pensionista militar, por motivo de falecimento, ocorrido em 16 de dezembro de 2024, cujo instituidor é o ex-2º Ten. BM (Ref.) CECILIANO ATHAYDE DOS ANJOS, matr. 1414871, falecido em 28 de junho de 2006. Em consequência o benefício será redistribuído para as filhas: ROSENEIA LINHARES DOS ANJOS, ROSIMÉRE LINHARES DOS ANJOS e ROSIARA ATHAYDE DOS ANJOS que terão suas cota-parte alteradas de 16,66% (dezesseis vírgula seis por cento) para 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) cada uma, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 0053-001440/2006-CBMDf.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00001040/2025-18 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00050302/2024-97.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507X, JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 2504782 e PRISCILA REZENDE DO

CARMO, matrícula 2505061, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 2505258, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.277-7, referente ao período de 31/12/2019 a 28/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NATÁLIA PEREIRA NOVO, matrícula 193.223-3, referente ao período de 18/12/2019 a 04/01/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de janeiro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO RONALDO GUERREIRO BEZERRA, matrícula nº 1.116-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES, matrícula nº 85.509-X, Especialista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Planejamento, projeto estratégicos e Modernização Administrativa (NuPla), da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa (Gerplan), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06 a 15/01/2025, em virtude de férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00000547/2025-54.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO RONALDO GUERREIRO BEZERRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.116-9, para substituir ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.051-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa (Gerplan), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 22 a 31/01/2025, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000401/2025-17.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 251.161-4, para substituir ANA CAROLINA MAZONI, matrícula 254.732-5, chefe, símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica (Projur), do DETRAN/DF, no período de 13/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de abono de ponto anual da Titular, do DETRAN/DF, nos termos do processo SEI: 00055-00001607/2025-56.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 970, de 12 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, página 75, o ato referente à substituição por motivo de férias da titular FERNANDA CURTI, matrícula nº 251.279-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 29/01/2025 a 07/02/2025...", LEIA-SE: "...13/01/2025 a 22/01/2025 por motivo de férias da Titular...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento dos servidores ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, policial penal, matrícula nº 16828097, e VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAÚJO ALVES, policial penal, matrícula nº 16927508, mediante dispensa de ponto, no período de 12 a 14 de novembro de 2024, e do servidor EDVAN FRANCISCO DE JESUS, policial penal, matrícula nº 1762052, mediante dispensa de ponto, no período de 13 e 14 de novembro de 2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no curso de Intervenção Tática Prisional oferecido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) - Processo SEI nº 04026-00048918/2024-60.

ALEX FERNANDES ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias da servidora ANA CRISTINA LOPES AFONSO, matrícula 92221-8, Analista de Transportes Urbano - Direito e Legislação, marcadas para os dias 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, a contar do dia 07 de janeiro de 2025, por motivo de necessidade do serviço.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o gozo dos períodos, a serem remarcados posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Secretário Executivo, ALEXSANDRO PINHO CARREIRO, matrícula nº 282227-X, do Subsecretário de Terminais VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula nº 285200-4, e do Gerente de Mobilidade Urbano, GERSON ANTÔNIO SILVA SOARES FERREIRA, matrícula nº 283147-3, entre os dias 15 e 19 de janeiro de 2025, para participarem da Visita Técnica na Empresa The Placemakers Brasil, em Flores da Cunha, no Rio Grande do Sul, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00023666/2024-96.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCILENE RIBEIRO REIS BARROS, matrícula nº 02157950, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 06/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KÁSSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIRA, matrícula nº 02533987, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02802828, da Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflitos, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 08/01/2025 a 17/01/2025 e 20/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RUTH LIDIANE FERNANDES ROCHA, matrícula nº 02409224, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803817, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 04/01/2025 a 13/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANA DIVINA DE OLIVEIRA MARAGON, matrícula nº 01046985, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803817, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 16/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 01724207, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802902, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação,

da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 04/01/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, matrícula nº 02386283, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802925, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 02/01/2025 a 14/01/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARINA DE FIGUEIREDO COELHO, matrícula nº 02440377, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803099, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula nº 01045806, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/01/2025 a 10/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SHEILA PHELIPPE, matrícula nº 1950266, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRICIA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 02157888, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 11/12/2024 a 20/12/2024 e 16/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SÁVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, matrícula nº 02451026, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programação Orçamentária e Controle Contábil, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Controle Contábil, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 06/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF, 06 (seis) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, do ex-servidor ANDLEY LUIZ CLEMENTINO DE CEIA, Matrícula 0215907-4, Agente Socioeducativo, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00074459/2024-40.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 10 (DEZ) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de JOSE BOANEGES DE SOUZA, matrícula nº 103.235-6, Técnico socioeducativo, Agente Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00000470/2025-54.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ÂNGELA ALVARENGA FRUTUOSO, matrícula 240.435-4, em substituição a SILVANO ANDRÉ PEREIRA, matrícula 252.210-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 11/2014-SECRIA, que tem por objeto locação do imóvel para acomodar o Conselho Tutelar e a Gerência de

Atendimento em Meio Aberto - GEAMA - Brasília Norte, celebrado com IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, objeto do Processo 0417-001137/2013.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar POLYANA DE OLIVEIRA ALVES DE MENDONÇA, matrícula 243.577-2, e MACIO JOSE BARBOSA DE SOUZA, matrícula 254.446-6, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 04/2024, que tem por objeto o uso da área pública, com aproximadamente 2m2, localizada na Estação Rodoferroviária de Brasília - Ala Central - Térreo - CEP 70.631-900, que se destina única e exclusivamente a instalação de uma máquina de auto-atendimento do BRB - Banco de Brasília/S.A., celebrado com o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., objeto do Processo 00400-00075678/2023-65.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Artigo 3º, da Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de Setembro de 1991 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para a servidora CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula nº 285.665-9, Processo SEI nº 00110-0000074/2025-29.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Artigo 3º, da Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de Setembro de 1991, e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para os servidores: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula nº 174.824-6 e LUIZ FERNANDO RIBEIRO MONTENEGRO, matrícula 274.061-3, Processo SEI nº 00110-00002328/2024-62.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA BLAZUTE LISBÔA, matrícula nº 221.555-1, para substituir a servidora VERÔNICA DA SILVA SANTOS LOPES, matrícula nº 220.803-2, no cargo de CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO do DER/DF, Símbolo CPC-08, Motivo / Período de Afastamento: Abono de ponto eleitoral do titular, no período de 24/01/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MAYARA ALMEIDA MITSUKA, matrícula nº 02215047, para substituir o servidor JOSQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA, matrícula nº 02243318, no cargo de Chefe do DER/DF, Símbolo CPC-08, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 02245035, para substituir o(a) servidor(a) Bruno Ferreira Oliveira, matrícula nº 2242877, no cargo de CHEFE do DER/DF, Símbolo CPC-08, Motivo / Período de Afastamento: Receso de fim de ano e Abono eleitoral do titular, nos períodos de 30/12/2024 a 03/01/2025 e de 06/01/2025 a 09/01/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

#### PORTARIA Nº 02, DE 08 JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor abaixo relacionado, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: CATIANE GONÇALVES CÂNDIDO OLIVEIRA, matrícula nº 0279789-5, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidadora Social, Especialização, 15%, 03/01/2025, 04011-00002343/2021-64.

GISELLE FERREIRA

#### PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, as disposições estabelecidas no art. 54, inciso XVII e XII, do Regimento Interno da Secretaria da Mulher, aprovado por meio da Portaria nº 33, de novembro de 2022, e considerando o previsto no artigo 128, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias, por motivo de necessidade de serviço, de MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula 283.947-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente ao período de férias compreendido entre os dias 06/01/2025 a 15/01/2025, a contar de 07/01/2025, ficando assegurada a fruição dos respectivos dias em período a ser marcado posteriormente, conforme processo 04011-00004808/2024-64.

GISELLE FERREIRA

#### PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, as disposições estabelecidas no art. 54, inciso XVII e XII, do Regimento Interno da Secretaria da Mulher, aprovado por meio da Portaria nº 33, de novembro de 2022, e considerando o previsto no artigo 128, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias, por motivo de necessidade de serviço, de ROMULO RENOVARO E SILVA, matrícula 282.131-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente ao período de férias compreendido entre os dias 06/01/2025 a 20/01/2025, a contar de 07/01/2025, ficando assegurada a fruição dos respectivos dias em período a ser marcado posteriormente.

GISELLE FERREIRA

#### PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, c/c o artigo 6º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social a seguir relacionados por nome, matrícula, cargo,

conceito, pontuação, data de admissão e data de homologação do estágio probatório, processo: AMANDA BATISTA DA COSTA SOUZA, 279.777-1, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00000871/2022-60; BEATRIZ CRISANE DE OLIVEIRA LACERDA, 279.782-8, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00000870/2022-15; CATIANE GONCALVES CANDIDO OLIVEIRA, 279.789-5, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidador Social, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00003836/2022-01; FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS BATISTA, 279.779-8, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00002742/2022-14; JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA, 279.792-5, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidador Social, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00000928/2022-21; JOYCIANE SILVA MARTINS, 279.774-7, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Excelente, 9,81, 15/09/2024, 04011-00001360/2022-65; JULIANNA MEDEIROS LOPES GARCIA, 279.785-2, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00000924/2022-42; JULIANA SOARES LACKI, 279.772-0, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagogo, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00000840/2022-17; LEANDRO NUNES MOREIRA, 279.778-X, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00003921/2022-61; LILIAN MARIA DE OLIVEIRA PASSOS, 279.775-5, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagogo, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00000943/2022-79; MATHEUS DE SOUSA SABINO, 279.780-1, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00000901/2022-38; ROBSON ARAUJO LIRA, 279.788-7, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidador Social, Excelente, 9,96, 15/09/2024, 04011-00001851/2022-14; RODRIGO COUTO DE OLIVEIRA, 280.541-3, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, Excelente, 9,89, 05/01/2022, 04011-00002610/2022-84; ROMULO SILVA BARROS DA COSTA, 279.793-3, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidador Social, 10,0, 15/09/2024, 04011-00000894/2022-74; RUAN CARLO BATISTA DA COSTA, 279.783-6, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00002633/2021-16; SUENYA PONCIANO CORREA NASCIMENTO, 279.784-4, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00000888/2022-17; TATIANE ALEXANDRE DIAS, 279.794-1, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidador Social, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00003835/2022-58; VITOR HUGO DINIZ NERI, 279.786-0, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10,0, 15/09/2024, 04011-00002642/2021-07.

GISELLE FERREIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 08, de 23 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, página 38, no ato de designação dos representantes governamentais do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado: ONDE SE LÊ: “...I - Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: Titular: SIMONE RODRIGUES TORRES, matrícula nº 206.721-8; Suplente: FLÁVIA BEATRIZ VILLANOVA MACHADO LORETTI WERNECK, matrícula nº 209.896-2...”, LEIA-SE: “...I - Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: Titular: GABRIELA DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 175.636-2; Suplente: SIMONE MIRANDA SOARES, matrícula nº 206.246-1...”; ONDE SE LÊ: “...VI - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal: Titular: SINARA SILVA DE DEUS, matrícula nº 173.158-0; Suplente: DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula nº 179.278-4...”, LEIA-SE: “...VI - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal: Titular: ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 179.402-7; Suplente: KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 279.757-7...”; ONDE SE LÊ: “...VII - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: Titular: JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 190.332-2; Suplente: MARIA AURENI DE LAVOR MIRANDA, matrícula nº 161.436-3...”, LEIA-SE: “...VII - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: Titular: SIMONE LACERDA SANTOS, matrícula nº 183.839-3; Suplente: JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 190.332-2...”.

Na Portaria nº 149, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, página 40, no ato que homologou o Estágio Probatório de ESTER BORGES CAITANO, matrícula 279.781-X, ONDE SE LÊ: “...31/09/2024...”, LEIA-SE: “...15/09/2024...”, e no ato que homologou o Estágio Probatório de GABRIELA SOARES DE REZENDE, matrícula 279.114-5, ONDE SE LÊ: “...31/09/2024...”, LEIA-SE: “...04/06/2024...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista

a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TONAR SEM EFEITO a Retificação do ato de concessão de licença prêmio ao servidor ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula 101.178-2, publicada no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2024, página 24. Processo SEI nº 00070-00008824/2024-52.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, o tempo de serviço prestado pela servidora CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 1.722.168-4, totalizando 2.318 (dois mil trezentos e dezoito) dias para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias somente para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo SEI Nº 00070-0000087/2025-21.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor VILMAR ANGELO RODRIGUES, matrícula 158.847-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025. Processo SEI nº 00070-0000063/2025-71.

MARCELO JESUS KATO AVILA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 368, de 25 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2024, página 71, o ato que designou GIBRAN DAOUD, matrícula 17191246, para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16615247, ONDE SE LÊ: “...nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025...”, LEIA-SE: “...nos dias 30/12/2024 e 31/12/2024...”. Processo 00070-00007445/2024-45.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 11, inciso III, art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e art. 4º, III, do Decreto Distrital nº 38.933, 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como integrantes titulares do Conselho Curatorial da Rádio Cultura, nos termos dos arts. 5º e 6º da Portaria nº 299, de 15 de setembro de 2018, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

I - representantes do Poder Público:

- EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES - Coordenador da Rádio Cultura, matrícula nº 0255134-9;
- JULIANA MEDEIROS DE S. CASTRO - Representante da Rádio Cultura, matrícula nº 1430753-7;
- FLÁVIA AGUIAR DUTRA - Representante da Secretaria de Cultura, matrícula nº 238596-1;

II - representantes da sociedade civil:

- SÉRGIO RIBEIRO DE AGUIAR, CPF 77\*\*\*\*\*1-00;
- RAMÊNIA VIEIRA DA CUNHA GALLAS, CPF 95\*\*\*\*\*1-53;
- TIAGO SOUZA MACHADO, CPF nº 82\*\*\*\*\*1-97;

III - Presidente: o Secretário de Estado de Cultura FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, matrícula nº 0254694-9;

IV - Secretária Executiva: HELENA CUSINATO SANTOS, matrícula nº 0241401-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de

2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora DANIELLE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, Matrícula nº 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº17/2022, referente ao Projeto "CINE TEATRO ITINERANTE – 2022", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00002608/2022-60, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 265, de 23 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, página 18.

Art. 2º Permanecem como gestoras as servidoras JOSIANE DE CASSIA MARTINS REIS, Matrícula nº 241.746-4, Técnico de Atividades Culturais e ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, Matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais, designadas na Ordem de Serviço nº 265, de 23 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, página 18.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora DANIELLE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, Matrícula nº 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº185/2023, referente ao Projeto "LABFAZ - 4ª FASE", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00008552/2023-38, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 840, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2024, página 32.

Art. 2º Permanece como gestora a servidora APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA - Matrícula nº 174.535-2 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designada na Ordem de Serviço nº 86, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2024, página 38.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora DANIELLE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, Matrícula nº 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº98/2023, referente ao Projeto "TEATRO VAI À ESCOLA", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006840/2023-58, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº609, de 27 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, página 66.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor EDSON MARTINS DA SILVA - Matrícula Nº 1.650.436-X - Auxiliar de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 609, de 27 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, página 66.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora DANIELLE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, Matrícula nº 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 158/2023, referente ao Projeto "FESTIVAL BRASILARTE – 3ª EDIÇÃO" – Processo nº 00150-00005938/2023-98, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 799, de 26 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, página 57.

Art. 2º Permanece como gestora a servidora MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, Matrícula nº 175.580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designada na Ordem de Serviço nº 799, de 26 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, página 57.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora DANIELLE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, Matrícula nº 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº155/2024, referente ao Projeto "FESTIVAL FYAH CULTURA BLACK ", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006541/2024-02, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 677, de 13 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 220, de 18 de novembro de 2024, página 39.

Art. 2º Permanece como gestora a servidora MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES - Matrícula: 243.202-1 - Coordenadora, designada na Ordem de Serviço nº 677, de 13 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 220, de 18 de novembro de 2024, página 39.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula nº 01727869, cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento TF-190-SECEC/2024, referente ao Projeto "DBN - DESFILE BELEZA NEGRA - 2ª EDIÇÃO - DBN FASHION MUSIC", celebrado no âmbito da proposta nº 36 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 783, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024, página 35.

Art. 2º Permanece como gestora a servidora GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA - matrícula nº 02553155, Assessora, designada na Ordem de Serviço nº 783, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024, página 35.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora DANIELLE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, Matrícula nº 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº102/2024, referente ao Projeto "MÚSICA EM NOTAS – VICENTE PIRES", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005406/2024-31, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 532, de 12 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2024, página 37.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, Matrícula nº 241.493-7, Analista de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 616, de 21 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, página 71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora DANIELLE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, Matrícula nº 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº125/2024, referente ao Projeto "OCTOBERWAY", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005934/2024-91, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 578, de 04 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 193, de 08 de outubro de 2024, página 43.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor EDSON MARTINS DA SILVA - matrícula nº 1.650.436-X, Auxiliar de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 578, de 04 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 193, de 08 de outubro de 2024, página 43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora DANIELLE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, Matrícula nº 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 35/2024, referente ao Projeto "VERÃO MONUMENTAL – RITA LEE IN CONCERT", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00002813/2024-97, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 287, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, página 65.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, Matrícula nº 241.493-7, Analista de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 287, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, página 65.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00027138/2024-16 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora AMANDA ELLEN SOUSA SILVA, matrícula 0280508-1, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00400-00008439/2022-19, resolve:

Art. 1º Designar BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 279698-8, e RODRIGO CRUZ DOS SANTOS, matrícula 0277332-5, para atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Concessão de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 03/2024-SEDES, cujo objeto é a cessão de uso, a título gratuito, de parte do bem imóvel situado na Área Especial nº. 01 Lotes K/L – Brazlândia, Brasília- DF, com área total de 5.250,00 m² (cinco mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) e área de edificação de 840,00 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat TEI 579/84, no qual se encontram instaladas as unidades operativas desta SEDES/DF: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Convivência - CECON, sendo cedida, neste ato, uma área correspondente a 61,90 m² (sessenta e um metros quadrados e noventa décimos quadrados), destinado ao funcionamento da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Brazlândia – GEAMABRAZ.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido Termo de Concessão, além de emitir relatórios ao término de cada etapa ou sempre que solicitado, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, da Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: GUSTAVO DE ANDRADE DIAS, TDAS - AGENTE SOCIAL, Matrícula 2805758, Pós-Graduação, 15%, 30/12/2024, 00431-00016482/2022-18. EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, TDAS - AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 197663X, Pós-Graduação, 15%, 02/01/2025, 00431-00020353/2024-96. VITOR JUNIO DE SOUZA OLIVEIRA, TDAS - AGENTE SOCIAL, Matrícula 2790246, Graduação, 10%, 07/01/2025, 00431-00010166/2021-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, art. 11º, inciso III, alínea "g", combinado com o art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER, Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem remuneração, ao servidor JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 01771191, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, a contar de 07/02/2025, conforme o Processo SEI nº 00431-00025978/2024-44.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no art. 8º, V, "a" da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19/01/2021, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no art. 56 da Lei Complementar 840/211 combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, p. 1, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2025, para efeito de avaliação e promoção dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão os servidores: VALÉRIA CAVALCANTE CORRÊA DE MELO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 197.645-1; STÉPHANY DA SILVA MENDES, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 278.366-5; JÚLIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 283.084-1; CECÍLIA ALVES DE OLIVEIRA BATISTA, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 282.646-1; ISABELL RANNE ABREU DOS SANTOS, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 279.702-X, sob a presidência do primeiro e nos afastamentos legais substituído pelo segundo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e sem efeito financeiro, as férias, exercício 2022, da servidora ROSANGELA DE SOUSA DANTAS, matrícula nº 158.328-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Diretora, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025 (10 dias), para usufruto em 10/03/2025 a 19/03/2025. Processo SEI nº 00390-00001836/2018-02.

PATRICIA LESSA LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 44330 de 16 de março de 2023, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de serviços de certificação, emissão e suporte técnico de Certificados Digitais, conforme processo nº 00220-00007351/2024-60.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros: KELLY DE SOUSA SILVA, matrícula nº 282.382-9, LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula nº 283.588-6 e ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GLÁUCIA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.751-0, para atuar como executora titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2021, firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA. O contrato em questão tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para instalação e produção de materiais em meio impresso e eletrônico, abrangendo a produção de material gráfico por sistema digital e/ou offset, impressão de banners (destinados à sinalização de prédios) e impressão de papéis de diversos tipos, formatos e tamanhos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme previsto no processo nº 00220-00000759/2021-68.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pag. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****INSTRUÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DANIELLE VIEIRA LOPES, matr. 215811-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matr. 197517-X, Diretora de Planos de Manejo e Criação de Unidades de Conservação, Símbolo CPE-07, no período de 02/01/2025 a 03/01/2025, e de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de abono de ponto e férias da titular, processo 00391-00008040/2020-69.

DESIGNAR PAULO BARBOSA DOS SANTOS, matr. 185649-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CAIO CESAR AMARAL DE

SOUZA, matr. 1695380-0, Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CC-06, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de receso de final de ano do titular, processo 00391-00013184/2024-61.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matr. 263878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matr. 1660454-7, Diretora de Licenciamento III, Símbolo CPE-07, no período de 11/11/2024 a 15/11/2024, e de 01/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de licença médica e licença maternidade da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE, matr. 1705199-1, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, matr. 1700959-6, Chefe da Unidade de Projetos de Engenharia, Símbolo CNE-07, nos dias 30/12/2024, 02/01/2025, 03/01/2025, e de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de receso de final de ano e férias da titular, processo 00391-00000798/2022-11.

DESIGNAR WILLIAM ANTÔNIO RODRIGUES BANDEIRA, matr. 194916-0, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CLAUDIOMIR GONCALVES DA SILVA, matr. 263915-7, Administrador de Parques da DIRUC II, Símbolo CPC-07, no período de 31/12/2024 a 09/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00006882/2024-18.

DESIGNAR RAFAEL LOSCHI FONSECA, matr. 195233-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matr. 198054-8, Diretor Regional de Unidades de Conservação II, Símbolo CPE-07, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00007415/2023-16.

DESIGNAR MARCOS JOÃO DA CUNHA, matr. 2639173, Chefe da Assessoria Técnica de Gestão de Unidades de Conservação Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-07, para substituir MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matr. 1950967, Superintendente de Unidades de Conservação Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-02, no período de 22/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00007421/2023-73.

DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matr. 264655-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matr. 1699251-2, Diretora Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CNE-07, no período de 02/12/2024 a 12/12/2024, e de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de férias, abono de ponto e receso de final de ano da titular, processo 00391-00007501/2023-29.

DESIGNAR GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matr. 264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SHEYLA FERREIRA MATOS, matr. 1430697-2, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, no período de 27/01/2025 a 14/02/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00007213/2022-93.

DESIGNAR SABRINA DAMASCENA DUTRA, matr. 1689681-5, Assessora, para substituir GERALDO JOSE VIEIRA, matr. 264676-5, Diretor de Licenciamento Ambiental V, símbolo CPE-07, no dia 20/12/2024, e de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de abono de ponto e receso de final de ano do titular.

DESIGNAR LARISSA MOREIRA CARDOSO, matr. 264152-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matr. 264489-4, Diretor de Licenciamento I, Símbolo CPE-07, no período de 13/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00008715/2023-12.

DESIGNAR ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matr. 197886-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matr. 194885-7, Diretor Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00005946/2023-74.

DESIGNAR PATRÍCIA KWIATKOWSKI, matr. 263755-3, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, matr. 197865-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00008672/2023-75.

DESIGNAR ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matr. 1689527-4, Assessora, símbolo CC-06, para substituir CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matr. 264393-6, Diretor de Emergências, Riscos e Monitoramento, Símbolo CPE-07, no período de 15/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001015/2019-11.

DESIGNAR MÔNICA RAMOS DE JESUS, matr. 191237-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matr. 1689509-6, Chefe da Assessoria de Consulta e Distribuição, Símbolo CNE-08, no período de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00012210/2024-33.

DESIGNAR MARINA LOPES RIBEIRO, matr. 195361-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matr. 1701983-4, Diretora de Conservação e Recursos Hídricos, Símbolo CNE-07, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00005832/2022-43.

DESIGNAR VINICIUS VIEIRA E SILVA, matr. 215319-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matr. 191830-3, Diretor de Manejo Integrado do Fogo, Símbolo CPE-07, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, e de 27/01/2025 a 05/02/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00011981/2023-22.

DESIGNAR DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matr. 263956-4, Chefe da Assessoria Especial da Presidência, símbolo CPE-04, para substituir VALTERSON DA SILVA, matr. 1711813-1, Secretário Executivo, Símbolo CPE-02, no período de 23/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00012027/2023-57.

DESIGNAR JOÃO FERREIRA JÚNIOR, matr. 264658-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matr. 158321-2, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Símbolo CPC-08, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00007733/2023-87.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS FELIX, matr. 266513-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, matr. 266495-X, Diretora de Fiscalização Ambiental I, Símbolo CPE-07, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00009009/2023-98.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matr. 264384-7, Técnica de Atividade do Meio Ambiente, para substituir EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, matr. 1949314, Ouvidor, Símbolo CPE-07, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00006192/2023-70.

DESIGNAR TATIANA TENUTO SILVA, matr. 1707570-X, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matr. 263916-5, Gerente de Compras e Contratos, Símbolo CPC-08, nos dias 13/01/2025 a 24/01/2025, e 27/01/2025, por motivo de férias e abono eleitoral da titular, processo 00391-00012122/2024-31.

DESIGNAR MARIA LUCIEDA DE SOUZA, matr. 266.620-0, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO, matr. 263906-8, Diretor de Fiscalização Ambiental IV, Símbolo CPE-07, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00007029/2023-24.

DESIGNAR SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matr. 196280-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, matr. 1693794-5, Chefe da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, Símbolo CNE-06, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00003077/2021-81.

RETIFICAR na Instrução nº 277, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 234, de 09 de dezembro de 2024, o ato que designou MARCOS JOÃO DA CUNHA, matr. 2639173, ONDE SE LÊ "...no período de 27/12/2024 a 03/01/2025...", LEIA-SE "...no período de 30/12/2024 a 03/01/2025..."

VALTERSON DA SILVA

#### INSTRUÇÃO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO. 01840886, AIRTON MAURO DE LARA SANTOS, 3º, 12/12/2019 a 09/12/2024; 01840258, ANDREA PEREIRA LIMA, 3º, 20/11/2019 a 18/12/2024; 0184072X, ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, 3º, 26/11/2019 a 05/12/2024; 01839772, FERNANDO ALMEIDA COSTA, 3º, 11/11/2019 a 13/12/2024; 01840398, JOSE TADEU SILVA, 3º, 11/11/2019 a 08/12/2024; 01844318, PATRICIA VALLS E SILVA, 3º, 11/12/2019 a 08/12/2024; 01839713, PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, 3º, 24/11/2019 a 09/12/2024.

VALTERSON DA SILVA

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC - biênio 2025/2026, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º Designar os seguintes membros para a composição do GT:

- I - MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 0283.842-7;
- II - DENIS CARDOSO MARTINS NUNES, matrícula 0282.762-X;
- III - BERNARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula 0284.029-4; e
- IV - CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 0284.599-7.

§ 1º O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será substituído pelo servidor DENIS CARDOSO MARTINS NUNES.

Art. 3º Fixar prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 47, de 19 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, pag. 47.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora ANA LUISA TARTER NUNES, matrícula nº 02857731, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DOUTORADO EM DIREITO, no percentual de 40%, a partir de 01/02/2025, Processo SEI 00196-00000011/2025-15.

CÉLIO ALVES DE FREITAS

#### INSTRUÇÃO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, inciso II do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e XVI do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: JOSE HILTON DA SILVA, matrícula nº 94369X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, do período de 28/05/2015 a 17/08/2021; FREDERICO ERNESTO DOS SANTOS, matrícula 912786, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, do período de 07/04/2018 a 05/04/2023; LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula 913715, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, do período de 11/02/2018 a 09/02/2023; ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula 800554, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, do período de 02/01/2018 a 02/01/2023; THEREZA CHRISTINA ANDRADE MARQUES DE CARVALHO, matrícula 37895X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, do período de 24/09/2018 a 22/09/2023, conforme Processo SEI 00196-00000818/2019-18.

CÉLIO ALVES DE FREITAS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### INSTRUÇÃO Nº 173, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, FLÁVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, matrícula nº 281.344-0, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, especialidade MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Terceira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 20/01/2025, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00000137/2025-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

#### PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e em observância ao Processo nº 04035-00000018/2025-11, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada FATIMA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 90.891-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

IVAN ALVES DOS SANTOS

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-0000063/2025-20, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 2833969, Analista - CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora NAIARA MENDES PINHEIRO, matrícula nº 02839741, Gerente de Análise V - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 15/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de usufruto de férias, conforme consta no processo 04019-00000226/2024-93.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, bem como o art. 23 do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, VITOR ALVES NALON, Matrícula: 02776642, como Gestor, e EDERSON BRAZ, Matrícula 285.361-2, como Gestor Substituto, os quais devem fazer o acompanhamento, fiscalização, atesto dos pagamentos, e demais atribuições em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente a compra de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades de CORDÃO PARA CRACHÁ, (Descrição: em material 100 % poliéster, com 1cm de largura e 80cm de comprimento, tubular com 1cm de espessura, com presilha de metal tipo jacaré, com logotipo e inscrição do órgão, cor à escolher); ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, (Descrição: para visitante, em papel especial com auto brilho, com cola especial para tecido, medindo 36x36mm, personalizada, cor à escolher, Unidade de Fornecimento: 10 (dez) rolo com 100 (cem) unidades; PORTA CRACHÁ (Descrição: em plástico rígido tipo PVC, para acoplar cartões com dimensões de 5,4x8,5cm, transparente. - 144 (cento e quarenta e quatro) unidades. Conforme adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 0294/2024, destinado atender a demanda da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, que será fornecido pela empresa : CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 02.047.027/0001-65, e em conformidade com a Nota de Empenho 2025NE00003 (160012534), constante no processo nº 04019-00005471/2024-97.

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21 do Decreto Distrital nº 44.330;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º A Unidade Administrativa, deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00005471/2024-97, bem como prestar orientações quanto

ao correto cumprimento das funções de Gestor do Contrato, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

REVOGAR, na Portaria nº 464, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, o ato que nomeou, interinamente, LISIANE ROSA DE MATOS, matrícula 2547279, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS EDUARDO SILVA COSTA CARVALHO para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000034/2025-92-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, matrícula 1944, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 06.01.2025, com fundamento no caput do art. 51, primeira parte, da Lei Complementar nº 840/11.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DISPENSAR MARCELO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 311, Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCELO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 311, Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência.

MANOEL DE ANDRADE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 08 de janeiro de 2025

Processo nº 00013610/2024-81; Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO; Assunto: Reembolso de despesa decorrentes da cessão do servidor SÉRGIO TADEU NEIVA CARVALHO. Reconhecimento de dívida.

Manifestando-me de acordo com a informação da Segedam, e nos termos do art. 68, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 4.481,29 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), em favor da Controladoria-Geral da União – CGU, CNPJ 26.664.015/0001-48, referente a ressarcimento de despesas de pessoal cedido a este Tribunal, competência dezembro/2024, condicionado o empenho, a liquidação e o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00051236/2024-61. Contratada: CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.769.526/0001-66 Objeto: prestação de serviços médico-hospitais, exames complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços especiais, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1955909 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1975849. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 07 de janeiro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00051549/2024-10. Contratada: OTORHYNUS CLÍNICA LTDA, CNPJ: 01.689.989/0001-55 Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1961570 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1976137. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 07 de janeiro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00051211/2024-68. Contrato nº 03/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLÍNICA UNITÁ ODONTOLOGIA ESTÉTICA LTDA., CNPJ: 30.878.459/0001-53. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2024NE02319; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada em 19/12/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Brasília/DF, 07 de janeiro de 2025. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Arimar Araújo Oliveira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 17/2025

## INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022 - SEAGRI, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 06/2023 - SEAGRI, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, para a provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em virtude de decisão judicial proferida no Processo SEI nº 0706338-20.2023.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00033458/2023-75, para a inclusão no RESULTADO FINAL na lista reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), em definitivo, no cargo Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – Técnico de Laboratório (cargo 202), da candidata abaixo relacionada (número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

0306154432, ROSILENE ALVES DOS SANTOS, Pessoa com Deficiência (PcD), 56,05, 3º (\*)

(\*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00023603/2024-41, Pregão Eletrônico nº 90067/2024, com homologação total em 03 de janeiro de 2025. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 09/01/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ: 07.094.346/0001-45, itens: 1 a 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima citado, onde sagrou-se vencedora do objeto da licitação a empresa Servix Informática Ltda, no valor total de R\$ 23.960.000,00. Processo nº 00040-00028133/2020-53. Informações pelo endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitado, publicado no DODF de 11/12/2024, foi alterado. Objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para desenvolvimento, manutenção, sustentação e mensuração de aplicações de software, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, sem garantia de consumo mínimo, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Processo nº: 00060-00339063/2022-53. Abertura das propostas: 24/01/2025 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações gerais pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025

CLAUDETE PEREIRA LIMA

Pregoeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

## NOTIFICAÇÃO Nº 43/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES

INTERESSADO: ISABELLE PANDOLFO DA MOTTA, CF/DF: 08.260.435/001-07. CPF: 066.\*\*\*.\*\*\*.18. ASSUNTO: Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999. PROCESSO SEI Nº: 00072-00001755/2024-08.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999, no Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, e na Portaria Conjunta SEF-SEAGRI nº 01, de 1º de julho de 2015, e em cumprimento ao disposto no inciso III e § 1º do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, esgotado o meio previsto no inciso II do caput do art. 11, pois retornou o AR encaminhado (JU089005029BR), intima o interessado a 1) Comprovar, por meio da apresentação de certidão negativa de débitos junto ao Distrito Federal, de que o CNPJ nº 34.404.771/0001-66 se encontra adimplente com as suas obrigações tributárias, conforme determina o art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, e com o inciso IV do § 3º do art. 3º da Portaria Conjunta SEF-SEAGRI nº 01, de 1º de julho de 2015.

Considerar-se-á feita a INTIMAÇÃO, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567, de 2011, após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta notificação, concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento da exigência.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025

FERNANDA PAULA BERNARDES

Chefe

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO INSTITUTO BRB**

Concedente: INSTITUTO BRB. Conveniente: INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICIPE. Modalidade: Dispensa. Objeto: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTICIPES VISANDO A IMPLANTAÇÃO E ENTREGA DE 7 (SETE) PROJETOS NO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E INCLUSÃO DOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO. Vigência: 27/12/2024 a 28/02/2026. Valor: R\$ 492.528,49. Gestor pelo Instituto BRB: Karina Bruxel, e pela Conveniente: Ademir B. M. Júnior. Signatário pelo Instituto BRB: Leila Cristina L. C. A. Republicano, e pela Conveniente: Ilda R. Peliz. Proc. nº 354/2023. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base no orçamento do Instituto BRB. Karina Bruxel – Diretora DIRES.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO BRB Nº 75/2024**

Empresa: MES II PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio à evento esportivo. Vigência: até 30/04/2024. Valor Total: R\$ 60.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. de Camargos. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Ricardo S. Guggisberg. Proc. nº 328/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO - PE Nº 68/2024**

Objeto: Serviços de suporte técnico e manutenção para os componentes de hardware (servidores tipo rack) e softwares embarcados para servidores DELL. Empresa vencedora: AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS, Cnpj: 06.926.223/0001-60, pelo valor total de R\$ 31.500,00. Vista ao processo nº 863/2023 franqueada.

**DENISE CORRÊA**

Pregoeira

**RESULTADO PARCIAL - PE Nº 112/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de segurança eletrônica, locação de equipamentos de alarme, monitoramento, atualização tecnológica, manutenção, serviços de pronta resposta, preservação do local e remanejamento, conforme edital e anexos. Empresa vencedora: Item 7 - NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Cnpj: 00.555.766/0001-32, valor total de R\$130.789,90. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1166/24.

**DENISE CORRÊA**

Pregoeira

**RESULTADO - PE Nº 114/2024**

Objeto: Serviços de tradução, prestado por empresa especializada, dos materiais de divulgação ao mercado. Empresa vencedora: DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, Cnpj: 06.304.834/0001-77, pelo valor global de R\$ 23.450,00. Vista ao processo nº 1356/2024 franqueada.

**DENISE R. S. CORRÊA**

Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024**

Objeto: prestação de serviços para conduzir a migração de unidades do BRB para o Mercado Livre de Energia, contemplando o fornecimento de energia elétrica incentivada I5, proveniente de fontes 100% renováveis, bem como a emissão dos respectivos certificados I-RECS, em favor do BRB. Novas Data e horário de abertura: 16/01/2025, às 09:00h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1267/24.

**GUSTAVO MORAIS**

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 235/2014-SES/DF. SIGGO: 31074. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. CNPJ nº 01.621.911/0001-07. Objeto: conceder o reajuste contratual com base no Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº 1014/2024 (147139681), no valor de R\$ 9.689,88 (nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com aplicação a partir de 30/09/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 435.510,12 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e dez reais e doze centavos) para R\$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e

duzentos reais) e o valor mensal passa de R\$ 36.292,51 (trinta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00058. Valor de empenho inicial: R\$ 7.240,49 (sete mil duzentos e quarenta reais e nove centavos). Emitido em 07/01/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-008589/2014. Data de Assinatura: 09/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 01/10/2014.

**EXTRATO DE ATA**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 90043/2024E-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.699.864/0002-64. Objeto: a alteração do CNPJ e do endereço da empresa Matriz para a Filial, com base no Decreto Distrital nº 44.330 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Passando de: CNPJ nº 16.699.864/0001-83 Endereço: Av. Lorenzo nº 220 QD. 05 LT. 20, residencial Porto Seguro, Goiânia-GO Para: CNPJ nº 16.699.864/0002-64 Endereço: Trecho SIA Trecho 3 ZONA INDUSTRIAL (guara) Lt 625 a 695 Bloco A sla 235C Brasília-DF. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00204693/2023-99. Data de Assinatura: 07/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA. Publicação do Ajuste Original: 20/06/2024.

**EXTRATO DE ATA**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 90056/2024C-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.699.864/0002-64. Objeto: a alteração do CNPJ e do endereço da empresa Matriz para a Filial, com base no Decreto Distrital nº 44.330 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Passando de: CNPJ nº 16.699.864/0001-83 Endereço: Av. Lorenzo nº 220 QD. 05 LT. 20, residencial Porto Seguro, Goiânia-GO Para: CNPJ nº 16.699.864/0002-64 Endereço: Trecho SIA Trecho 3 ZONA INDUSTRIAL (guara) Lt 625 a 695 Bloco A sla 235C Brasília-DF. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00194827/2023-56. Data de Assinatura: 07/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA. Publicação do Ajuste Original: 23/05/2024.

**EXTRATO DE ATA**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 90081/2024I-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.699.864/0002-64. Objeto: a alteração do CNPJ e do endereço da empresa Matriz para a Filial, com base no Decreto Distrital nº 44.330 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Passando de: CNPJ nº 16.699.864/0001-83 Endereço: Av. Lorenzo nº 220 QD. 05 LT. 20, residencial Porto Seguro, Goiânia-GO Para: CNPJ nº 16.699.864/0002-64 Endereço: Trecho SIA Trecho 3 ZONA INDUSTRIAL (guara) Lt 625 a 695 Bloco A sla 235C Brasília-DF. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00051909/2023-15. Data de Assinatura: 07/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA. Publicação do Ajuste Original: 19/07/2024.

**EXTRATO DE ATA**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 90112/2024I -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.699.864/0002-64. Objeto: a alteração do CNPJ e do endereço da empresa Matriz para a Filial, com base no Decreto Distrital nº 44.330 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Passando de: CNPJ nº 16.699.864/0001-83 Endereço: Av. Lorenzo nº 220 QD. 05 LT. 20, residencial Porto Seguro, Goiânia-GO Para: CNPJ nº 16.699.864/0002-64 Endereço: Trecho SIA Trecho 3 ZONA INDUSTRIAL (guara) Lt 625 a 695 Bloco A sla 235C Brasília-DF. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00094857/2023-63. Data de Assinatura: 07/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA. Publicação do Ajuste Original: 21/08/2024.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2021 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras torna público aos interessados que o procedimento licitatório para de produto: ENDOSCÓPIO RÍGIDO COMPATÍVEL COM RESSETOSCÓPIO/ CISTOSCÓPIO OLYMPUS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I

do Edital - (Processo Sei nº: 00060-00133379/2019-38), restou REVOGADO conforme determinação da autoridade competente (Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES), nos termos do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.203/2024 - UASG 926119

Objeto: Processo para contratação de SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA para fornecer próteses dentárias confeccionadas sob medida para pacientes atendidos pelos serviços de odontologia da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00209987/2024-98. Total de 36 itens (totalizado 12 lotes) (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.221.270,8180. Cadastro das Propostas: a partir de 10/01/2025. Abertura das Propostas: 24/01/2025 às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90261/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00237181/2024-90), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12, 01 (R\$ 2,9000), 03 (R\$ 3,4600), 11 (R\$ 4,1700); SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 04 (R\$ 14,9700), 05 (R\$ 7,2400), 06 (R\$ 13,8900), 07 (R\$ 28,9000), 08 (R\$ 4,4500), 14 (R\$ 1,7300), 17 (R\$ 7,8500), 18 (R\$ 2,7200), 20 (R\$ 30,5400); DENTAL BH BRASIL LTDA - CNPJ: 31.401.798/0001-07, 10 (R\$ 4,9300); VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE - CNPJ: 22.530.297/0001-30, 12 (R\$ 16,6300); BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04, 19 (R\$ 29,0000). Os itens 2, 9, 13, 15, 16 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 226.378,0800.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90269/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00461372/2023-90), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01: 01 (R\$ 2.227,16). O item 2 restou fracassado e foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 73.496,2800.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90281/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00281620/2024-00), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0004-56: 02 (R\$ 0,5500), 04 (R\$ 7,9000), 06 (R\$ 4,0700), 10 (R\$ 13,8300), 16 (R\$ 134,0000), 20 (R\$ 14,3000), 29 (R\$ 13,9800); F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 51.837.171/0001-00: 07 (R\$ 4,0700); C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04: 22 (R\$ 0,2898); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75: 23 (R\$ 49,5000); GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ: 02.513.899/0004-14: 25 (R\$ 205,0000), 27 (R\$ 1.539,0000); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02: 12 (R\$ 7,9500). Os itens 1, 3, 5, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 28, 30 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 3, 5, 11, 13, 17, 21, 24, 26, 28, 30, foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 15.473.608,3776.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90283/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00294731/2024-78), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.696.932/0001-74: 01 (R\$ 1,99); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 03 (R\$ 2,7400), 07 (R\$ 2,5000); EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24: 08 (R\$ 8,44). Os itens 02, 04, 05, e 06 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 02 e 04 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 939.776,8200.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90287/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00409046/2024-52), que tem como objeto Aquisição de SERINGAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.011/2025 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos Eletroencefalógrafos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00460789/2019-59. Lote Único (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 574.491,1500. Cadastro das Propostas: a partir de 10/01/2025. Abertura das Propostas: 24/01/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90012/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos padronizados, pertencente(s) ao(s) Grupo 10.01 BROCAS (material odontológico), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00261734/2024-25. Total de 17 itens (Participação Exclusiva de ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 93.721,58. Cadastro das Propostas: a partir de 10/01/2025. Abertura das Propostas: 22/01/2025, às 9h 30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Pregoeiro

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90038/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é o menor preço unitário, objetivando o Registro de Preço de Materiais Médico Hospitalares e Laboratoriais para atender às demandas das áreas técnicas da instituição. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00005398/2023-77, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 31.571,50 (trinta e um mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 28/01/2025 por meio do Sistema de Compras Governamentais - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no portal [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

Diretora Substituta

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5127 e 5045/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5127/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00147905/2024-18;
- 2) EDITAL Nº 5045/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00145047/2024-69;

Período de acolhimento de propostas de 10/01/2025 até 17/01/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br) até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 107/2022**

Processo nº: 00080-00070917/2021-16 - Partes: SEE/DF X ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 dias corridos e o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 107/2022 por mais 365 dias corridos, com fundamento no Inciso I do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de vigência fica prorrogado de 16/06/2025 até 15/06/2026. O prazo de execução fica prorrogado de 12/01/2025 até 12/03/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 08/01/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS.

**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022**

Processo nº: 00080-00302960/2024-07 - Partes: SEE/DF X LOTUS-DF ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA. Objeto: a) Alterar a razão social da Contratada, de Lotus-DF Consultoria em Logística Ltda. para Lotus-DF Armazenagem e Logística Ltda., conforme a 6ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 2577059, em 29/07/2024; b) Registrar o reajuste de 4,362600% - IPCA (IBGE), referente ao período de abril/2023 a abril/2024, aplicado ao valor atual do Contrato nº 33/2022, de R\$ 2.402.981,87 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), que corresponde ao montante de R\$ 104.832,49 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O valor unitário por paleta armazenado, que é de R\$ 100,12 (cem reais e doze centavos), passa a ser R\$ 104,49 (cento e quatro reais e quarenta e nove centavos). A partir da formalização do 2º Termo Aditivo, o valor total do contrato passou a ser de R\$ 2.402.981,87 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), e com o valor registrado no item 2.1.2 do 3º Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.507.814,36 (dois milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE10218, no valor de R\$ 78.624,37 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), emitida em 13/11/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 104.832,49 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos). Vigência: A partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 07/01/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela LOTUS-DF ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.: CLEBER APARECIDO DA SILVA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00110366/2024-83. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 1.038,04 (um mil trinta e oito reais e quatro centavos), visando o pagamento complementar, conforme Instrução de Pagamento informada nos autos processuais, consoante Contrato nº 67/2021 - Cartão PDAF - BRB, formalizado entre a SEEDF e o Banco de Brasília, tem por objeto a contratação de serviços, de forma direta, do Banco de Brasília S/A, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 101, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PAGAMENTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores a seguir indicados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário.

CAMILA BARBOSA ALVES, 2094045, 00080-00183613/2022-07; CHARLES CARVALHO CRUZ, 2291762, 00080-00171624/2023-17; GORETE DAS GRACAS SOUSA ARAUJO, 3009998, 0080-006051/2016; GUILHERME REIS NOTHEN,

1756583, 00080-00230637/2022-54 ILANA VIANA SILVA, 2239183, 00080-00062920/2022-47; JOSE MOURA DE ARAUJO, 2143836, 00080-00280035/2024-18; KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO, 2014165, 00080-00067075/2021-15; MATEUS M. CABRAL LOLAS OLGUIN, 2266199, 0080-005606/2017; ROSÂNGELA CARDOSO DOS SANTOS, 345334, 00410-00020658/2017-71.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

**GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora MICHELLA BEATRIZ ROMAO MESQUITA, matrícula nº 33.635-1, ou seu representante legal, para comparecer, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS - GCONB (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de trata de débito de Abono de Permanência, conforme processo nº 00080-00203910/2021-97.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE PAGAMENTO  
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares ou o representante legal da ex-servidora SONIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS, matrícula nº 86.384-X, para comparecerem, impreterivelmente em até 30 dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de regularização funcional, conforme processo nº 00080-00278508/2023-28.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a contratação de serviço de transporte terrestre (franquia mínima de 46km) para atender às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, de caráter prático, investigativo ou extensionista, conforme previsto nos Projetos Pedagógicos da UnDF, para docentes e discentes, por demanda, no Distrito Federal e RIDE, conforme condições, quantidades e especificações descritas no processo SEI nº 04030-00002337/2024-11. Valor estimado de R\$ 59.891,40 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Data limite para o recebimento de propostas: 16h00 do dia 15/01/2025. O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico uag.dgc@undf.edu.br.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA  
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024**

Processo SEI-GDF nº 00054-00037738/2023-38. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura de certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de bandeiras a serem empregadas na Guarda Bandeira (Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Distrito Federal e Bandeiras Institucionais da Polícia Militar do Distrito Federal) e Bandeiras Históricas do Brasil, com suas respectivas bases e talabartes, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do

Edital. Valor estimado: R\$ 96.184,34 (noventa e seis mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 23/01/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

Processo SEI-GDF nº 00054-00061132/2024-02. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de capacetes motociclísticos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 23/01/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00088902/2024-84 - CBMDF. TIPO: Maior desconto. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenções programadas e eventuais de aviões, a fim de garantir o funcionamento da aeronave modelo Hawker Beechcraft King Air modelo B200 que será operado pelo CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.399.315,77; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.20;33.90.39.01;33.90.30.32 e 33.90.39.85; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 24/01/2025, às 09:00h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

RODRIGO CARNEIRO BICALHO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00089024/2024-14 - CBMDF. TIPO: Maior desconto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de peças (sob demanda) e realização de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva para 03 equipamentos da marca Phoenix Lufenco e seus componentes, pertencentes às Policlínicas Médica (POMED) e Odontológica (PODON) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 426.631,80; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.17; FONTE DO RECURSO: CBMDF(24.104). A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 24/01/2025, às 09:00h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES  
Pregoeira

**POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR a ex pensionista Aline da Silva Almeida Matos, SIGRH 35.922-X, SIAPE 4197666, CPF 004.\*\*\*-\*\*-56, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao arário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 0050-000852/1992, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de janeiro a agosto/2024. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas

no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item: 08. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a Ata de Registro de Preços terá validade até 23/05/2025, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.041.085/0001-07, no valor total de R\$ 396.964,80 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EDUARDO DE FREITAS DA SILVA; pela empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, ÉRICA PASCHOAL FIGUEIREDO. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00000812/2025-66.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, conforme disposto na Lei nº 9.784/1999, art. 26, § 4º, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00012478/2019-75, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento da seguinte NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SEMOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal, ou pelos meios usuais de comunicação, em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Notificar os interessados, listados por nome, CPF, Origem da Infração, nº do processo, nº da Notificação e data de emissão: DANIEL CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.973.536-\*\*, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021, Processo nº 00090-00026514/2021-01, Notificação SEI 141556452, emitida em 13/06/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital, para apresentar alegações finais acerca da irregularidade conforme previsto.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 01/2024-SEJUS - SIGGO Nº 050787**

PROCESSO: 00400-00049115/2023-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X LAVAND'OURO SERVICO DE LAVANDERIA LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,87%. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.916,48 (sessenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500-100000000. O empenho inicial é de R\$ 65.000,98 (sessenta e cinco mil reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00001, emitida em 02/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 05 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO CASTELO BRANCO ARRUDA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9698/2024, publicado no DODF em 07/02/2024. ASSINATURA: 09/01/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais) passando o total contratual para R\$ 230.250,00 (duzentos e trinta mil e cinquenta reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Neusa Clea de Carvalho Zanco.

#### DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 005/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00033552/2024-84. Pregão Eletrônico nº 90218/2024 – CAESB. ASSINATURA: 07/01/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de DIFUSOR TUBULAR DE BOLHA FINA COM MEMBRANA DE EPDM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROJETO: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. valor R\$ 383.940,00 (trezentos e oitenta e três milnovecentos e quarenta reais) para o item 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor (DS) e Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC). Pela B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A: Bruno Dinamarca Lima Dias.

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - PE 90018/2024

Processo nº 00092-00034844/2024-26. Objeto: Implantação de Reservatório Apoiado no Setor Habitacional Região dos Lagos 01 (RAP.SRL.001) e Adutora de Água Tratada no Condomínio RK 030 (AAT.CRK.030), Sistema Paranoá Norte, Lago Norte - DF. Valor estimado: R\$ 23.197.892,82. Critério de julgamento: Maior Desconto (coeficiente multiplicador “K”). Fonte de recurso: SEEC/GDF/CAESB-PARANOÁ EIXO NORTE. Prazo de execução: 360 dias. Prazo de Vigência: 465 dias. Conforme Decisão nº 4254/2024 do TCDF, o pregão foi suspenso no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200) e no site da Caesb, em 07/11/2024, para alterações.

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Coordenadora Substituta

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, assim como o § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, apresentamos o demonstrativo trimestral de despesas realizadas com Publicidade e Propaganda pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb no 4º Trimestre de 2024, conforme quadro abaixo:

#### RECURSOS EXECUTADOS COM AÇÕES PROGRAMADAS

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Governo (Diário Oficial do Distrito Federal - DODF)	Publicidade Legal (Editais/ Citações/Licenças e outros)	R\$ 156.961,60
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli - EPP	Publicidade Legal (Editais/ Citações/Licenças e outros) Jornal de Circulação Regional	R\$ 2.968,68
Eloah Pub Propaganda Ltda (Folha de São Paulo)	Publicidade Legal (Editais/ Citações/Licenças e outros) Jornal de Circulação Nacional	R\$ 995,00
Click Digital Serviços Ltda	Serviços gráficos	R\$ 181.473,65
RD7 Produções de eventos inteligentes Ltda	Eventos	R\$ 169.508,00
Mene e Portella Publicidade Ltda	Agenciamento de publicidade institucional e de utilidade pública	R\$ 6.725.015,83
TOTAL GASTO NO TRIMESTRE		R\$ 215.006,11

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS, CONFORME PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICADO NO DODF Nº 28, DE 04 DE MARÇO DE 2022, PÁGINAS 71, E NÃO EXECUTADAS.

TIPOS DE PUBLICIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR (R\$)
Publicidade Institucional/Utilidade Pública	Matéria Legal, Eventos e Impressos, publicidade institucional e utilidade pública	R\$ 8.787.528,37
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS		R\$ 2.882.471,63

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2025

ALEXANDRE DE PAULA  
Assessor de Comunicação

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

#### EXTRATO DE CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato Simplificado nº 01/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e JOSAFÁ SILVA DE JESUS - ME. Processo SEI nº 04028-00000312/2024-97, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Roçagem do Terreno da Ceb Iluminação Pública e Serviços S.A - IPES Localizada na L2 Norte, Aplicação de Herbicida e a Retirada de todos os Resíduos Gerados pela Execução dos Serviços para Descarte em Local Autorizado. Data de assinatura: 07/01/2025. Valor total: R\$ 35.000,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: JOSAFÁ SILVA DE JESUS, Sócio Administrador.

#### COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CEB-IPES Nº 001-P01661 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 04028-00000739/2024-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quadros de proteção e comando de circuitos de iluminação pública, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 20/01/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (http://compras.ceb.com.br).

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente

#### CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA CEB PARTICIPAÇÕES S/A DO EXERCÍCIO 2024

1º TRIMESTRE	
DODF	R\$ 576,96
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	
2º TRIMESTRE	
DODF	R\$ 30.752,08
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	
3º TRIMESTRE	
DODF	R\$ 11.179,84
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	
4º TRIMESTRE	
DODF	R\$ 649,28
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	
TOTAL	R\$ 43.158,16

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025

ANA PAULA GEHM HOFF  
Diretora Geral Substituta

#### PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA CEB PARTICIPAÇÕES S/A 2025

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A., no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2025, em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 86.069,23 (oitenta e seis mil sessenta e nove reais e vinte e três centavos), para suporte às despesas com publicidade Legal.

1º TRIMESTRE	
Atas (AGE/AGO)	R\$ 8.000,00
Extratos/ Avisos de Contratação	
2º TRIMESTRE	
Atas (AGE/AGO)	R\$ 62.069,23
Extratos/ Avisos de Contratação	
Balanco Demonstrações financeiras	

3º TRIMESTRE	
Atas (AGE/AGO)	R\$ 8.000,00
Extratos/ Avisos de Contratação	
4º TRIMESTRE	
Atas	R\$ 8.000,00
Extratos/ Avisos de Contratação	
TOTAL	R\$ 86.069,23

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025  
ANA PAULA GEHM HOFF  
Diretora Geral Substituta

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2024 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – para contratação de empresa especializada para implantação do sistema de irrigação automatizado na sede da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 1.929.093,00 – objeto do processo nº 00112-00010234/2024-19. Data e horário da licitação: 23 de janeiro de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 79/2024-IBRAM/DF

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03, torna público que firmou junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 79/2024-IBRAM/PRESI (processo 00391-00012079/2024-12) em decorrência da supressão vegetal na área de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Ponte Alta de Cima, na Região Administrativa do Gama, RA II, licenciada através do processo 00391-00005616/2023-89. Objeto: Como cumprimento das obrigações de Compensação Florestal, o DER/DF deverá emitir ordem bancária em favor do BRASÍLIA AMBIENTAL, no valor de R\$ 59.800,10 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais e dez centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal. O DER/DF também deverá emitir ordem bancária em favor do FUNAM, no valor de R\$ 64.285,10 (sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal, já acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Data da assinatura: 26/11/2024. Signatários: Compromitente: Fauzi Nacur Júnior, Presidente do DER/DF; Brasília Ambiental: Rôney Tanios Nemer, Presidente do IBRAM/DF.

Brasília/DF, 09 de Janeiro de 2025  
MURILO DE MELO SANTOS  
Presidente Substituto

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 511/2022 EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00002407/2022-39. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Eloisa Dutra Caldas, como outorgada. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 511/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 511/2022, fica prorrogado até 13 de Janeiro de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 649/2022 EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo nº 00193-00002592/2022-61. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Mario Lucio de Avila, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 649/2022, por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 28/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 649/2022, fica prorrogado até 27 de Setembro de 2025. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 351/2023 EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001842/2023-27. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Martino Garonzi, como outorgado. Objeto: Alterar a Outorga do Projeto intitulado "Geração de grupos finitos e periódicos, integrais e automorfismos coprimos", substituindo o pesquisador Martino Garonzi, pelo pesquisador Pavel Shumyatsky, brasileiro, do CPF nº XXX.857.421-XX. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EDITAL Nº 57/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 57/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto "APOIO AO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA", com o objetivo de promover e apoiar planejamento, concepção e confecção de fantasias e adereços, organização, produção e estruturação do Desfile das Escolas de Samba do Distrito Federal, constante no Processo nº 00150-00007576/2024-51, torna público o resultado definitivo de habilitação:

Proposta	Status	Itens do Edital sem comprovação
LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS SAMBA TRADICIONAIS DE BRASILIA - LIESTRA	Inabilitada.	10.1.2; 10.1.10; 10.1.24.

Após o resultado definitivo de habilitação, DECLARA-SE a homologação final do Chamamento Público nº 57/2024, sem a seleção de um vencedor, tendo em vista a inabilitação da única proposta submetida no certame.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025  
CLÁUDIO ABRANTES  
Secretário de Estado

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 805/2024

PROCESSO: 00150-00008098/2024-04; NOTA DE EMPENHO Nº 01175/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LARYSSA GOMES LOPES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 805/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.359,13 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 10000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: ANA LARYSSA GOMES LOPES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 806/2024

PROCESSO: 00150-00008110/2024-72; NOTA DE EMPENHO Nº 01176/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNA LUIZA ARAÚJO DA CUNHA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 806/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.816,00 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: BRUNA LUIZA ARAÚJO DA CUNHA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 807/2024

PROCESSO: 00150-00008076/2024-36; NOTA DE EMPENHO Nº 01165/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARINA DE OLIVEIRA SOARES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 807/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.619,60 (dezoito mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: MARINA DE OLIVEIRA SOARES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 03/2025

PROCESSO: 00150-00008139/2024-54; NOTA DE EMPENHO Nº 01177/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABÍOLA DESIREE MUJICA BALZA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 003/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.768,61 (noventa e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: FABÍOLA DESIREE MUJICA BALZA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO 'SINE DIE' PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – CODHAB

PROCESSO SEI/GDF Nº 00392-00003686/2024-55. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF a serem executadas nas dependências da Contratante, conforme especificações e condições técnicas constantes no Anexo I do Edital. A Pregoeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a suspensão "sine die" do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - Codhab que estava agendada a data de abertura: 10/01/2025 às 09:30 (horário de Brasília), em razão da procedência parcial de pedidos de impugnação conforme exarado pela Comissão de Planejamento da Contratação no Despacho sob o evento SEI nº 160231477. O Aviso ficará disponível nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.codhab.df.gov.br>.

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S.MORAIS  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO: 00220-00002194/2024-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO. DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Termo de Colaboração nº 01/2024, firmado em 04 de dezembro de 2024, cujo objeto se refere à realização da "52ª Corrida de Reis - Edição 2025". FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo no art. 42, XVI da Lei n. 13.019/2014 e nos termos da cláusula 16.3 do Termo de Colaboração nº 01/2024. DATA DA RESCISÃO: 09 de janeiro de 2025.

MATEUS BAHIA  
Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO Nº: 00391-00006249/2022-50. INTERESSADO: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF. PROCURADOR: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 07853/2022. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira - SO/DF.

Fica a Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF e seu representante legal o senhor Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 07853/2022, que decidiu, registrada a abstenção da PM/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando as Decisões nº 54/2023 - IBRAM/PRESI/CJUI/CTIA (105518998), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 86/2023 - SEMA/GAB/AJL (120581805), para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), pela conduta: "Parcelamento de solo sem a devida licença ambiental." Recomenda-se ao IBRAM que verifique as medidas necessárias em relação à destinação da área em questão, conforme previsto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Caso a destinação atual não permita o parcelamento para adensamento urbano, o IBRAM deve informar a parte interessada sobre essa restrição. Além disso, deve ser esclarecido que, devido a essa restrição, não é possível solicitar licença ambiental para parcelamento de solo. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO Nº: 00391-00006715/2023-88. INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF. PROCURADOR: O mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 10168/2023. RELATOR: Paulo Roberto Correa Tavares – FECOMERCIO.

Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 10168/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 126/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, entendendo ser procedente manter a penalidade de advertência exarada no Auto de infração nº 10168/2023, para "solicitar reunião com o Licenciamento do IBRAM e apresentar PRADA, visando recuperação da vozoroca no prazo de 10 (dez) dias.", ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DE OUTORGAS**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 336/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Água Branca Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, e indeferir para fins de abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na Fazenda Paranoazinho, Sítio Vila Célia, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001463/2018-67.

Outorga nº 464/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Agropecuária Premium LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, no endereço Fazenda Império das Palmeiras, Lotes 145 a 149, Estrada Vicinal VC-419, Núcleo Rural Tabatinga, PAD/DF, em afluentes do Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00001280/2024-90.

Outorga nº 484/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Nono Transporte Rodoviário de Cargas, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhos-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00004004/2024-83.

Outorga nº 485/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Fabiano Augusto Soares de Queiroz, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00005029/2018-5

Outorga nº 486/2024 - ADASA/SRH/COU.T. LR - Transportes Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00004489/2024-13.

Outorga nº 487/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Valtair Braga Landim, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00004487/2024-16.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 103/2024 - ADASA/SRH/COU.T. José Adriano de Oliveira Duarte, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 11, Lote 13, Guará/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001301/2024-77.

Outorga Prévia nº 322/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Edgardo Roberto Postigo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 05, Conjunto 11, Casa 09, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003604/2024-24.

Outorga Prévia nº 323/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Izaura da Conceição Albuquerque, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMLN QI 08, Conjunto 10, Casa 22, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003605/2024-79.

Outorga Prévia nº 324/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Gustavo Henrique Linhares Dias, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QL 28, Conjunto 02, Casa 15, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003623/2024-51

Outorga Prévia nº 327/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Hilton Kazuo Sabino Kawashita, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Setor de Mansões Lago Norte MI Trecho 04, Chácara 188N, Lote 02, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003632/2024-41

Outorga Prévia nº 328/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Carolina Moreira Barbosa de Brito, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QL 16, Conjunto 05, Casa 15, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003653/2024-67.

Outorga Prévia nº 329/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Fernando Cordeiro Morales, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio San Diego, Rua 03, Lote 225, Quadra 01, Avenida do Sol, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003659/2024-34.

Outorga Prévia nº 330/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Superpeso Transportes Especiais Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conjunto 10, Lotes 02 e 03, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo SEI nº 00197-00003116/2024-17.

Outorga Prévia nº 331/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na Avenida W5 Sul, Quadra 908, Lotes 23 e 24, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003660/2024-69.

Outorga Prévia nº 332/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Paulo Roberto Falconi de Carvalho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de aquicultura e irrigação de culturas, localizado no SMPW, Quadra 17, Conjunto 16, Lote 04, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003535/2024-59.

Outorga Prévia nº 334/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor N, QNN 14, Estádio Abadião, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003797/2024-13.

Outorga Prévia nº 335/2024 - ADASA/SRH/COU.T. G3 Participações Societárias Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 13,

Conjunto 03, Lote 04, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003691/2024-10.

Outorga Prévia nº 336/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Clebson Jose da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Quintas do Vale Verde, Chácara 225, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00003694/2024-53.

Outorga Prévia nº 338/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Dagmar Dias de Souza, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na Rua 04, Chácara 293, Casa 07, Vicente Pires/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003705/2024-03.

Outorga Prévia nº 342/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Clisthene Almeida da Costa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Chácara 939, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002201/2021-15.

Outorga Prévia nº 344/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Helio Soares Borges, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, um para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística e o outro para fins de irrigação de culturas, localizado na DF 001, Km 13, Fazenda Monte Horebe, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003900/2024-25.

Outorga Prévia nº 346/2024 - ADASA/SRH/COU.T. CQO Construtora Queiroz Oliveira Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e construção civil, localizado na Gleba 02, Reserva A, PICAG, Chapadinha, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002687/2024-34

Outorga Prévia nº 348/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Bruno Servado de Freitas, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística/culturas, localizado na Fazenda Bom Sucesso, Jardim Morumbi, Quadra 1, Lote 01, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00003873/2024-91.

Outorga Prévia nº 351/2024 - ADASA/SRH/COU.T. SPE Norte Geração e Comercialização de Energia Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado na DF 128, Fazenda Monjolos (Matrículas 25.033, 25.034, 25.978 e 25.979), Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00003782/2024-55.

Outorga Prévia nº 352/2024 - ADASA/SRH/COU.T. Antonio Francisco Sousa Rocha, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Setor de Chácaras Colombo Cerqueira, Chácara 120 A, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003800/2024-07.

Outorga Prévvia nº 355/2024 - ADASA/SRH/COUT. Julio Leoncio Barbosa Souza, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 25, Conjunto 01, Lote 11, Unidade B, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002946/2024-27.

Outorga Prévvia nº 356/2024 - ADASA/SRH/COUT. Antonio Francisco Sousa Rocha, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado na DF 001, Km 03, Chácara US Rocha, nº 02, Rua do Campo, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003803/2024-32.

Outorga Prévvia nº 376/2024 - ADASA/SRH/COUT. Eduardo Molan Gabam, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHI/SUL, QI 26, Conjunto 16, Casa nº 02, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004245/2024-22.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO  
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL PRIMAVERA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESIDENCIAL PRIMAVERA, localizada na gleba de matrícula nº 78.268 localizada na Fazenda Santa Bárbara na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII. INTERESSADO: IS SAUDE E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00017063/2021-45. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 11 DE FEVEREIRO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

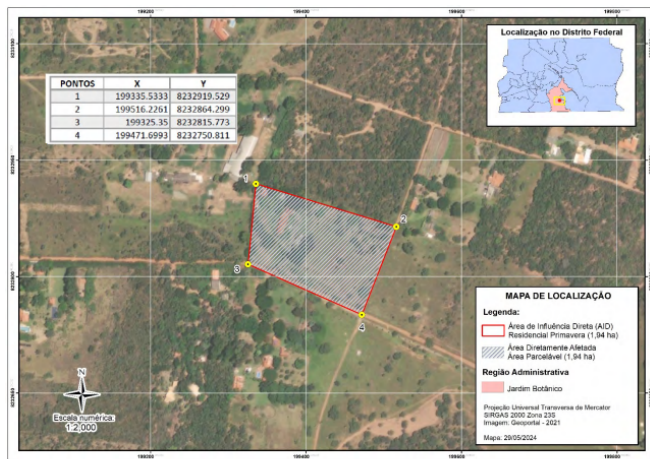


Figura 1 - Mapa de Localização do Parcelamento Residencial Primavera. Fonte: TT Engenharia, 2024.

Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento RESIDENCIAL PRIMAVERA. Fonte: RIVI - TT Engenharia.

VALTERSON DA SILVA  
Presidente Substituto

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 21/2023

Processo: 00391-00008406/2023-42. DAS PARTES: IBRAM/DF e a NEOENERGIA BRASÍLIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. DO OBJETO: ACRÉSCIMO contratual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original de R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, por meio do qual o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 560.625,00 (quinhentos e

sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.43; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data de assinatura, por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TÂNIO NEMER, Presidente, e pela Contratada: FÁBIO MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, representantes legais.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025

Processo SEI GDF Nº 04035-00004748/2024-01. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação profissional presencial, incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, relativamente ao Programa QUALIFICA DF, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 68.167.200,00 (sessenta e oito milhões, cento e sessenta e sete mil e duzentos reais). Tipo: Menor Preço por Item/Lote. Data de abertura do certame: 27/01/2025 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES  
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Processo SEI GDF Nº 04035-00009140/2024-64. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (CIMENTO PORTLAND, COMPOSIÇÃO: FÍLER, CLASSE: CP V – F – 32, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 40 KG), a ser empregado em Projetos da Fábrica de Pré-moldados, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.797.000,00 (um milhão setecentos e noventa e sete mil reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 22/01/2025 às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES  
Pregoeiro

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024 - COSEL/SEDET PROCESSO SEI nº: 04035-00006250/2023-93. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, executar o Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", por meio de unidades de atendimento móveis e itinerantes, em cidades do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. O Edital, acompanhado de todos seus anexos, poderá ser obtido, em dias úteis, no horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco "A", 2º Andar - Secretaria da Comissão de Seleção – CEP: 70.750-541, Asa Norte - Brasília/DF) ou por meio do sítio eletrônico da SEDET ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), até o dia 12 de fevereiro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas junto ao telefone: 3773-9325, ou pelo e-mail: [cosel@sedet.df.gov.br](mailto:cosel@sedet.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025  
IVAN ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000246/2024-85 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 654 da Diretoria

Colegiada da TERRACAP em sua 3796ª Sessão realizada em 15/08/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correria a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025; P/CEDEENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS  
2021, 2022 E 2024 - ESTRUTURAL, SH GRANDE COLORADO - COND.  
VIVENDAS BELA VISTA E SH ARNIQUEIRA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item 113, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 06 LT 15, ao interessado MARIA APARECIDA FAUSTINA ROSA GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001405/2023-58; Item 17, SHA QD 10 CJ 37 LT 02, ao interessado NOÉLIA DE LIMA ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00014374/2024-86; Item 328, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 20, ao interessado SÉRGIO RANIERY FERREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016623/2024-78; Item 421, VIVENDAS BELA VISTA CONJ J LT 12, ao interessado FLAVIO LUIZ ANDRADE DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015597/2024-61; Item 560, VIVENDAS BELA VISTA CONJ N LT 18, ao interessado LAURA MACHADO RAMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016242/2024-99; Item 516, VIVENDAS BELA VISTA CONJ M LT 08, ao interessado LEONARDO MILHOMEM REZENDE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016231/2024-17; Item 198, VIVENDAS BELA VISTA CONJ E LT 36, ao interessado CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015603/2024-80; Item 635, VIVENDAS BELA VISTA CONJ Q LT 08, ao interessado RAPHAEL FREITAS CASTELO DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016197/2024-72; Item 557, VIVENDAS BELA VISTA CONJ N LT 15, ao interessado CRISTINA SANTOS GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016664/2024-64; Item 27, VIVENDAS BELA VISTA CONJ A LT 27, ao interessado FREDERICO SCHLOTTFELDT BRANDÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016235/2024-97; Item 457, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 26, ao interessado VINICIUS FRANÇA SANTA CRUZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015496/2024-90; Item 512, VIVENDAS BELA VISTA CONJ M LT 04, ao interessado LUZIMARY MONTEIRO ANACLETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016537/2024-65; Item 293, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 36, ao interessado VERA LÚCIA DE MELO CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016540/2024-89; Item 692, VIVENDAS BELA VISTA CONJ S LT 14, ao interessado MARCÉLIA DE MARCELO PANIAGO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016177/2024-00; Item 549, VIVENDAS BELA VISTA CONJ N LT 07, ao interessado REGIANE VALÉRIO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016413/2024-80; Item 187, VIVENDAS BELA VISTA CONJ E LT 25, ao interessado SUSANA GOMES DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015787/2024-88; Item 589, VIVENDAS BELA VISTA CONJ O LT 19, ao interessado CARLOS ALBERTO CORREA DAMASO NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016078/2024-10; Item 574, VIVENDAS BELA VISTA CONJ O LT 04, ao interessado NEUZA MARIA SIQUEIRA REIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015642/2024-87; Item 433, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 02, ao interessado SHIH MAN YIN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016013/2024-74; Item 180, VIVENDAS BELA VISTA CONJ E LT 18, ao interessado VILMA MARIA DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015224/2024-90; Item 545, VIVENDAS BELA VISTA CONJ N LT 03, ao interessado DANIEL TELES SALOMÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016060/2024-18; Item 596, VIVENDAS BELA VISTA CONJ O LT 26, ao interessado ENEIDA FERNANDES BERNARDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016048/2024-11; Item 706, VIVENDAS BELA VISTA CONJ T LT 06, ao interessado CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015463/2024-40; Item 129, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 13, ao interessado MAURO MENDONÇA MAGLIANO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015619/2024-92; Item 624, VIVENDAS BELA VISTA CONJ P LT 25, ao interessado ALEXANDRE MARQUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015349/2024-10; Item 316, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 08, ao interessado MARIANA DE CARVALHO MONTENEGRO MAGALHÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016101/2024-76; Item 266, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 08, ao interessado PEDRO HENRIQUE CHAGAS FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016549/2024-90; Item 267, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 09, ao interessado ENZO ROCHA PORTELA, conforme proposta de compra anexa

ao processo SEI nº 00111-00016412/2024-35; Item 653, VIVENDAS BELA VISTA CONJ Q LT 26, ao interessado HELVIA LEITE CRUZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016410/2024-46; Item 152, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 37, ao interessado SUSANNY DE OLIVEIRA FREIRE CORREA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016346/2024-01; Item 637, VIVENDAS BELA VISTA CONJ Q LT 10, ao interessado MARINALVA ROMANA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015939/2024-42; Item 474, VIVENDAS BELA VISTA CONJ L LT 03, ao interessado MARCOS DA SILVA RAMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016385/2024-09; Item 251, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 48, ao interessado VILSON DA SILVA FARIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015786/2024-33; Item 177, VIVENDAS BELA VISTA CONJ E LT 15, ao interessado MARCOS MACHADO GUIMARÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016553/2024-58; Item 84, VIVENDAS BELA VISTA CONJ C LT 10, ao interessado RODRIGO VALLS DUARTE DE AZEVEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016315/2024-42; Item 665, VIVENDAS BELA VISTA CONJ R LT 12, ao interessado WALÉRIA LYRA FERNANDES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016520/2024-16; Item 616, VIVENDAS BELA VISTA CONJ P LT 17, ao interessado ROGÉRIO APARECIDO SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016495/2024-62; Item 37, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 01, ao interessado CRISTIANE VASCONCELOS LINS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016462/2024-12; Item 330, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 22, ao interessado RAPHAEL DAVILA DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015714/2024-96; Item 18, VIVENDAS BELA VISTA CONJ A LT 18, ao interessado LUECI SOUZA ARAÚJO XAVIER, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016611/2024-43; Item 81, QD 9, CJ 2, LT 20, ao interessado EMILIANA ANTUNES DA NOBREGA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005336/2021-90; Item 305, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 48, ao interessado MARIÂNGELA MELLO DO CARMO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016499/2024-41; Item 47, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 11, ao interessado CARLOS ALBERTO DE FARIAS FÉLIX, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016172/2024-79; Item 655, VIVENDAS BELA VISTA CONJ R LT 02, ao interessado FREDERICO JOSÉ GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016354/2024-40; Item 298, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 41, ao interessado DALCI FERNANDES DO COUTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016352/2024-51; Item 145, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 30, ao interessado HILDA MARTA ARAÚJO SANTOS ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016390/2024-11; Item 668, VIVENDAS BELA VISTA CONJ R LT 15, ao interessado JOÃO VICENTE DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016050/2024-82; Item 520, VIVENDAS BELA VISTA CONJ M LT 12, ao interessado PAULO CÉZAR FERREIRA DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016156/2024-86; Item 513, VIVENDAS BELA VISTA CONJ M LT 05, ao interessado MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016675/2024-44; Item 510, VIVENDAS BELA VISTA CONJ M LT 02, ao interessado ALCIDES RIBEIRO FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016360/2024-05; Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para Contrato de Concessão de Uso Com Opção de Compra os itens a seguir: Item 355, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 47, ao interessado ADRIANA DINIZ ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016373/2024-76; Item 399, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 42, ao interessado JOÃO EUDES MAGALHÃES NUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016404/2024-99; Item 353, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 45, ao interessado ADRIANA ANGELINA BERNARDO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016170/2024-80; Item 217, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 14, ao interessado REGINA CÉLIA TODD DE FREITAS SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016607/2024-85; Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 09 de janeiro de 2025  
KENYA CRISTINA ALVES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO  
DE COMPRA DO EDITAL DE 2024 - VICENTE PIRES

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº DECISÃO Nº: 005, SESSÃO 3830ª, realizada em: 07/01/2025, inserida no processo: 00111-00017448/2024-36, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: GIU 851703-7 - Col. Agr. Vda. Grande, Conj 04, A. Esp. 01, ao interessado ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA ÁREA ESPECIAL 01, conforme matéria do Ofício Nº 686/2024 - RA-ARNQ/GAB, proferida nos autos do Processo 04022-00000941/2024-86. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 09 de janeiro de 2025  
KENYA CRISTINA ALVES

**DEFENSORIA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2025 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00029020/2024-34. Objeto: Aquisição de webcam e fone de ouvido, tipo headset, por meio de Pregão Eletrônico, para atender à necessidade de garantir ferramentas adequadas ao contexto de trabalho da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 215.063,55 (duzentos e quinze mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 22 de janeiro de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90022/2024 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00029517/2024-52. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Licenças Adobe, Canva Profissional, Banco de Imagens Freepik e Banco de Vídeos Envato Elements, por meio de pregão eletrônico, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Comunicação Interna (Gabinete) e da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 47.729,59 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 24 de janeiro de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

**PROCURADORIA-GERAL****PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO**

EDITAL Nº 28, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR  
DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0717383-55.2022.8.07.0018, tramitado 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão do candidato Marco Antonio do Amaral Filho, inscrição nº 10001622, da condição sub judge, passando a figurar como regular no resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.1 e 3.1.4 e a sua inclusão nos subitens 1.1 e 3.1.1 do Edital nº 21 – PGDF, de 16 de março de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos com deficiência, classificados a partir da 19ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

**1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****1.1** Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10001622, Marco Antonio do Amaral Filho

[...]

**3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO****3.1** Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.  
[...]**3.1.1** Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10001622, Marco Antonio do Amaral Filho, 432.84, 19

[...]

IDENILSON LIMA DA SILVA

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. - CNPJ nº 17.764.365/0001-95 - Objeto: prestação de serviços contínuos de apoio administrativo (secretário-executivo, técnico em secretariado, supervisor, recepcionista, agente de portaria, office-boy, almoxarife, auxiliar de escritório, técnico em laboratório de pavimentação, auxiliar em biblioteconomia, design gráfico, técnico de arquivo e telefonista) - acréscimo contratual - Processo nº 00600-00008376/2023-99 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90009/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: Art. 124, Inciso I, alínea "b" e artigos 125 e 126, todos da Lei nº 14.133/2021 - Vigência: de 08/01/2025 a 02/06/2025 - Execução: de 15/01/2025 a 02/06/2025 - Valor estimado do Aditivo: R\$51.191,42 (cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00008 - Datas de Emissão da NE: 06/01/2025 - Valor da NE: R\$4.323.053,99 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) - Data da Assinatura: 08/01/2028 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, IVONILZA BATISTA DE NOVAES.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 8/2024 (DODF nº 90, pág. 97, 13/05/2024); 1º TA (DODF nº 160, pág. 94, 21/08/2024); 2º TA (DODF nº 207, pág. 90, 29/10/2024).

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 011/2025

PROCESSO: 04024-00000054/2025-32

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 011/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial (Alça Polipeç, Balão Dilatador Esofágico, Balão Modelador, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 468/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 468/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 09/12/2024,

cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Carimbos, Almofada e Borracha), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04, 06, 07 e 08 para a empresa HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.565,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); itens 02, 03 e 05 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.113,30 (Mil cento e treze reais e trinta centavos). Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 466/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 466/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 09/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de laboratório (Solução de Lugol A 2%, Tubo Plástico p/ Coleta de Sangue, Microtubo com Gel Separador de Soro,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 06 para a empresa Interjet Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 9.591,00 (Nove mil, quinhentos e noventa e um reais); itens 03 e 10 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 7.075,00 (Sete mil e setenta e cinco reais); itens 07 e 11 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais); itens 04 e 05 para a empresa Avva Lab Produtos para Laboratório Ltda, pelo valor total de R\$ 862,00 (Oitocentos e sessenta e dois reais); itens 08 e 09 para a empresa Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 24.240,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais). O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 457/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 457/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 06/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de apoios ergonômicos para mouse e teclado e calçado ocupacional, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Vera Lúcia Gonçalves Coelho Produtos Promocionais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais); item 03 para a empresa Episeq EPIS Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.876,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e seis reais). Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 449/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 449/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 02/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Diversos, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 08, 09, 11 e 17 para a empresa Ferragens Centerlizer Construtor Comércio e Serviços Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 96.550,00 (Noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); itens 03, 05, 06, 10, 18, 19, 22, 26 e 28 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total de R\$ 37.190,00 (Trinta e sete mil, cento e noventa reais); itens 12, 21, 24, 29 e 32 para a empresa GS Materiais e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 29.334,00 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais); item 13 para a empresa Cordeiro Máquinas e Ferramentas Ltda, pelo valor total de R\$ 2.868,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais); itens 04, 07, 14, 16, 27 e 31 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda, pelo valor total de R\$ 7.048,00 (Sete mil e quarenta e oito reais); item 15 para a empresa Goiás Máquinas e Parafusos Ltda, pelo valor total de R\$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais); itens 20, 23, 25 e 30 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 41.749,00 (Quarenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais). Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 448/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 448/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 02/12/2024, cujo objeto é a Aquisição

de Equipamentos (Cadeira Odontológica, Laser para Tratamento, Ultrassom...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 05 e 07 para a empresa Emigê Materiais Odontológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 39.107,14 (Trinta e nove mil, cento e sete reais e quatorze centavos); itens 04 e 06 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 8.256,30 (Oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Os itens 02 e 03 foram cancelados. Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 360/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 360/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 26/12/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Qualificação de Instalação e Qualificação de Desempenho dos Equipamentos Capela de Segurança Biológica, Capela de Exaustão de Gases e Cabine de Fluxo Laminar, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa CCL Paraná Comércio de Peças e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 66.200,00 (Sessenta e seis mil e duzentos reais). Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-05/2025

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 602/2024**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2038ª de 23 de julho de 2024. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da MédSenior / Samedil - Serviços de Atendimento Médico S.A. Considerar eleitos para o período de 09 de dezembro de 2024 a 09 de junho de 2027, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. PATRIK SOUZA PEREZ, CRM-DF 31617, Dr. WALLACY COELHO PERES, CRM-DF 23072 e Dr. GIOVANNI CARLOS TIVERON JUNIOR, CRM-DF 7516. Membros Suplentes: Dr. EDUARDO SOUSA DE OLIVEIRA, CRM-DF 29113 e Dra. RONNYA GERLLANE RORIZ, CRM-DF 26643. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 26 de dezembro de 2024. Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera Presidente, Luciana T. de Campos 1ª Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 603/2024**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2038ª de 23 de julho de 2024. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do SANTA LUCIA NORTE. Considerar eleitos para o período de 19 de dezembro de 2024 a 19 de junho de 2027, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. MATEUS MEDEIROS DOS SANTOS, CRM-DF 20060, Dra. THAIS AUGUSTA DA COSTA MARTINS, CRM-DF 23072 e Dr. SANDRO PINHEIRO MELIM, CRM-DF 12388. Membros Suplentes: Dra. ADRIANA GOMEZ CARBALLO, CRM-DF 21586, Dr. EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO, CRM-DF 26912, Dra. MARINA AGUIAR DE ALMEIDA, CRM-DF 17929, Dr. RODRIGO DE PAULA MONTEIRO, CRM-DF 27614. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 26 de dezembro de 2024. Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera Presidente, Luciana T. de Campos 1ª Secretária.

**AC AVÍCOLA LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 66/2024, para atividade de Avicultura de Matrizes, na Área Isolada Água Quente, Lotes 1/2, 1/3, 1/4, Santa Maria/DF - RA-XIII. Processo: 00391-00012326/2017-43. FÁBIO CAVALCANTE COSTA (CREA 24.839/D-DF), Procurador.

## VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

## BALANÇO

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA CNPJ/MF 05.830.982/0001-62					
BALANÇO PATRIMONIAL FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022/2023 (Valores expressos em Reais)					
ATIVO	2022	2023	PASSIVO	2022	2023
<b>CIRCULANTE</b>	<b>302.099.586</b>	<b>364.369.124</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>134.621.993</b>	<b>131.068.547</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>656.492</b>	<b>1.662.937</b>	Fornecedores	2.463.405	1.648.192
Caixa	319.335	413.868	Passageiros a Transportar	20.318.449	23.542.131
Bancos Conta Movimento	65.101	2.245	Empréstimos e Financiamento	78.757.216	67.027.148
Aplicações Financeiras	272.056	1.246.824	Obrigações Sociais e Trabalhistas	9.662.330	11.582.905
<b>CRÉDITOS</b>	<b>301.443.094</b>	<b>362.706.187</b>	Obrigações Fiscais	4.169.028	4.028.759
Despesas Antecipadas	4.735.009	691.575	Contas a Pagar	5.181.542	7.335.662
Impostos a Recuperar	12.076.735	287.499	Provisões Diversas	14.070.023	15.903.750
Outros Créditos	209.586.739	218.127.643	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>66.920.028</b>	<b>79.914.781</b>
Adiantamentos Diversos	1.044.611	1.350.149	Empréstimos e Financiamentos Credores	-	22.256.032
Valores a Receber	-	207.896	Credores Diversos	51.139.984	44.282.348
Títulos e Valores Mobiliários	74.000.000	142.041.425	Obrigações Fiscais / Sociais	15.780.044	13.376.401
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>29.516.905</b>	<b>59.489.883</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>130.074.470</b>	<b>212.875.679</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>19.231.745</b>	<b>3.317.032</b>	Capital Social	90.000.000	90.000.000
Adiantamento a Fornecedores	-	540.000	Adto. p/ Futuro Aum. de Capital Social	1.436.363	1.436.363
Depósitos Judiciais	500	20.811	Resultados Acumulados	38.638.107	121.439.316
Devedores Diversos	13.572.343	-	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>331.616.491</b>	<b>423.859.007</b>
Despesas do exercício seguinte	5.658.902	1.690.411			
VRG (Leasing)	-	1.065.810			
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>10.285.160</b>	<b>56.172.851</b>			
Imobilizado	215.297.028	215.814.820			
(-) Depreciação Acumulada	(205.011.868)	(211.438.068)			
		51.796.099			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>331.616.491</b>	<b>423.859.007</b>			
<b>DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS DEZEMBRO DE 2022/2023</b> (Valores expressos em Reais)					
			<b>2022</b>	<b>2023</b>	
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>			<b>689.936.229</b>	<b>740.197.072</b>	
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>			<b>(13.806.384)</b>	<b>(14.810.811)</b>	
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>			<b>676.129.845</b>	<b>725.386.261</b>	
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>			<b>(513.703.977)</b>	<b>(486.757.194)</b>	
<b>LUCRO BRUTO</b>			<b>162.425.868</b>	<b>238.629.067</b>	
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>(133.517.064)</b>	<b>(113.080.967)</b>	
Administrativas e Gerais			(73.748.078)	(100.651.054)	
Financeiras Líquidas			(10.820.924)	(11.162.460)	
Depreciação e Amortização			(50.292.763)	(6.426.201)	
Tributárias			(862.439)	(1.365.541)	
Outras Receitas e Recuperações			2.207.140	6.524.289	
<b>RESULTADOS OPERACIONAIS</b>			<b>28.908.804</b>	<b>125.548.100</b>	
<b>OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS</b>			<b>10.929</b>	<b>(83.317)</b>	
Ganho c/ Vendas de Imobilizados			144.770	-	
Despesas Não Dedutíveis			(133.841)	(83.317)	
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>			<b>28.919.733</b>	<b>125.464.783</b>	
IRPJ DO PERÍODO			(5.418.123)	(31.365.525)	
CSLL DO PERÍODO			(1.959.164)	(11.298.049)	
<b>RESULTADOS FINAIS DO PERÍODO</b>			<b>21.542.446</b>	<b>82.801.209</b>	
<b>BALSANULFO ROCHA SANTOS</b> Diretor			<b>FRANCISCO DE ASSIS AVELINO NETO</b> Contador CRC-DF 4.981/O-5		